

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA

DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 179ª emissão da Virgo Companhia de Securitização lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela **Minerva S.A.** no valor de, inicialmente:

R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)

Classificação de Risco Preliminar da Emissão:
“brAAA (sf)”, atribuído pela S&P



minerva
foods



Coordenador Líder



Coordenadores



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Este material de divulgação (“**Material Publicitário**”) é uma apresentação de informações gerais sobre a emissão e oferta de certificados de recebíveis do agronegócio em até 4 (quatro) séries da 179ª (centésima septuagésima nona) emissão da Virgo Companhia de Securitização (“**Emissora**”) lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A. (“**Devedora**”, “**CRA**” e “**Oferta**”, respectivamente), coordenada pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” ou “**Coordenador Líder**”), o Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”), o BB – Banco de Investimento S.A. (“**BB-BI**”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e o Banco Safra S.A. (“**Safra**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o BB-BI e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”), e não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Oferta, da Emissora, da Devedora ou dos títulos objeto deste Material Publicitário e não deve ser interpretado como uma solicitação, ordem ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”), assim como sua versão definitiva, quando disponível (“**Prospecto Definitivo**”, em conjunto com o Prospecto Preliminar doravante denominados “**Prospectos**”), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas nos Prospectos, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos e aos setores do agronegócio e aos CRA. Os Prospectos poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

As informações contidas neste Material Publicitário estão sujeitas a alterações sem qualquer aviso prévio. Ainda, os Coordenadores não prestaram qualquer julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora e dos CRA, e não terão qualquer responsabilidade relativa a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

A Oferta será destinada a (i) investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**”), e (ii) investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, e consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo do 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”).

OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS EXCLUSIVAMENTE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS E AOS INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA, DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA OFERTA E DA EMISSÃO.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E SOMENTE PODERÃO (I) SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS E OS INVESTIDORES QUALIFICADOS E (II) SER OBJETO DE REVENDA DESTINADA AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br (neste website acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM sobre e dados enviados à CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Virgo Companhia de Securitização” no campo disponível. Em seguida acessar “Virgo Companhia de Securitização”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “Estatuto Social”).

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRA, os potenciais investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Material Publicitário, e avaliar a seção de “Fatores de Risco”, indicado no Prospecto, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização dos CRA, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Emissora e sobre a Devedora. Há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

Este Material de Divulgação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade. A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua própria consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Formulário de Referência da Emissora, do Prospecto Preliminar e do Termo de Securitização pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação e/ou ordem para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Os termos iniciados em letras maiúsculas, estejam no singular ou plural, que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Agente Fiduciário**”). O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme indicadas no Termo de Securitização da Emissão (“**Termo de Securitização**”).

Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas, danos, prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada pelo potencial investidor com base nas informações contidas neste Material de Divulgação, e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, suficiência, integridade, precisão, veracidade, confiabilidade, exatidão, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

Emissora - Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.virgo.inc (neste website, acessar “Regulatório”, acesse a página de “Emissões”, buscar por “CORP MINERVA VI” no campo de busca, localizar “Prospecto Preliminar” e clicar em “Download”).

Coordenador Líder - Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.xpi.com.br/ (neste website acessar clicar em “Produtos e Serviços”, em seguida em “Oferta Pública”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Minerva - Oferta Pública da 179ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.” e então escolher o documento desejado).

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

Itaú BBA - Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.italy.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website acessar “Minerva S.A.”, depois “2023” e, em seguida, “CRA Minerva”, e então clicar em “Prospecto Preliminar”).

BB-BI - Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/oferta-publica-ativos#/> (neste website, na seção de “Ofertas em andamento”, clicar em “CRA Minerva”, depois clicar no documento desejado).

Safra - <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em “CRA – Minerva 2023”, e então, clicar no documento desejado).

Bradesco BBI - Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.bradescobbi.com.br (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, depois selecionar o tipo de oferta “CRA”, em seguida identificar “CRA Minerva 2023” e então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável.).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Site: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar em “Assuntos”, após “Regulados”, depois clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM”, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “Virgo Companhia de Securização”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CRI CORP MINERVA VI”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Data de Referência” colocar “Última data de referência”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Filtrar” e, em seguida, em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação e/ou solicitação de subscrição e integralização dos CRA. Este material informativo não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA, sendo recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, do Termo de Securização e do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora pelo potencial investidor.

Embora as informações constantes neste Material Publicitário tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas.

PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA E PELA DEVEDORA, SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES DA OFERTA E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA DEVEDORA E/OU DOS COORDENADORES DA OFERTA.

ESTE MATERIAL INFORMATIVO É DE USO EXCLUSIVO DE SEU DESTINATÁRIO E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO, DISTRIBUÍDO, PUBLICADO, TRANSMITIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS (NO TODO OU EM PARTE), SENDO QUE A DIVULGAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO A ELA RELACIONADA ÀS QUAIS O INVESTIDOR TENHA ACESSO ESTÁ SUJEITA AOS LIMITES E RESTRIÇÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SE DESTINA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PÚBLICOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, PÁGINAS ABERTAS NA INTERNET OU EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO.

A ENTREGA DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO A QUALQUER PESSOA QUE NÃO O SEU DESTINATÁRIO OU QUAISQUER PESSOAS CONTRATADAS PARA AUXILIAR O DESTINATÁRIO É PROIBIDA, E QUALQUER DIVULGAÇÃO DE SEU CONTEÚDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS COORDENADORES É PROIBIDA. CADA INVESTIDOR QUE RECEBER ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO CONCORDA COM OS TERMOS ACIMA E CONCORDA EM NÃO PRODUIR CÓPIAS, SEJAM FÍSICAS OU ELETRÔNICAS, DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO, NO TODO OU EM PARTE.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL INFORMATIVO CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DOS CRA, OS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O INVESTIMENTO NOS CRA DE QUE TRATA ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR, PODENDO RESULTAR EM PERDAS SIGNIFICATIVAS AO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O INVESTIDOR.

ESTE MATERIAL INFORMATIVO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUSIVE DO PROSPECTO PRELIMINAR. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA, PELA DEVEDORA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O PROCESSO DE AUDITORIA LEGAL, BEM COMO A NEGOCIAÇÃO DOS ADITAMENTOS AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E AOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, AINDA ESTÃO EM ANDAMENTO, DE FORMA QUE A DESCRIÇÃO DOS “FATORES DE RISCO” E DE DETERMINADOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA CONSTANTES DESTA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PODEM SOFRER ALTERAÇÕES.

“MATERIAL CONFIDENCIAL | ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO É DE USO EXCLUSIVO DOS SEUS DESTINATÁRIOS E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUALQUER TERCEIROS. LEIA OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.”

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



1

minerva
foods

Visão do Setor

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Momento positivo para *players* de carne bovina na América do Sul

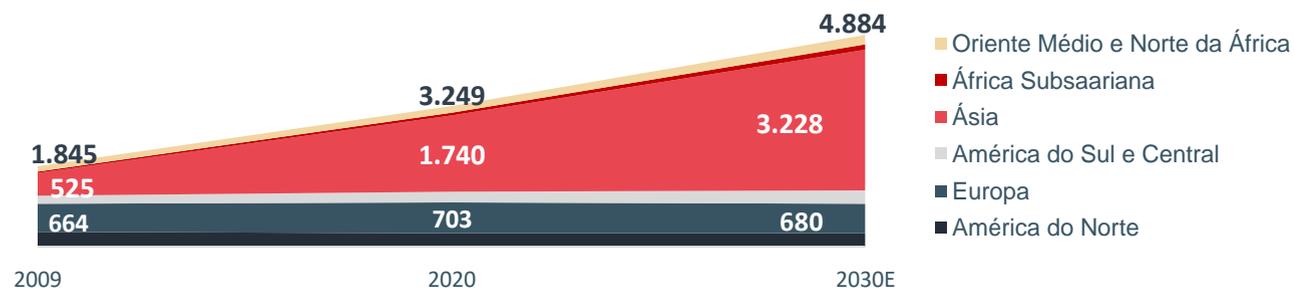
PERSPECTIVAS POSITIVAS TANTO NA DEMANDA QUANTO NA OFERTA

- Do lado da oferta, a América do Sul enfrenta o **lado positivo do ciclo do gado**, com o aumento da disponibilidade animal, levando a preços mais baixos do gado
- A queda contínua dos preços reforça a **maior disponibilidade de bovinos prontos para o abate** impulsionada pela inversão do ciclo do gado
- Espera-se que a demanda, no lado das exportações, aumente em função de: **(i) reabertura da China; (ii) aumento da demanda no mundo emergente; (iii) choque de oferta de carne bovina nos EUA**

Crescimento do consumo global de carne bovina (2020 vs. 2000)



Evolução da classe média global (mm de pessoas)



Fonte: Companhia

VANTAGENS NATURAIS DA CRIAÇÃO DE GADO NA AMÉRICA DO SUL

- ~95% do gado é alimentado com capim
- Estrutura de custos competitiva; menor dependência de grãos; hormônios proibidos
- Condições climáticas amenas e ricas em recursos naturais (terra, água, matéria-prima)
- Mão de obra abundante
- Vigilância da saúde animal está sendo constantemente melhorada
- Matriz produtiva sustentável

PREÇO MÉDIO DO GADO E DESCONTO PARA OS EUA – USD/KG

PREÇO MÉDIO (JUL/22 – JUN/23)



5

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

...que deve favorecer tanto o aumento da demanda da China quanto uma perspectiva negativa para os mercados dos EUA



Visão geral do mercado de carne bovina da Ásia

Preços da carne bovina

- +400% de aumento desde 2000
- Crescimento da renda, urbanização e hábitos ocidentais está resultando em grande demanda por carne bovina

América do Sul

- Posicionado de forma única para se beneficiar da crescente demanda
- Capacidades para melhorar o rebanho bovino e a oferta de carne bovina
- Competitividade de custos na produção de carne bovina
- Oportunidade estratégica: posição como fornecedor de carne bovina de longo prazo para a China, sem barreiras comerciais

Preocupações sanitárias: Histórico da Ásia em problemas sanitários na produção de proteína animal (PSA, gripe aviária, etc.)

Ásia oferece oportunidade para produtores de carne bovina

Grande aceitação da carne bovina no gosto e na cultura chinesa

Novas licenças de importação serão concedidas à América do Sul

Baixo consumo per capita de carne bovina

Mudança na tributação para beneficiar exportações sul-americanas

Preços domésticos altos e crescentes

Perspectiva positiva para aumentar a exposição à Ásia



Visão geral do mercado de carne bovina dos EUA

Reversão do ciclo bovino americano:

- Menor disponibilidade de animais
- USDA projeta queda de ~7% (2022/23E) na produção nacional
- Redução do excedente das exportações
- Aumento do custo de produção de proteína animal:
 - Volatilidade dos preços dos grãos (animais confinados)
 - Inflação de alimentos

Aumento da competitividade da carne bovina sul-americana:

- Maior acesso ao mercado norte-americano
- Maximização do *market share* no mercado global de proteína de carne bovina

('000 tec ¹)	2019	2020	2021	2022	2023E	Δ22-23
Produção	12.385	12.389	12.734	12.895	12.017	(6,5%)
Importação	1.387	1.515	1.518	1.532	1.542	0,7%
Exportação	1.373	1.338	1.561	1.607	1.402	(12,8%)
Líquido	(14)	(177)	43	75	(140)	

Fonte: USDA, TDM e GACC. Notas: (1) tec = toneladas equivalente de carcaça

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

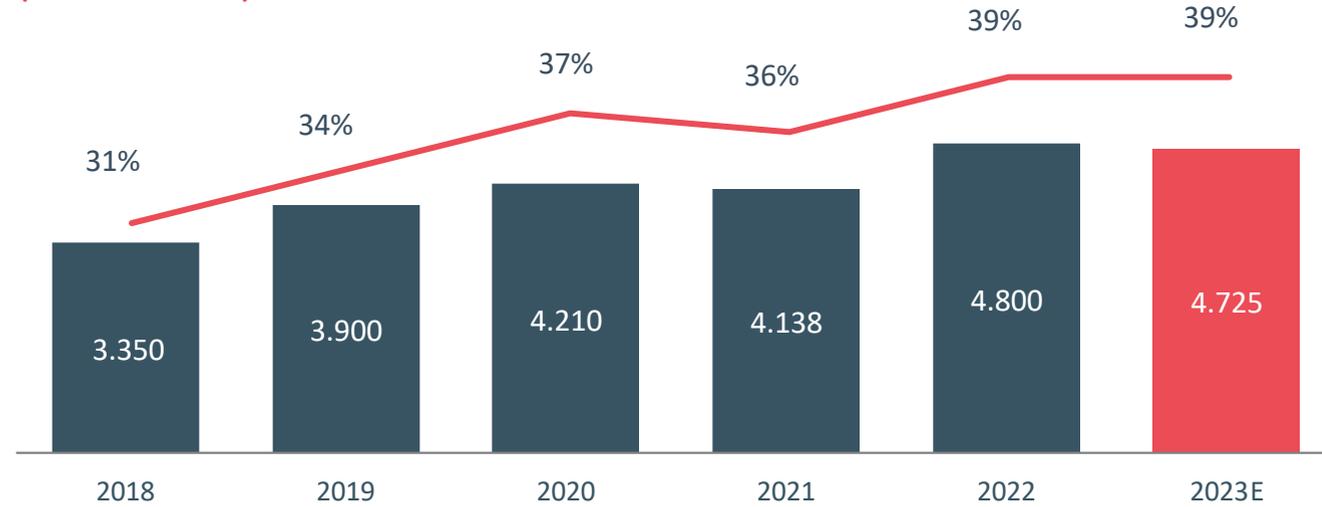
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Visão Geral do Setor - 2T23

América do Sul

EXPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA E PARTICIPAÇÃO

('000 CWT' E '%')



DESTAQUES



Aumento da participação no total das exportações



Melhores números de crescimento do rebanho bovino



Maior volume e crescimento da receita de exportação



Capacidade regional para suprir aumento da demanda global

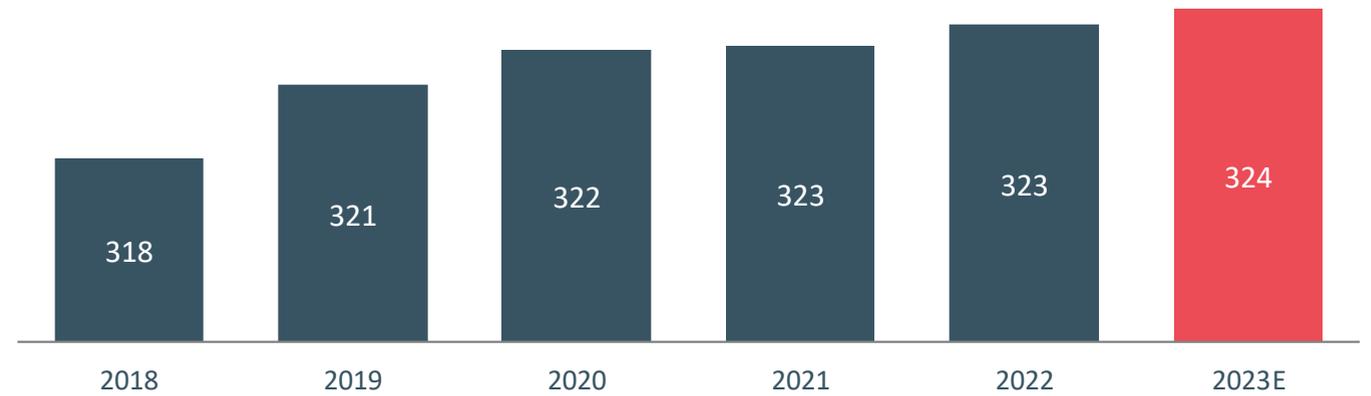


Melhoria gradativa da eficiência do rebanho bovino na região

América do Sul: ~40% das exportações globais de carne bovina *in natura*

Rebanho bovino sul-americano

(MILHÕES DE CABEÇAS)



Abertura de novos mercados

- Abertura do mercado na Indonésia ✓
- Abertura dos Estados Unidos à carne bovina argentina ✓
- Abertura do mercado japonês aos produtores uruguaios ✓
- Reabertura dos Estados Unidos à carne bovina brasileira ✓
- Abertura do México e Canadá à carne bovina da América do Sul ✓
- Inflação de alimentos e competitividade na América do Sul ✓
- Maior competitividade: abertura de novos mercados e conquista de *market share* ✓

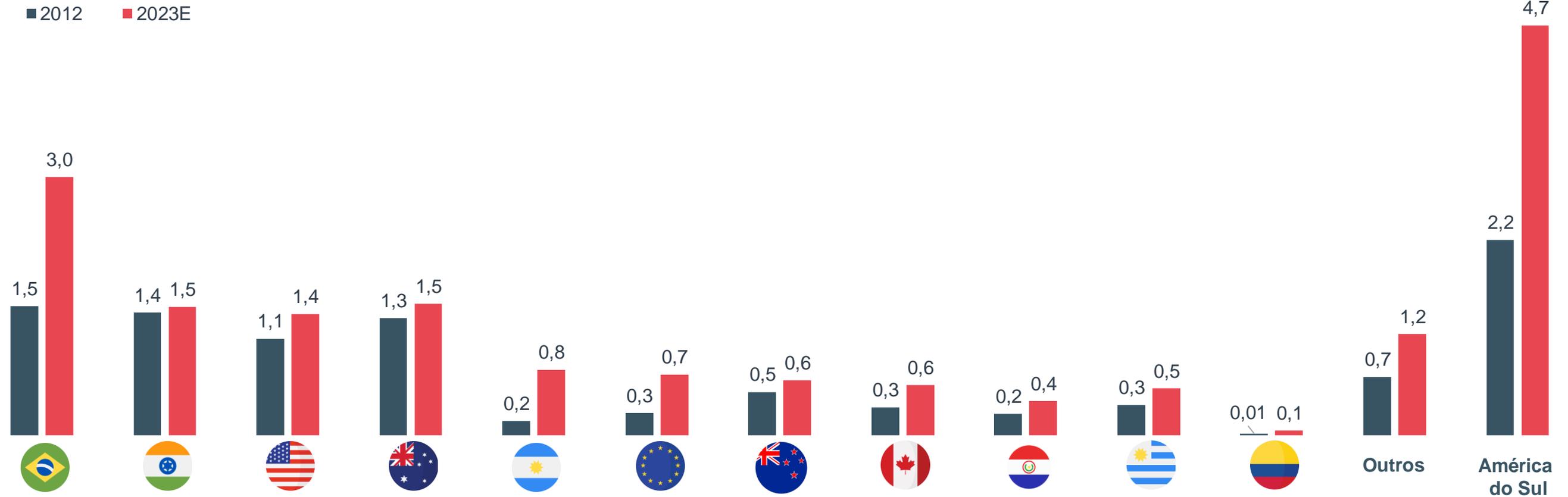
Fonte: USDA. Notas: (1) cwt = unidade de medida "quintal", equivalente a 100 quilos

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Exportadores Globais de Carne Bovina - 2T23

(MILHÕES DE TONELADAS EQUIVALENTE DE CARÇAÇA)



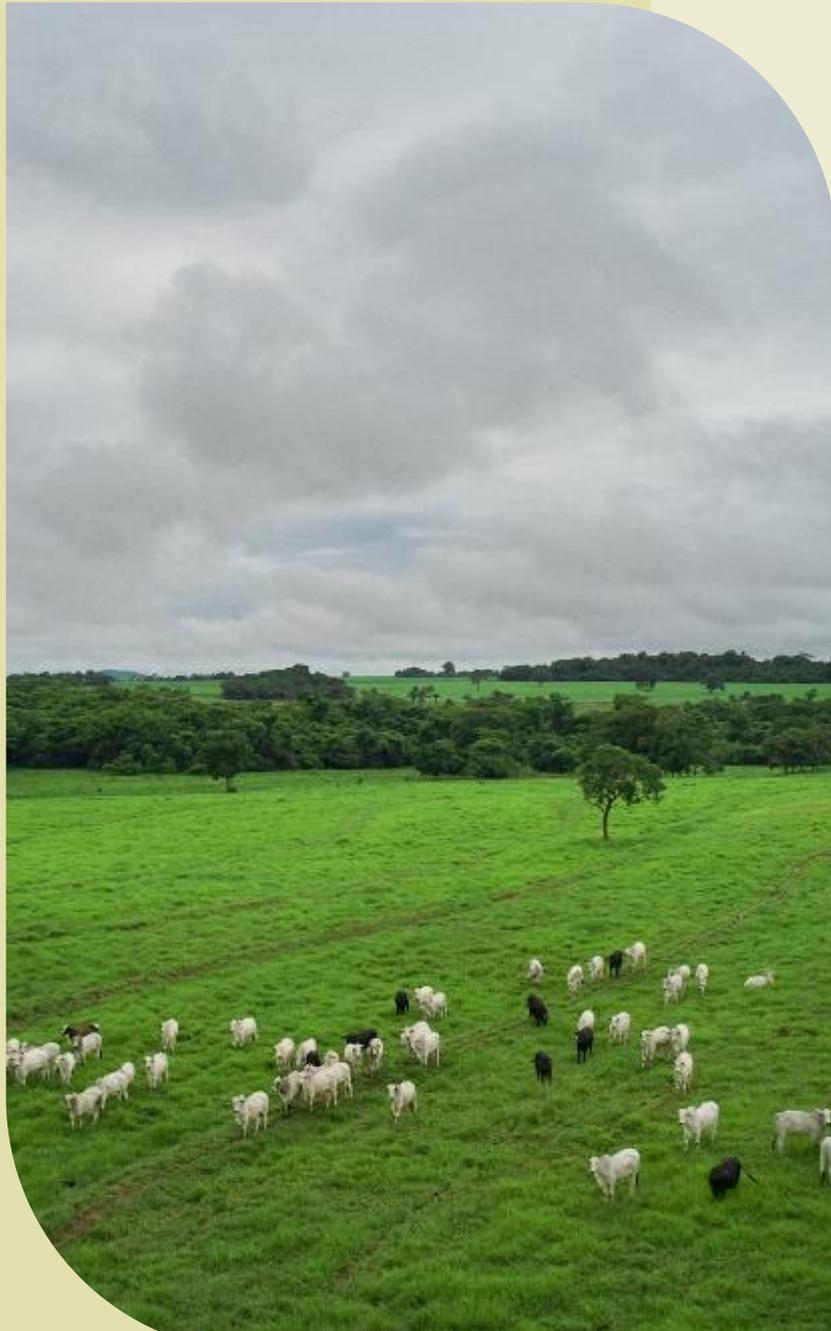
O Brasil está entre os países com maior crescimento nas exportações de carne bovina entre 2012 e 2023, com potencial para aumentar ainda mais as exportações devido ao seu recente credenciamento para China, Indonésia, EUA, México, Canadá, entre outros

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

2

minerva
foods

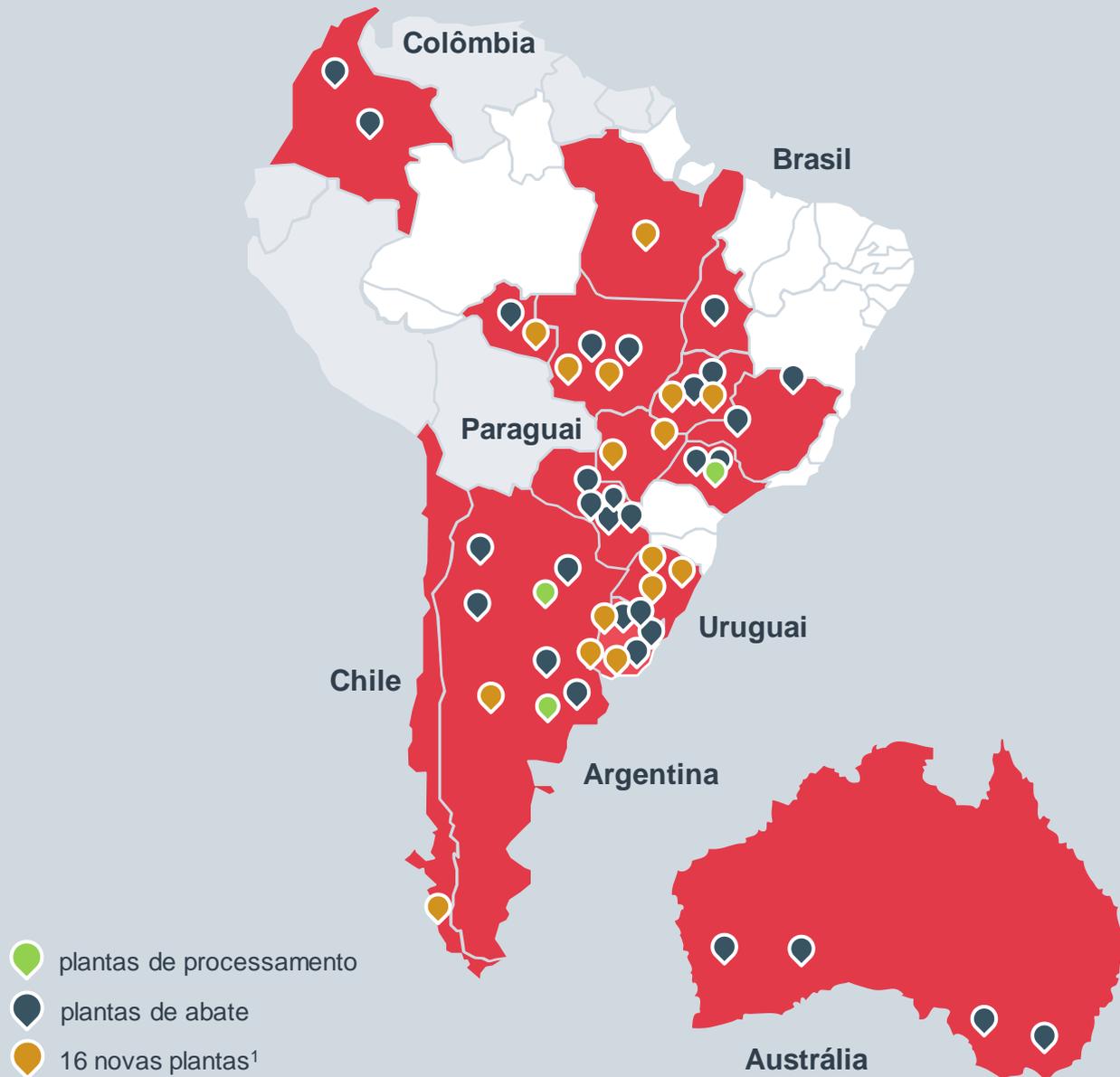
Visão Geral da Companhia



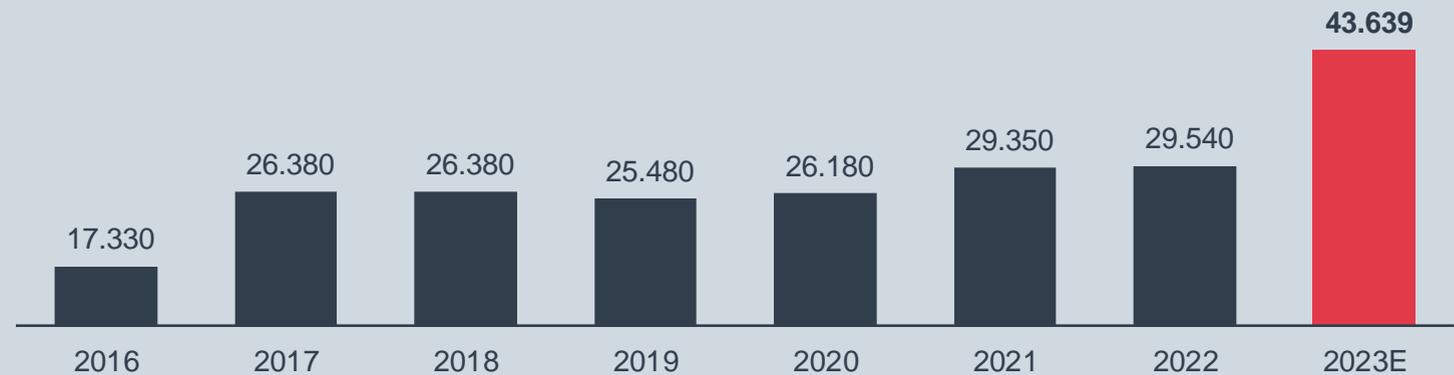
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Presença geográfica da Minerva



CRESCIMENTO DA CAPACIDADE DE ABATE (CARNE BOVINA)



	Minerva foods		Ativos-alvo		Nova Minerva Foods	
	# plantas	cabeças/dia	# plantas	cabeças/dia	# plantas	cabeças/dia
Brasil	10	12.237	11	10.099	21	22.336
Paraguai	5	8.025	–	–	5	8.025
Argentina	5	5.228	1	750	6	5.978
Uruguai ²	4	3.700	3	2.050	7	5.750
Colômbia	2	1.550	–	–	2	1.550
Total	26	30.740	15	12.899	41	43.639
Cordeiro						
Austrália	4	19.216	–	–	4	19.216
Chile	–	–	1	6.500	1	6.500
Total	4	19.216	1	6.500	5	25.716

Fonte: Companhia. Observações: (1) Não considera o centro de distribuição adquirido, localizado em Itupeva/SP; (2) Inclui a aquisição da BPU no Uruguai

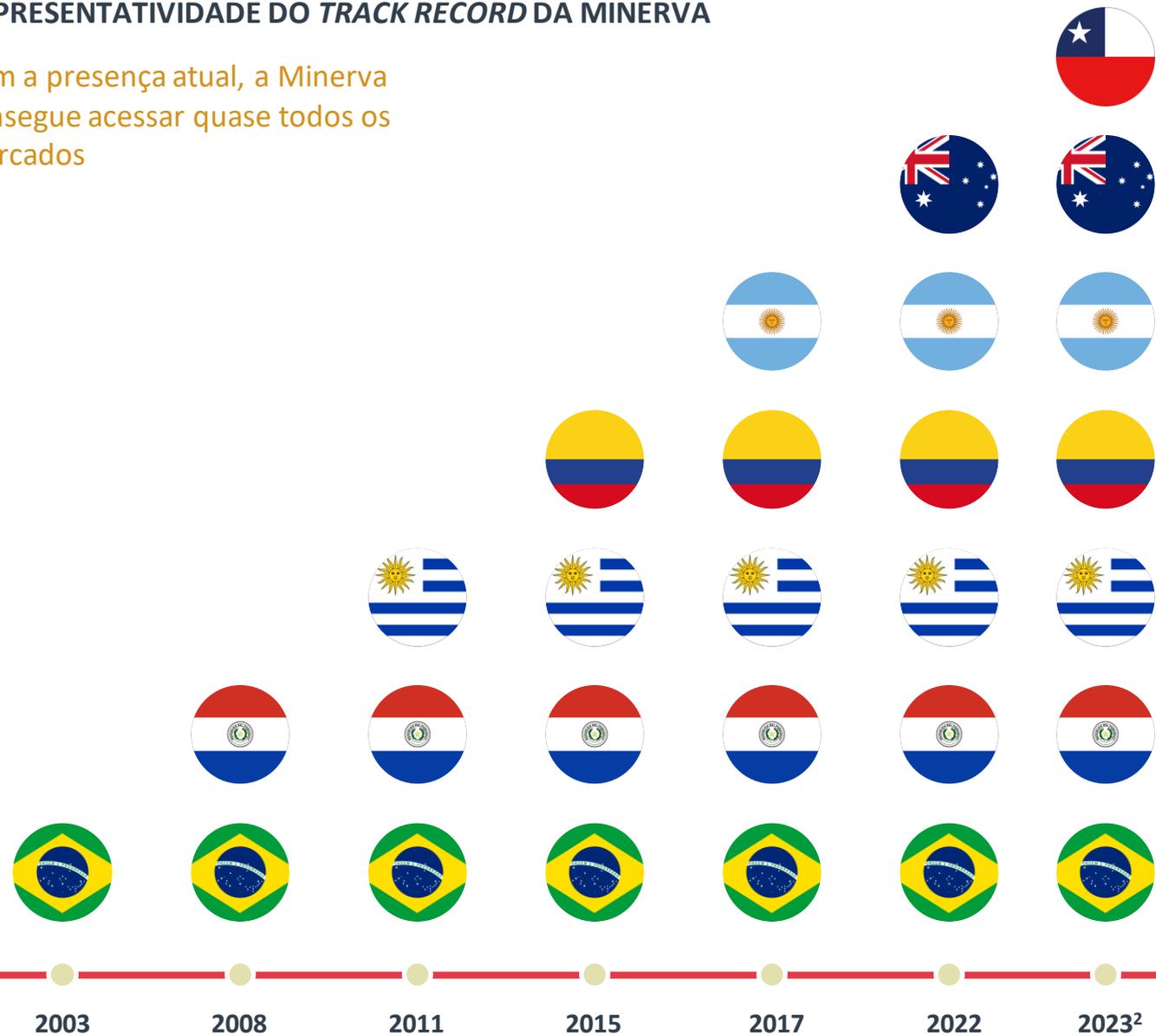
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O crescente acesso da Minerva ao mercado internacional 2T23

REPRESENTATIVIDADE DO TRACK RECORD DA MINERVA

Com a presença atual, a Minerva consegue acessar quase todos os mercados



Principais Importadores de Carne Total		Penetração atual da Minerva				
Country	% de Importação Global de Carne Bovina ¹	BR	PA	UR	AR	CO
China	29,43%	✓		✓	✓	
USA	15,69%	✓		✓	✓	
Japão	8,31%			✓		
UE + UK	8,21%	✓	✓	✓	✓	
Coreia do Sul	6,40%			✓		
Chile	4,23%	✓	✓	✓	✓	✓
Hong Kong	2,32%		✓	✓	✓	
Egito	3,05%	✓	✓	✓		✓
Malásia	2,43%	✓				
Filipinas	2,32%	✓			✓	
Canadá	2,12%	✓		✓	✓	
Taiwan	2,19%		✓			
México	2,07%			✓		
Arábia Saudita	1,81%	✓	✓	✓	✓	✓
Rússia	1,81%	✓	✓	✓	✓	✓
Outros	7,62%					
Total	100,00%					

Fonte: Companhia e USDA. Notas: (1) Corresponde a milhões de toneladas combinando carne bovina fresca, congelada e refrigerada a partir de 2021; (2) Considera a aquisição das plantas da Marfrig América do Sul e da BPU

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

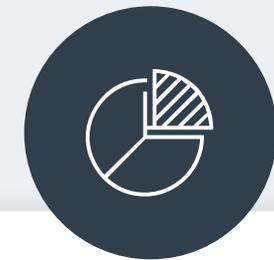
Sólida participação das exportações dentro da área de atuação geográfica – 2T23



América do Sul corresponde a ~40% das exportações globais de carne bovina *in natura*



Maior exportador na América do Sul



~20% de *Market Share*⁽¹⁾

Fonte: Minerva, Secex, Penta-transaction, OCIT, INDEC/ICA e Legiscomex. Notas: (1) *Market share* no 2T23

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Escritórios internacionais nos cinco continentes

Foco em mercados emergentes e de nicho

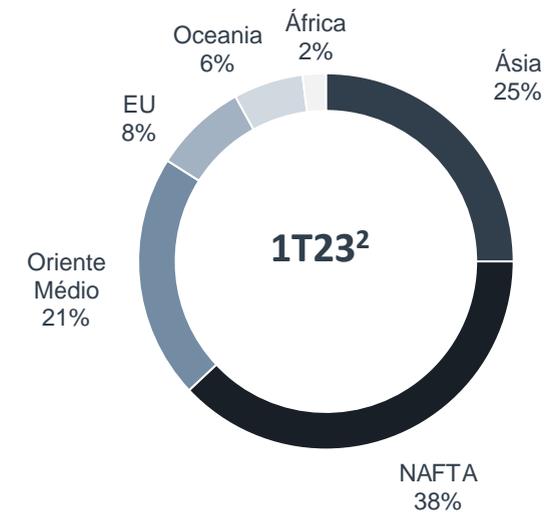
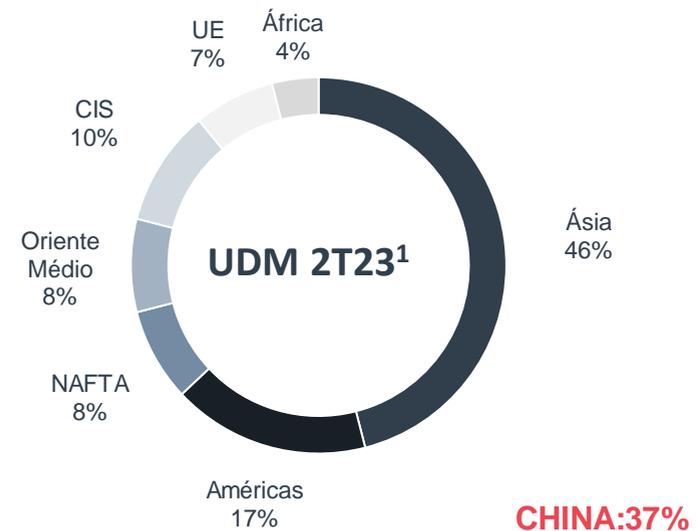
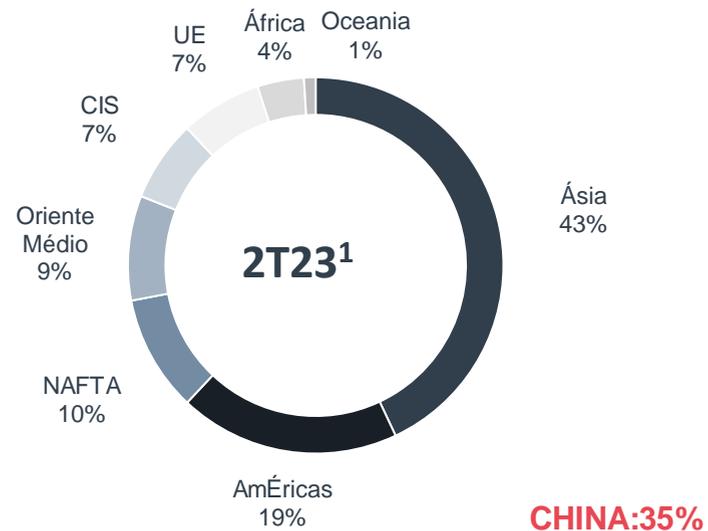
DESTAQUES

- Mercados emergentes: forte aumento no consumo de carne bovina
- Nicho de mercado: carne bovina orgânica para os EUA e Europa
- Cortes especiais (incluindo *kosher* e *halal*) para o Oriente Médio, Rússia e outros mercados
- 12 escritórios internacionais (Américas, Europa, Oriente Médio, África, Oceania e Ásia)
- Vendas através de 3 canais distintos: Indústria | Serviço de Alimentação | Varejo



COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES CONSOLIDADAS

(% das receitas de exportação)



Fonte: Companhia. Notas: (1) Operações na América do Sul; (2) Operações na Austrália

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oportunidades de inovação e *joint venture* 2T23

Nossa área de inovação

ANÁLISES AVANÇADAS

Responsável pelo desenvolvimento e gerenciamento de ferramentas de análises avançadas, para apoiar nosso processo de tomada de decisão (aplicando I.A. ao nosso *Data Lake*):



Beef Desk



Precificação



Seleção de carnes



Crédito

E-COMMERCE E MARKETPLACE



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Analisar a cadeia de valor da Minerva, principalmente em suas lacunas, onde é possível encontrar mais oportunidades com o objetivo de resolver problemas, mudar processos e gerar valor!

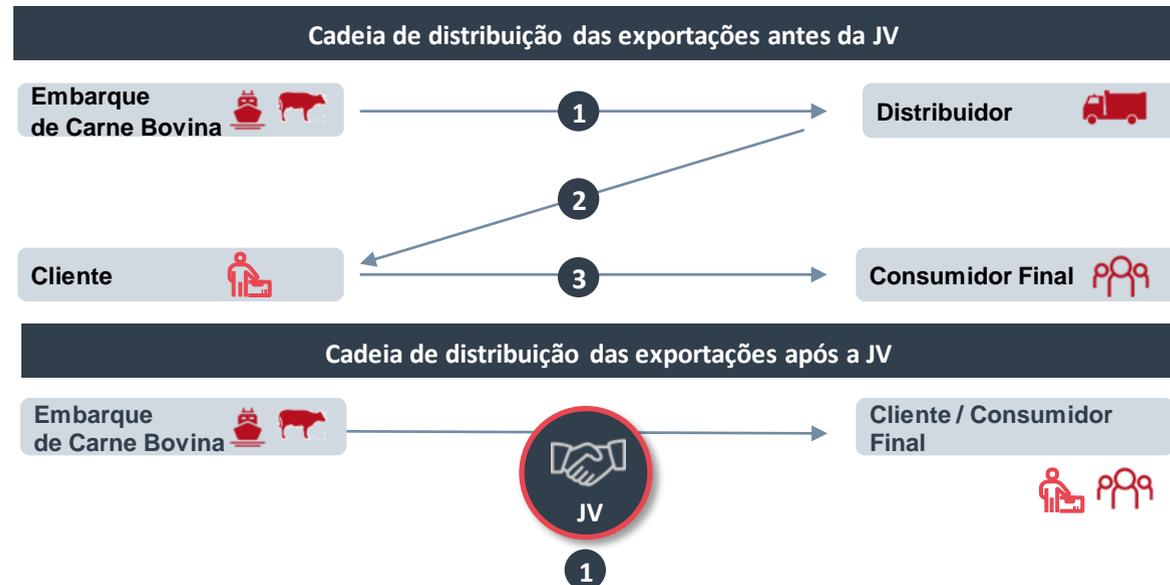
Aumentar a produtividade de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais, econômicos e sociais.

Oportunidades de *Joint Venture*

VANTAGENS

- 1 **Parceria Estratégica:** para acessar novos canais de distribuição e clientes (indústria, *food service*, varejo, etc)
- 2 **Aumentar a capilaridade e expandir a presença** em mercados estratégicos, avançando na cadeia de valor da carne bovina
- 3 Melhorar nossa **inteligência de mercado** e conhecimento do comportamento do cliente
- 4 **Oportunidades de branding** no futuro

CANAL DE DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE



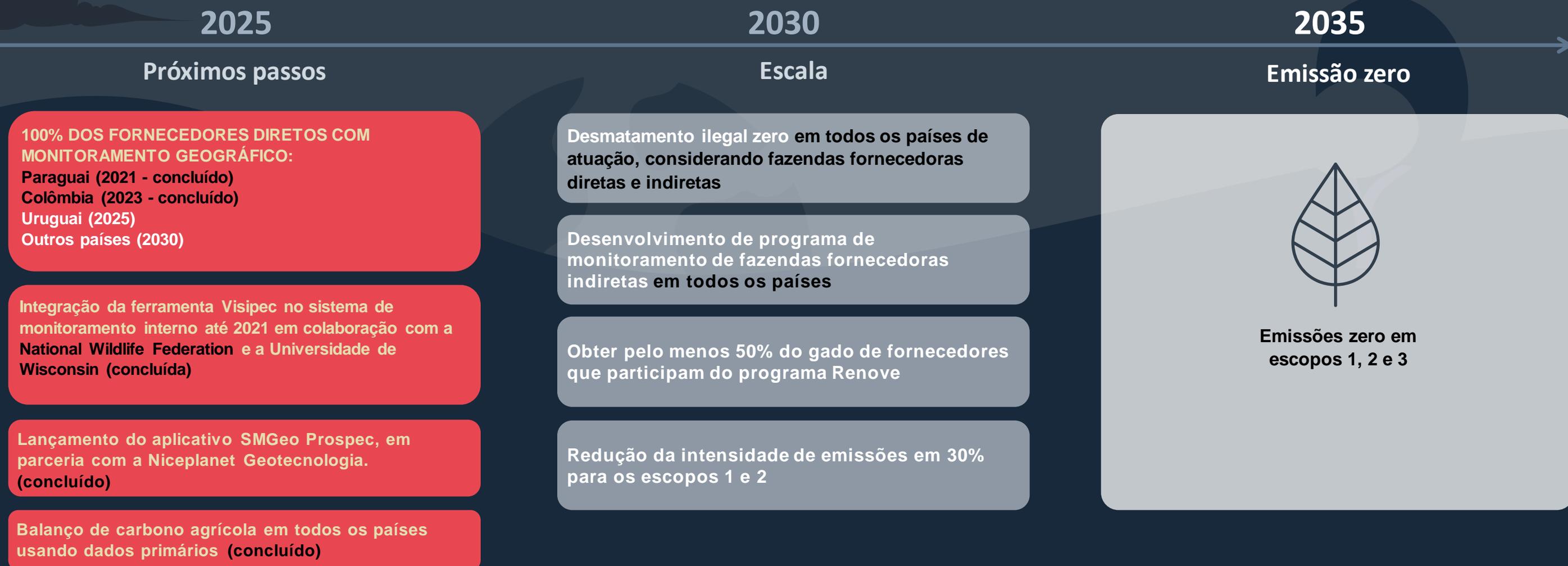
Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Compromisso da Minerva Foods com a sustentabilidade

Aliamos rentabilidade e sustentabilidade reconhecendo sua interdependência.

Estamos comprometidos com o **combate às mudanças climáticas e ao desmatamento ilegal**, guiados pela ciência e em parceria com as principais instituições de pesquisa da América do Sul.



Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Operações Recentes

Target:

- Ativos selecionados da:



Localização:



Brasil



Uruguai



Argentina



Chile

Perfil:

- **16** plantas de abate e desossa (carne bovina + cordeiro)
- **1** centro de distribuição

Operacional:

Capacidade de abate

19,4 mil cabeças/dia

Acordo de negociação

- O valor total da aquisição equivale a R\$ 7,5 bilhões, a serem pagos conforme abaixo:
 - R\$ 1,5 bilhão na assinatura, já pagos com dinheiro em caixa
 - R\$ 6,0 bilhões no fechamento da transação

Cronograma estimado / etapas para o fechamento

A transação está sujeita à aprovação das autoridades *antitrust* aplicáveis

Assinatura

28/08/2023

Closing (Uruguai)

Closing

(Brasil, Argentina e Chile)

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Racional das operações

Criação do **ecossistema nº1** em eficiência da carne bovina na América Latina

- A combinação entre os ativos da Minerva + Target criará o 1º *player* de carne bovina in natura da região.

Oportunidade da Minerva de reforçar sua liderança no mercado de carne bovina da América Latina

- Oportunidade de aumentar significativamente a produção e as receitas, além de diversificar sua presença na fábrica
- Expandir a exposição aos principais mercados *premium* em todo o mundo



Sinergias operacionais e comerciais

- **Economias de escala**, alavancando em distribuição combinada e as melhores práticas:
 - **G&A e Sinergias Comerciais** (especialmente exportações) levando a uma potencial expansão de margem EBITDA
- Melhorar a eficiência com a captura de **insumos** (diversificação e capilaridade) e **sinergias logísticas** (carga fracionada e frete)
- Expandir e melhorar a **distribuição de produtos**
- Oportunidade de **aumentar o poder de venda globalmente**

Buscando se tornar o exportador de carne bovina nº1 na América Latina, e um dos maiores do mundo

- Oportunidade de maximizar a eficiência comercial para o mercado internacional

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Visão geral dos ativos adquiridos

 Licença de exportação

Capacidade de abate do Brasil

10,1 mil

MINEIROS – GO
Abate e desossa



ALEGRETE – RS
Abate e desossa



BATAGUASSU – MS
Abate e desossa



TANGARÁ DA SERRA – MT
Abate e desossa



BAGÉ – RS
Abate e desossa



PIRENÓPOLIS – GO
Abate e desossa
Não operacional

PONTES E LACERDA – MT
Abate e desossa



TUCUMÃ – PA
Abate e desossa
Não operacional

CHUPINGUAIA – RO
Abate e desossa



PORTO MURTINHO – MS
Abate e desossa
Não operacional

SÃO GABRIEL – RS
Abate e desossa



ITUPEVA – SP
Centro de Distribuição

Capacidade de abate do Chile

6,5 mil

PATAGÔNIA
Abate e desossa de cordeiros



Capacidade de abate do Uruguai

2,1 mil

SAN JOSÉ
Abate e desossa



COLÔNIA
Abate e desossa



SALTO
Abate e desossa



Capacidade de abate da Argentina

750

VILLA MERCEDES
Abate e desossa



 16 novas plantas¹

 Atuais plantas de abate

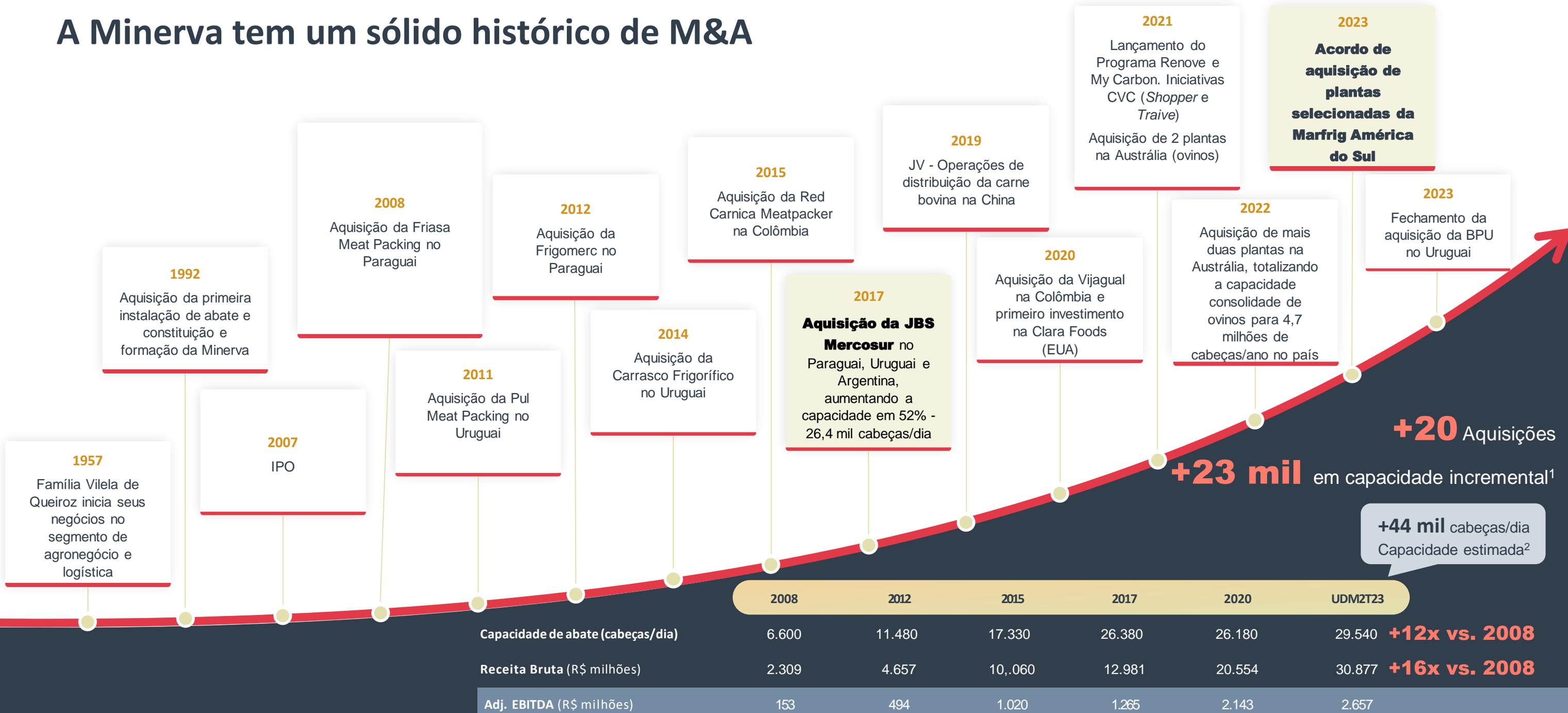
 Atuais plantas de processamento

Fonte: Companhia. Obs.: Capacidade é medida em cabeças/dia; (1) Inclui plantas operacionais e não operacionais, e não considera o centro de distribuição adquirido, localizado em Itupeva/SP.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Minerva tem um sólido histórico de M&A



Fonte: Companhia. Notas: (1) 2008 - UDM2T23; (2) Inclui a aquisição da BPU no Uruguai

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estudo de Caso: Experiência em aquisições JBS Mercosul (2017)

Visão geral da aquisição

- Preço de aquisição: US\$300 milhões
- Capacidade adicionada: 9 mil unidades/dia (+52%)
- 9 plantas de carne bovina
- 1 centro de distribuição
- 2 fábricas de processamento de alimentos
- 3 países (Argentina, Paraguai, Uruguai)

Sinergias previstas anunciadas

Argentina

- Primeiro passo em um dos mais importantes mercados frigoríficos
- Acesso a mercados *premium* com sinergias operacionais e comerciais

Paraguay

- Consolidação como o *player* mais relevante da região
- Sinergias relevantes esperadas em logística, marketing e suprimentos

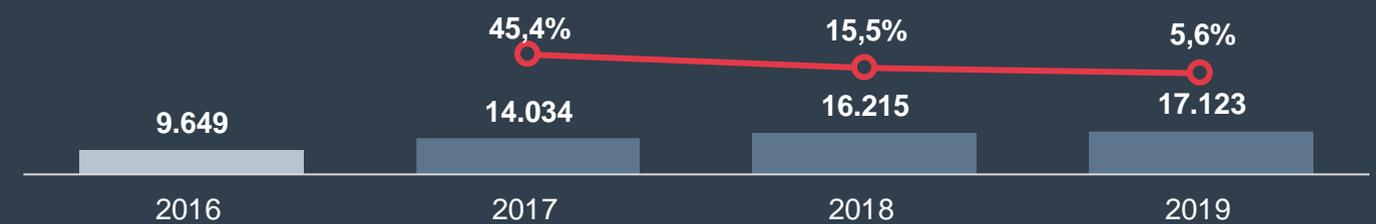
Uruguay

- Sinergias relevantes esperadas em logística, marketing e suprimentos
- Consolidação do acesso aos mercados *premium*

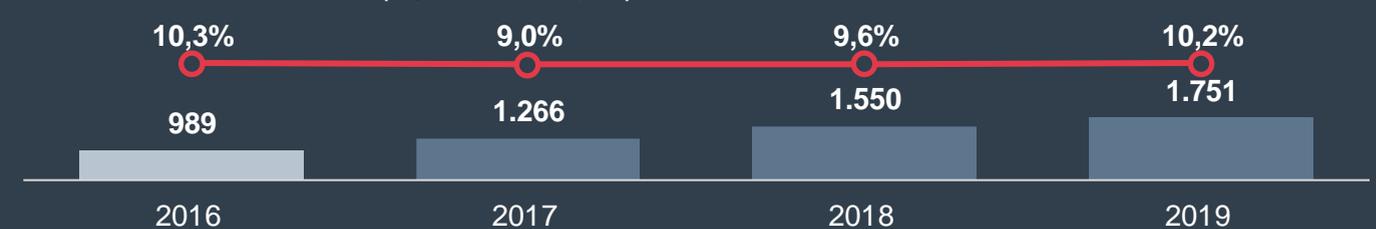
CAPACIDADE DE ABATE (CABEÇAS/DIA)



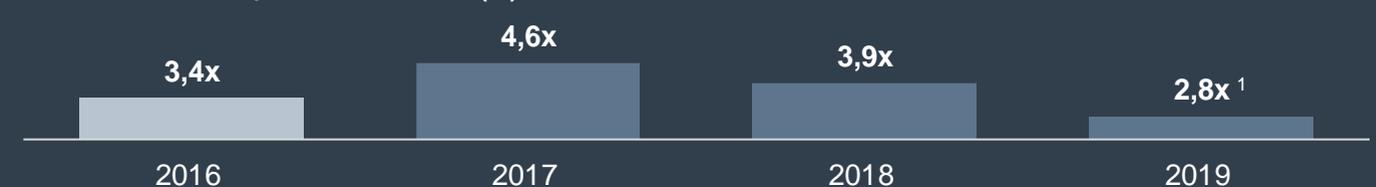
RECEITA LÍQUIDA E CRESCIMENTO (R\$ MILHÕES, %)



ADJ. EBITDA E MARGEM (R\$ MILHÕES, %)



DÍVIDA LÍQUIDA / ADJ. EBITDA (X)



A Minerva tem um histórico comprovado na integração de um grande *pool* de ativos entre países e na extração de valor

Fonte: Companhia. Notas: (1) Considerando o recurso líquido da oferta pública primária de ações, no valor de R\$ 999,6 milhões, concluída em janeiro/2020.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Minerva tem expandido de forma consistente sua presença geográfica ao longo dos anos

📍 plantas de processamento

📍 plantas de abate

📍 16 novas plantas

2008

2015

2023



Fonte: Companhia. Notas: (1) Considerando a aquisição das plantas da BPU no Uruguai e da Marfrig América do Sul

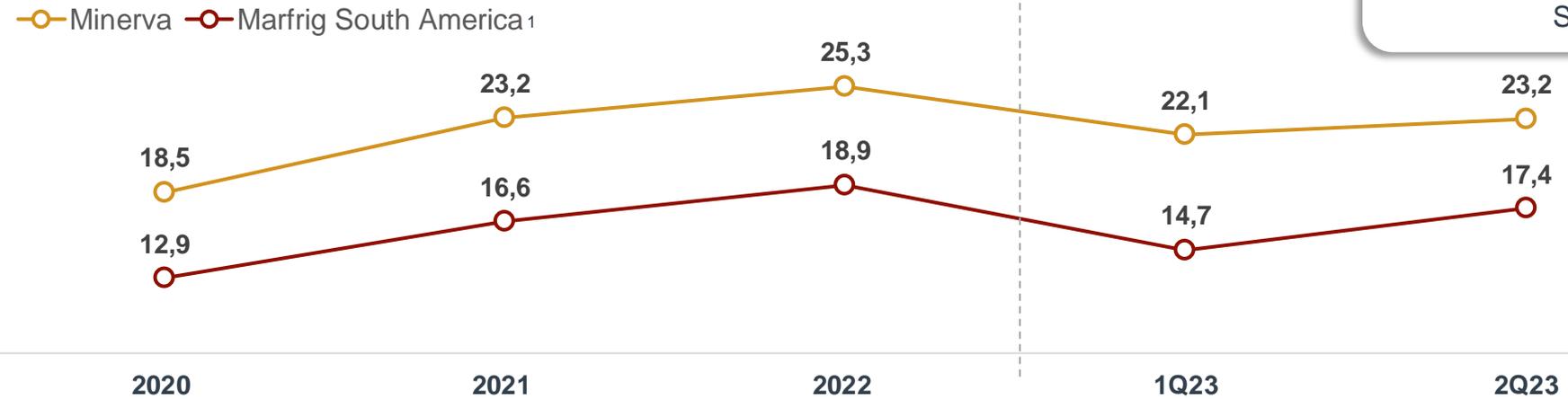
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Várias sinergias a serem captadas com a aquisição

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA / VOLUME PRODUZIDO DA MINERVA E DA MARFRIG NA AMÉRICA DO SUL (R\$/KG)

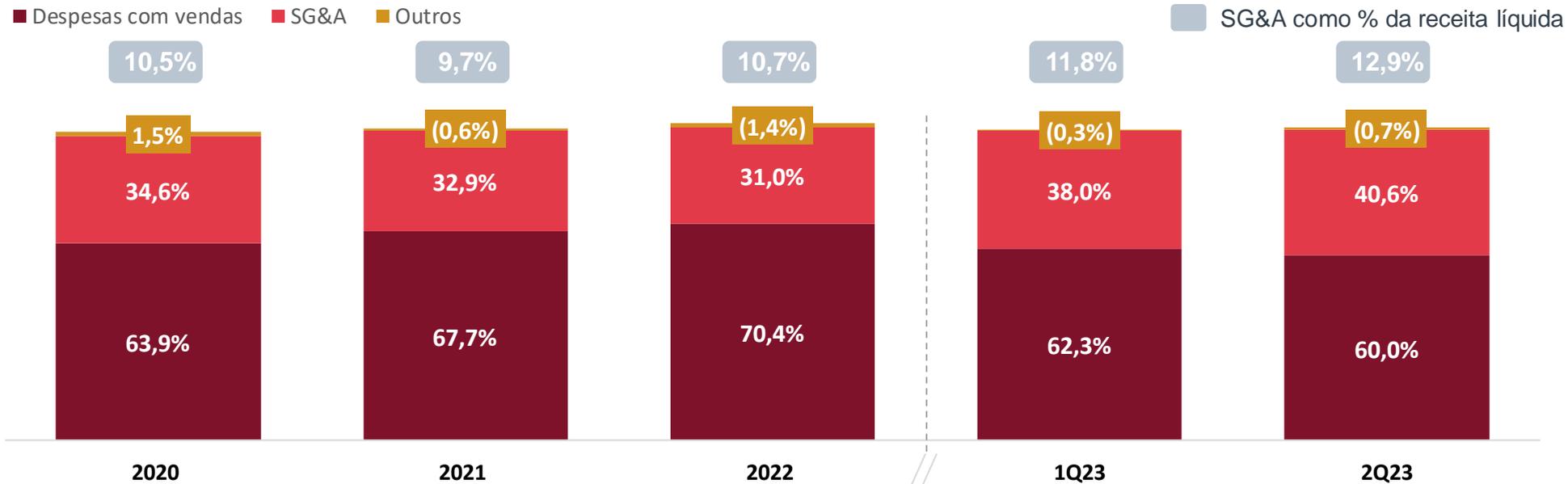
Os preços da Minerva são, em média, 40,3% superiores aos da Marfrig América do Sul



A capacidade de **distribuição da Minerva**, a **capilaridade nacional diferenciada** e o **acesso aos principais mercados externos** permitiram à empresa praticar **preços superiores**

A transação deve permitir que a empresa pratique preços **substancialmente mais altos no volume adquirido**

DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA MINERVA (%)



As despesas de G&A representam uma parcela significativa das receitas da empresa de carne bovina e a estrutura de compra de ativos da transação permitirá que a Minerva realize **sinergias substanciais de G&A**

Fonte: Companhia. Notas: (1) Calculado com base em todas as operações da Marfrig América do Sul, com base em informações divulgadas publicamente

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Minerva Foods: *Player premium* de carne bovina na América do Sul

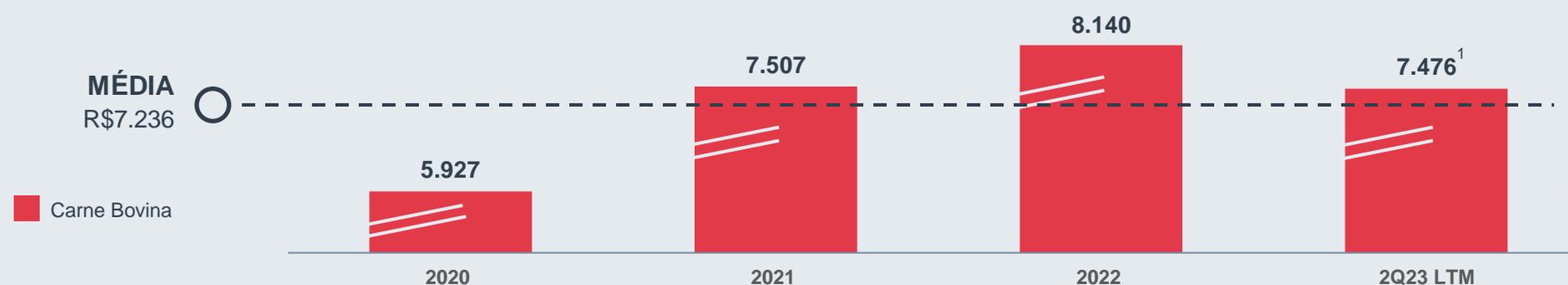
DESTAQUES FINANCEIROS E OPERACIONAIS CONSOLIDADOS DA MINERVA

	Unidade	2020	2021	2022	2T23 UDM
Adj. EBITDA	R\$m	2.143	2.413	2.838	2.657
Fluxo de Caixa	R\$m	1.909	1.014	1.048 ¹	929 ¹
Alavancagem	x	2,4x	2,4x	2,2x	2,7x
Capacidade de abate	Cabeças/dia	26.180	29.350	29.540	29.540
Taxa de utilização	%	NA	74,6%	76,9%	78,8%

AUMENTO DA RECEITA BRUTA DE CARNE BOVINA DA MINERVA

	Unidade	2020	2021	2022	2T23 UDM
Receita Bruta	R\$m	20.554	28.572	32.898	30.877
(-) Outros	R\$m	1.745	1.754	2.377	2.213
(-) Austrália (Cordeiro)	R\$m	-	-	-	1.030
Receita Bruta de Carne Bovina	R\$m	18.809	26.818	30.521	27.635

RECEITA BRUTA POR CABEÇA ABATIDA (R\$/CABEÇA)



Fonte: Companhia. Notas: (1) Excluindo a aquisição da ALC

Os resultados financeiros da Minerva provêm quase que **exclusivamente das operações de carne bovina**

A estratégia de negócios é baseada na expertise em fornecimento de gado e na otimização da estratégia de vendas, trazendo assim capacidade adicional de abate que **impulsionará nossos volumes e diluirá o custo fixo**

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Atualização das agências de rating¹

S&P Global Ratings

“Os ratings '**BB**' e '**brAAA**' da Minerva foram **reafirmados** após o anúncio da aquisição das plantas da Marfrig. Perspectiva permanece estável”

"A **perspectiva estável** reflete nossa visão de que a Minerva será capaz de **melhorar rapidamente sua alavancagem** após atingir o pico em meados de 2024 e será capaz de manter consistentemente a **dívida sobre o Ebitda abaixo de 3x**. A empresa deve se beneficiar de **pagamentos discricionários de dividendos, condições favoráveis do setor na América do Sul e seu forte histórico operacional** de integração de ativos."

FitchRatings

“A **Fitch Ratings** confirmou os Ratings de Inadimplência (IDRs) de Longo Prazo do Emissor em Moeda Estrangeira e Local da Minerva S.A. em '**BB**' e seu rating sênior de notas sem garantia, emitido pela Minerva Luxembourg S.A., totalmente off-shore, em '**BB**'. A Fitch também confirmou o rating da Escala Nacional de Longo Prazo da Minerva em '**AA+(bra)**'. A perspectiva de classificação é **estável**.”

"A **Fitch** considera a aquisição como **positiva** para o perfil de negócios da empresa, pois **fortalece** sua **participação estratégica no mercado** e **melhora a diversificação geográfica** na região, ao mesmo tempo em que **preserva a alavancagem** e o **perfil de liquidez administráveis**."

Fontes: Relatórios de Mercado. Notas: (1) Uma classificação de valores mobiliários não é uma recomendação de compra, venda ou detenção de valores mobiliários e pode estar sujeita a revisão ou retirada a qualquer momento

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Racional da Utilização de Capacidade



Consolidado 2T23	Capacidade diária nominal	Não-operantes/ ajustes*	Operantes
Total	29,5 mil	6,1 mil	23,4 mil

Dias Operacionais 2T23

55

Capacidade líquida 2T23 (mil)

1.280

Abates 2T23 (mil)

1.022

Utilização de capacidade 2T23

79,9%

Fonte: Companhia. Notas: *Plantas não-operantes, impactos de limpeza e manutenção.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



3

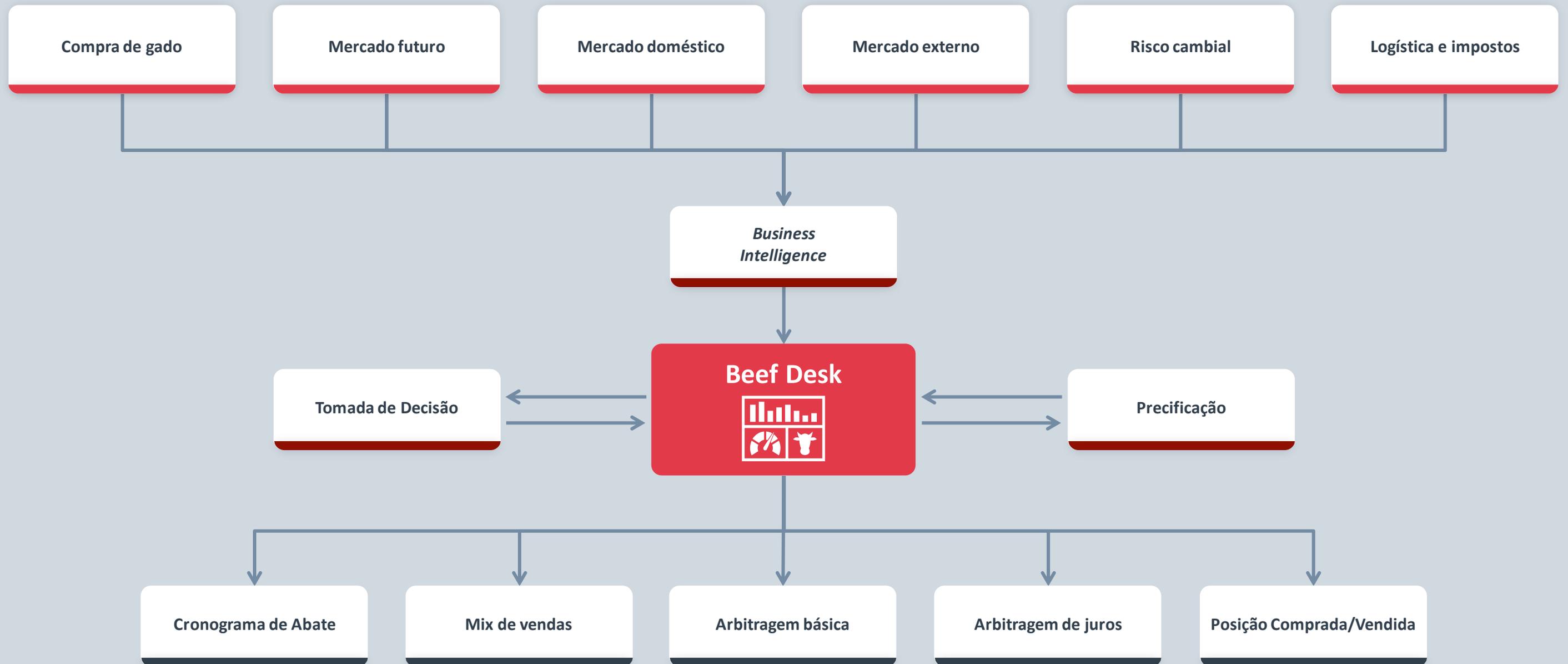
minerva
foods

Performance da Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estratégia Diferenciada em Gestão de Riscos

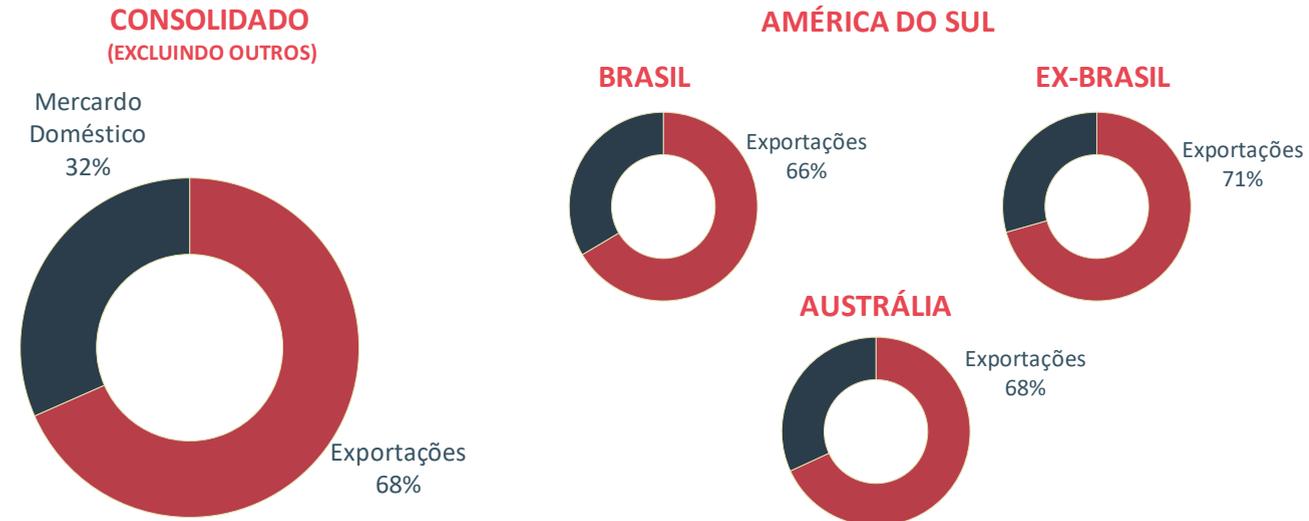


LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

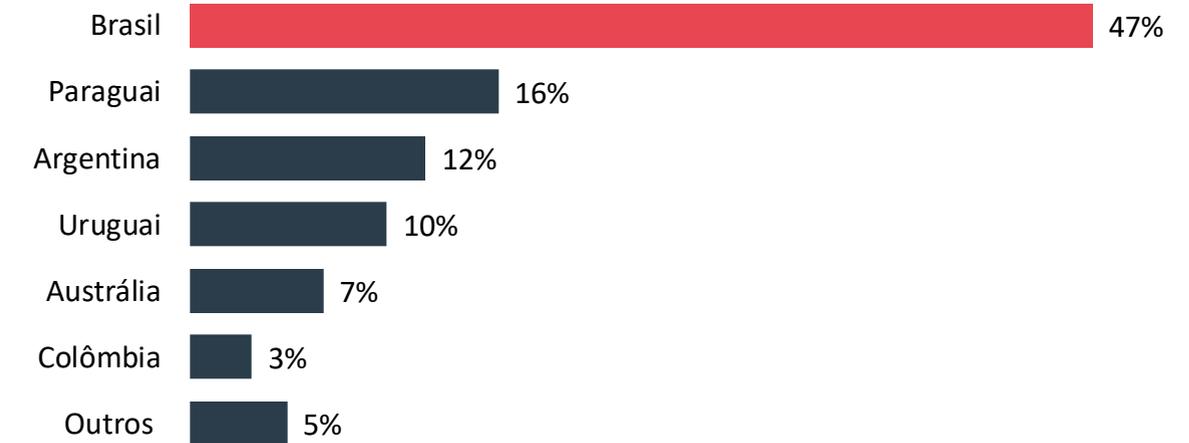
Resultados Operacionais e Financeiros 2T23

COMPOSIÇÃO DA RECEITA BRUTA 2T23

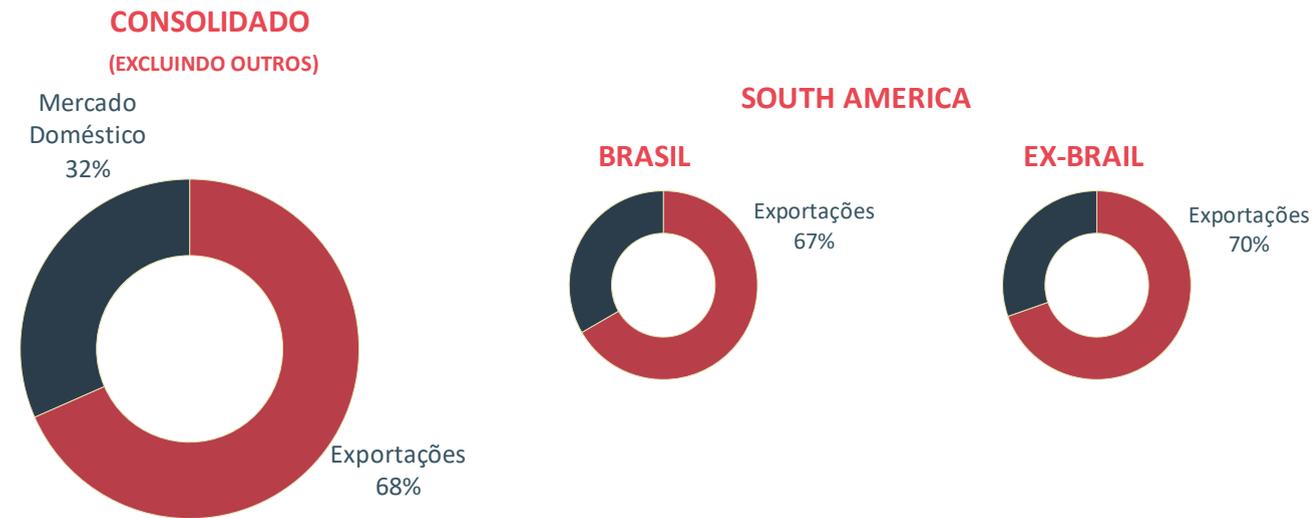


REPARTIÇÃO POR ORIGEM 2T23

(% RECEITA BRUTA)

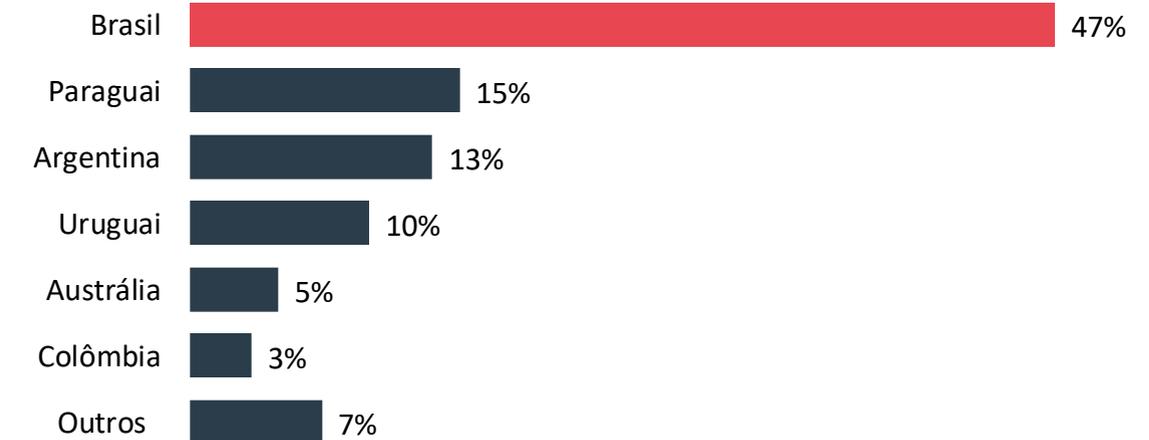


COMPOSIÇÃO DA RECEITA BRUTA UDM 2T23



REPARTIÇÃO POR ORIGEM UDM 2T23

(% RECEITA BRUTA)



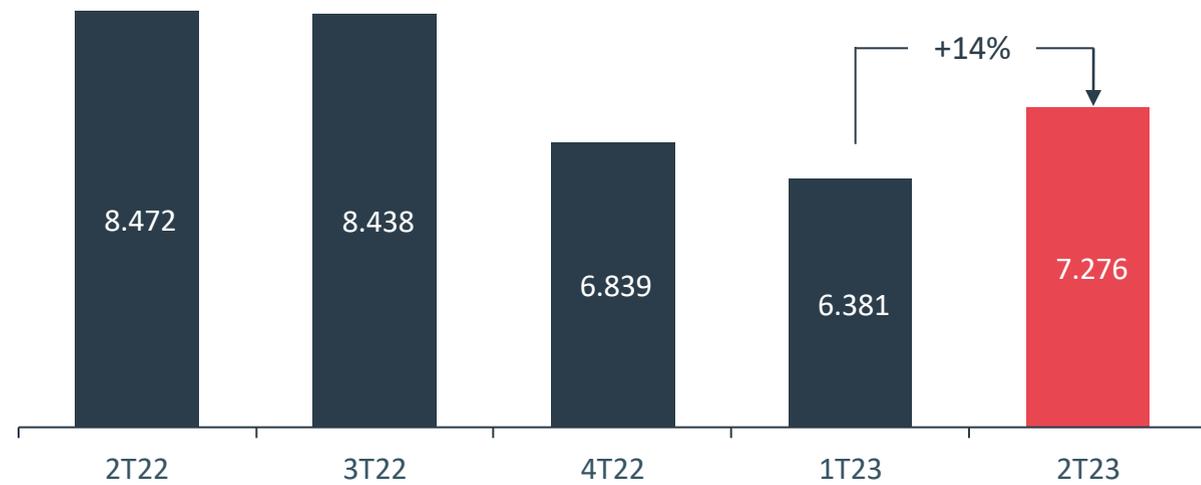
Fonte: Companhia. Notas: UDM = últimos doze meses

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

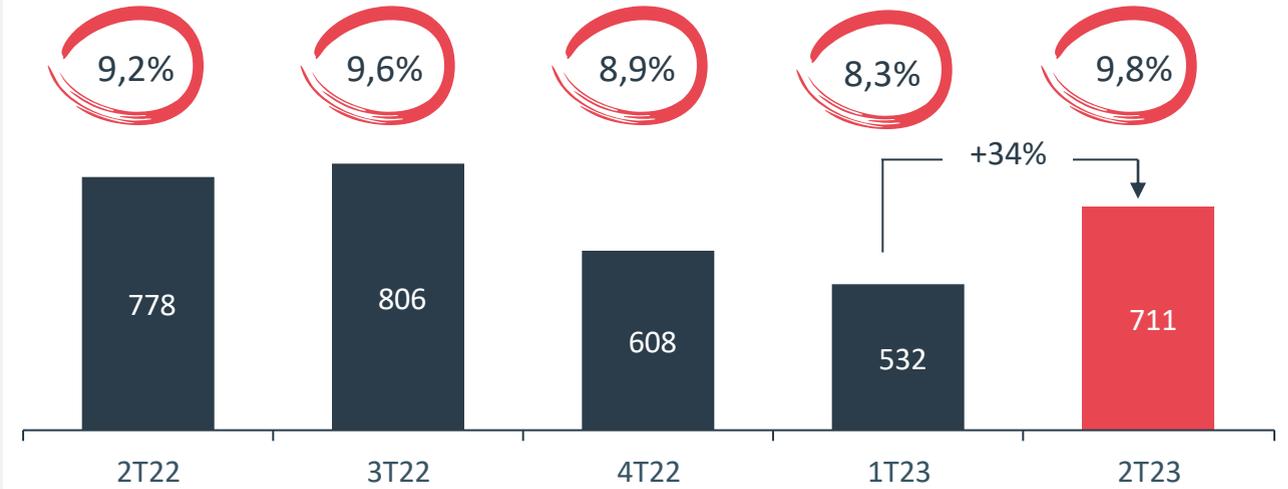
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Resultados Operacionais e Financeiros 2T23

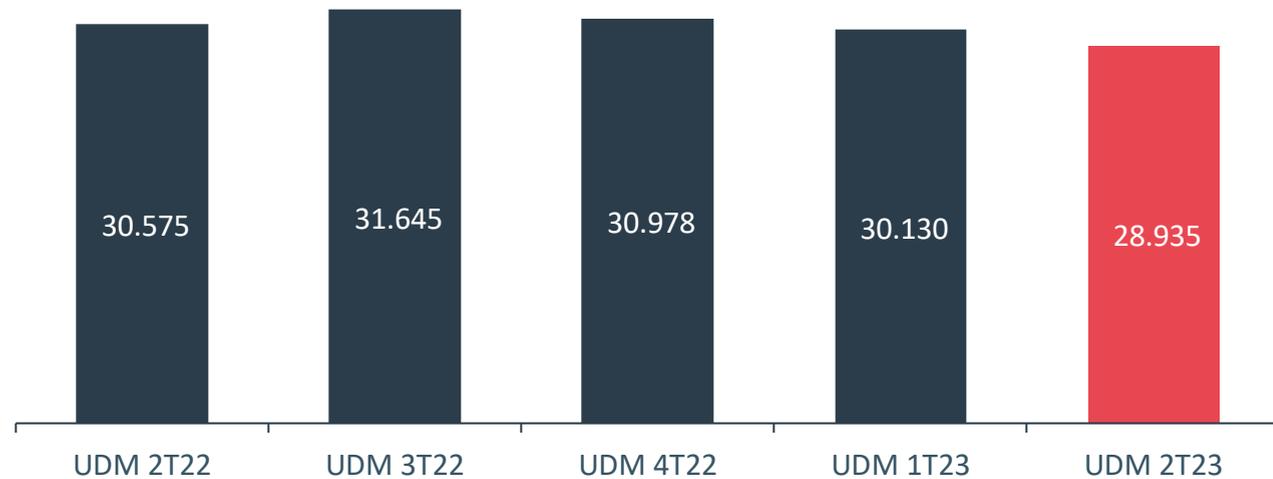
RECEITA LÍQUIDA TRIMESTRAL
(R\$ MILHÕES)



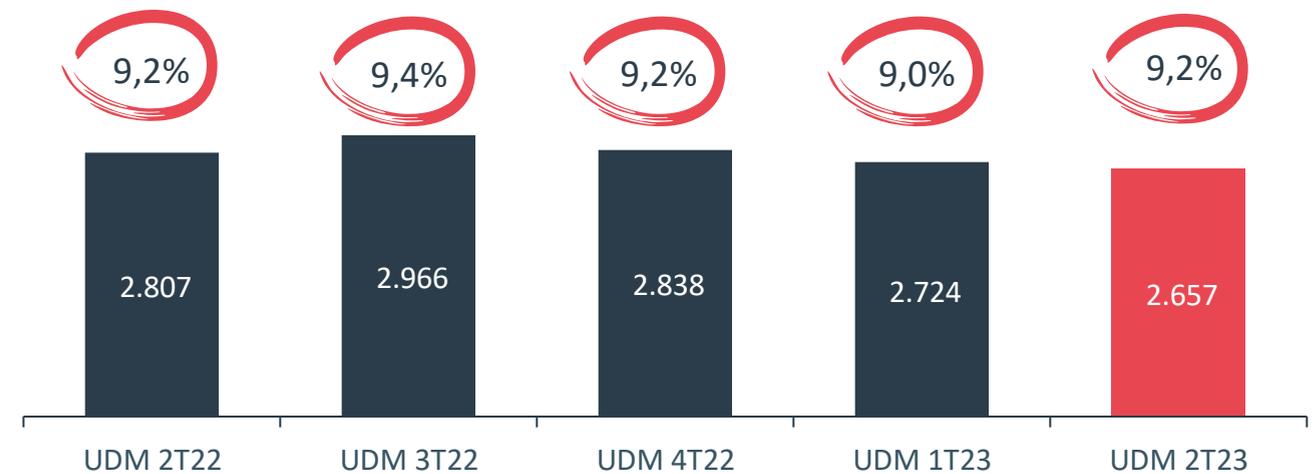
EBITDA E MARGEM EBITDA TRIMESTRAL
(R\$ MILHÕES | %)



RECEITA LÍQUIDA ANUAL
(R\$ MILHÕES)



EBITDA E MARGEM EBITDA ANUAL
(R\$ MILHÕES | %)



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

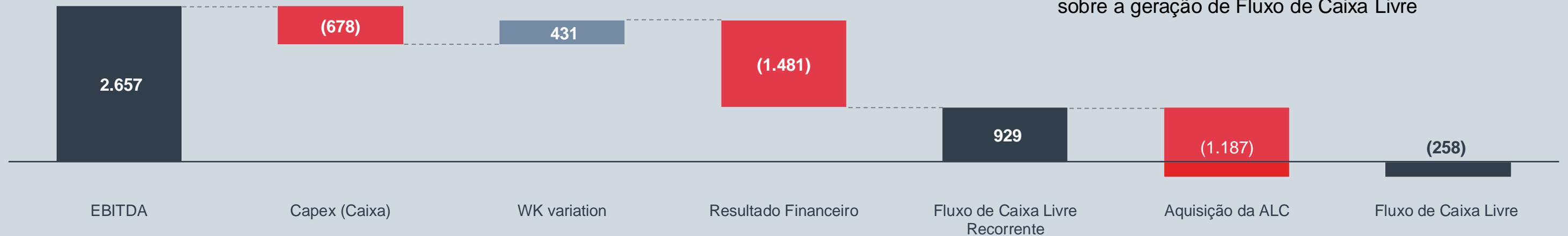
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fluxo de Caixa Livre

FLUXO DE CAIXA LIVRE 2T23 (R\$ MILHÕES)



FLUXO DE CAIXA LIVRE UDM 2T23 (R\$ MILHÕES)



Desde 2018,
R\$ 5 bilhões
sobre a geração de Fluxo de Caixa Livre

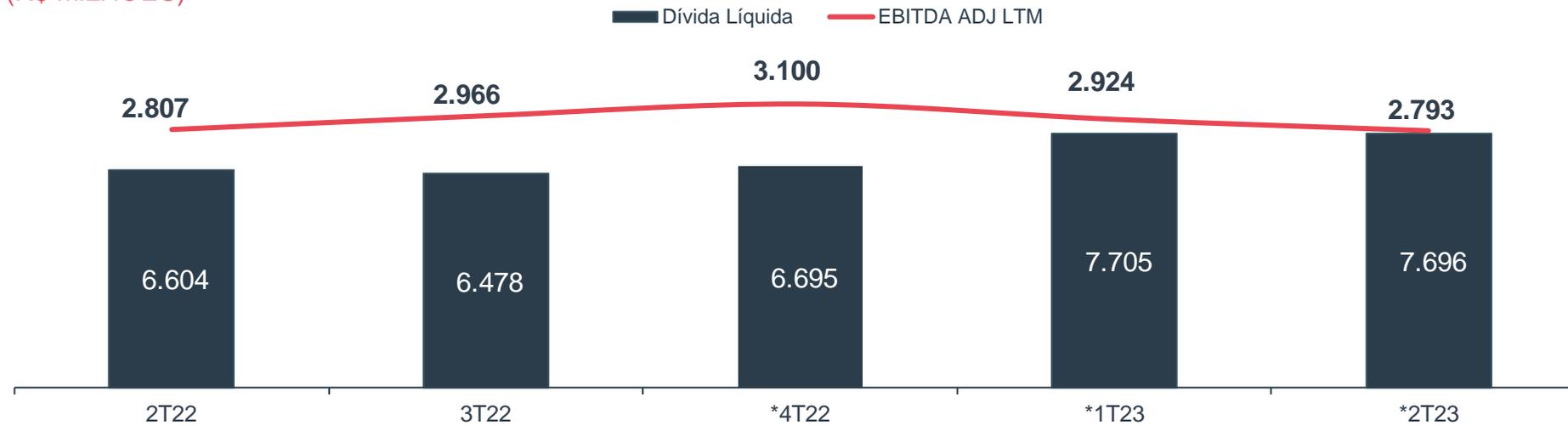
Fontes: Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

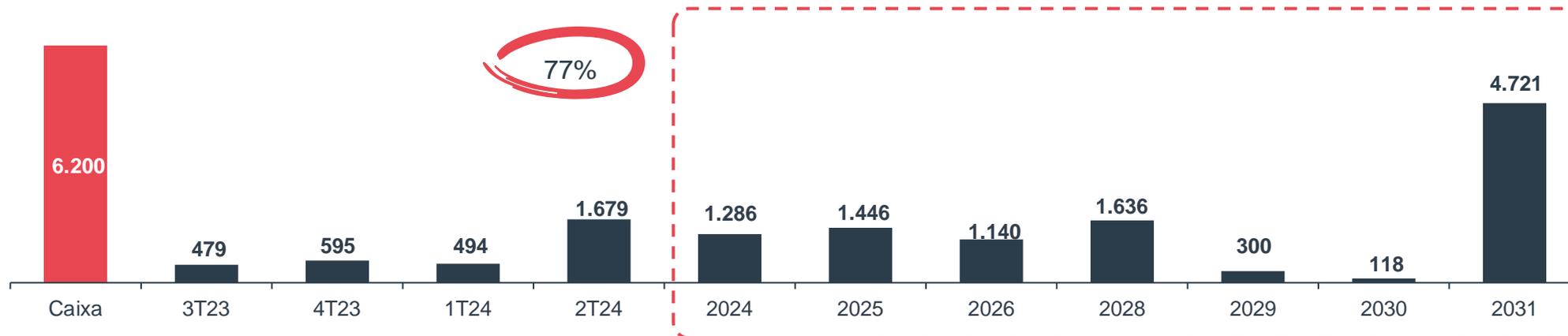
Alavancagem

DÍVIDA LÍQUIDA E ADJ EBITDA UDM
(R\$ MILHÕES)



R\$ milhões	2T23
Dívida Bruta	13.893,4
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.197,3
Dívida Líquida	7.696,2
* ADJ. EBITDA UDM	2.793,3
Dívida Líquida/ ADJ EBITDA UDM	2,7X

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



DESTAQUES

- **Alavancagem pela relação Dívida Líquida/ ADJ EBITDA UDM¹: 2.7x**
- Alavancagem se mantém estável após dividendos antecipados (R\$ 114 milhões ago/23)
- **Posição de Caixa:** R\$ 6,2 bilhões | **Duração da dívida:** ~4,2 anos
- No final de junho, aproximadamente 54% da dívida total estava indexada ao câmbio
- De acordo com a política de hedge da Companhia, pelo menos 30% da exposição cambial de longo prazo é protegida

Fontes: Companhia. Notas: (1) Ajustado pelo EBITDA ALC Pro-forma (R\$ 136,5 milhões)

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

4

minerva
foods

Anexos

Visão Geral do Setor



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Mercado Global de Carne Bovina – 2T23

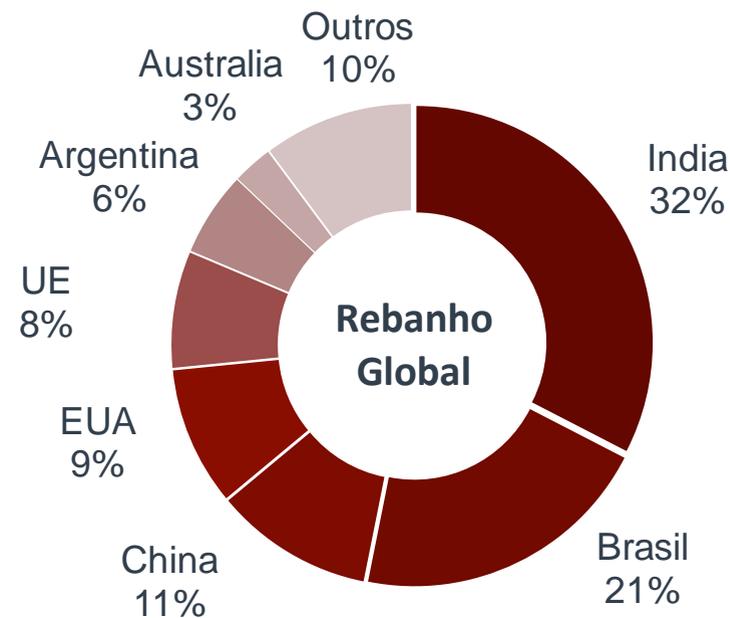
(‘000 toneladas equivalente de carcaça)

EUA	2023E
Produção	12.376
Importação	1.597
Exportação	1.458

União Europeia	2023E
Produção	6.600
Importação	400
Exportação	580

Rússia	2023E
Produção	1.300
Importação	215
Exportação	40

América do Sul ⁽¹⁾	2023E
Produção	15.885
Importação	491
Exportação	4.885



Ásia	2023E
Produção	13.320
Import	5.941
Exportação	1.527

Índia	2023E
Produção	4.440
Importação	0
Exportação	1.475

Oceania	2023E
Produção	2.800
Importação	30
Exportação	2.100

Fonte: USDA.

33

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Tamanho do rebanho de *players* relevantes ao redor do mundo - 2T23

Declínio do mercado global



Fonte: USDA. Notas: Números em milhões de cabeças

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

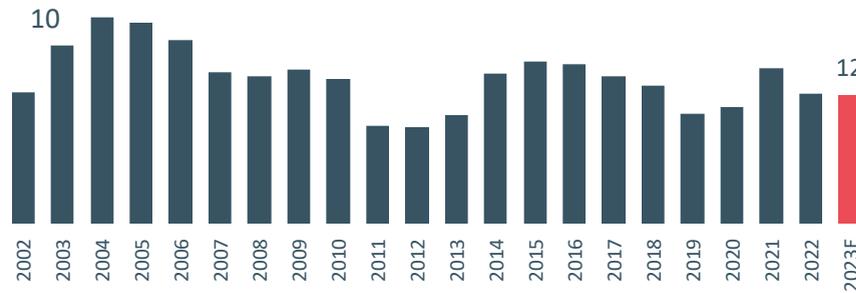
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Tamanho do Rebanho de Players Relevantes na América do Sul – 2T23

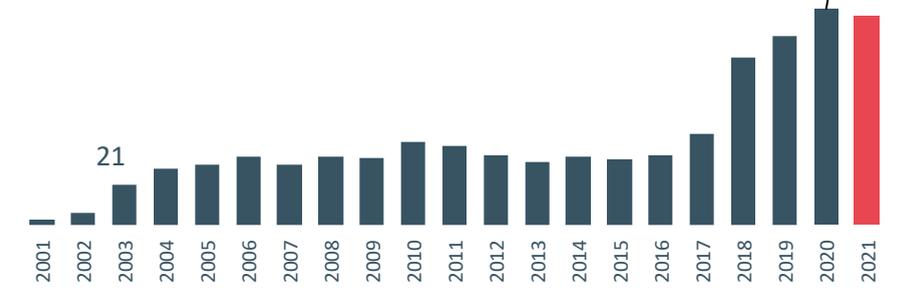
Apenas região com rebanho em expansão



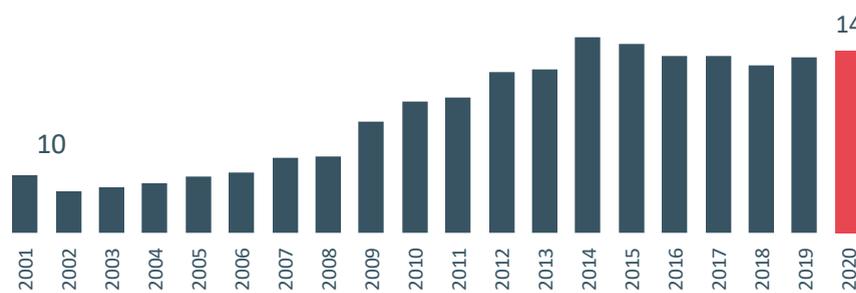
URUGUAI (2002-2023E: 20,0%)



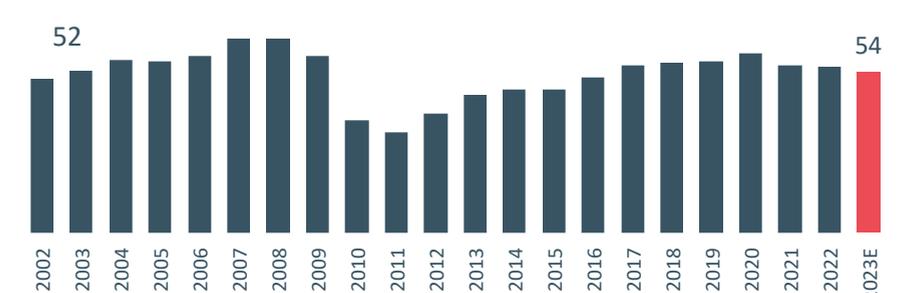
COLÔMBIA (2001-2021: 38,4%)



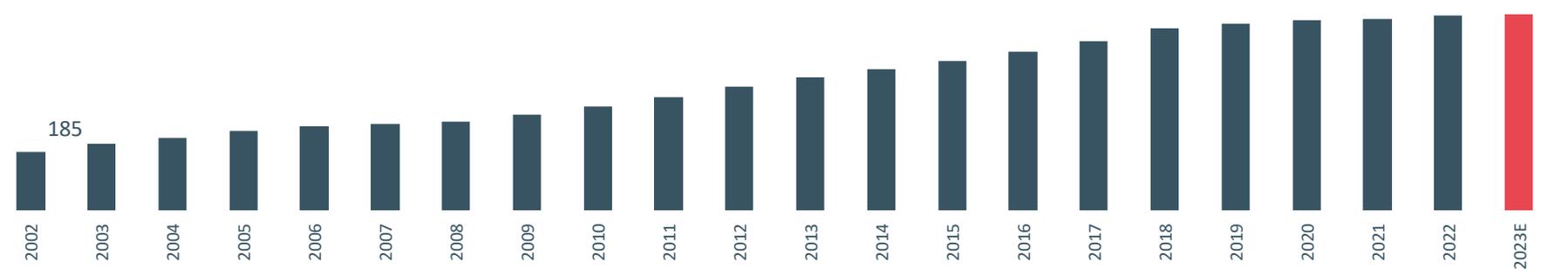
PARAGUAI (2001-2020: 41,6%)



ARGENTINA (2002-2023E: 1,0%)



BRASIL (2002-2023E: 55,3%)



Fonte: USDA, FAO, ODEPA, SENACSA e ICA. Notas: Números em milhões de cabeças

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

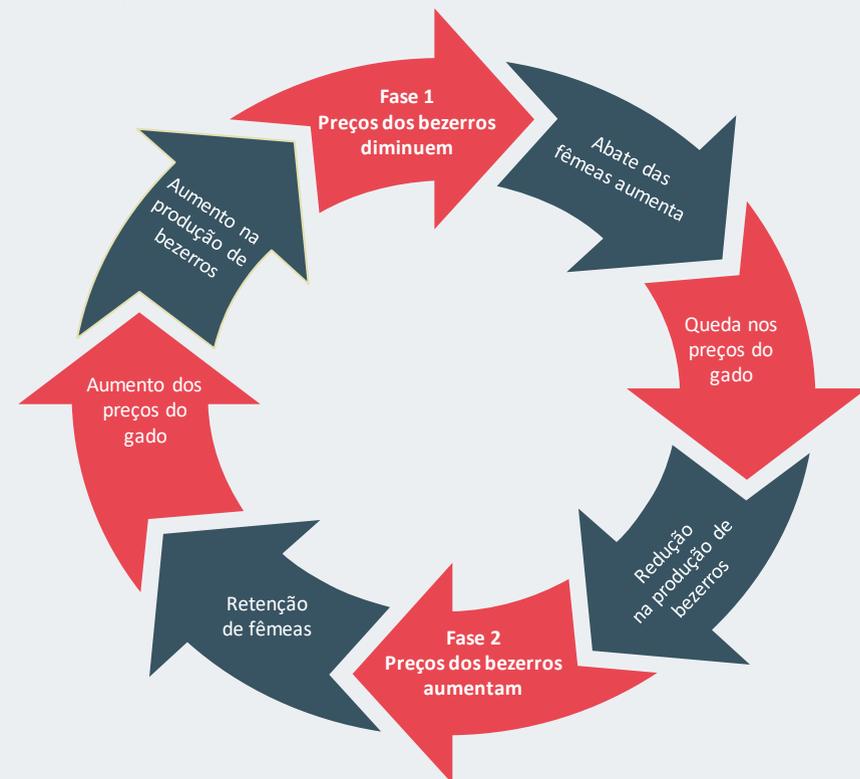
Visão Geral do Setor – 2T23

Brasil

Ciclo do gado

Fase 1: Abate de Fêmeas

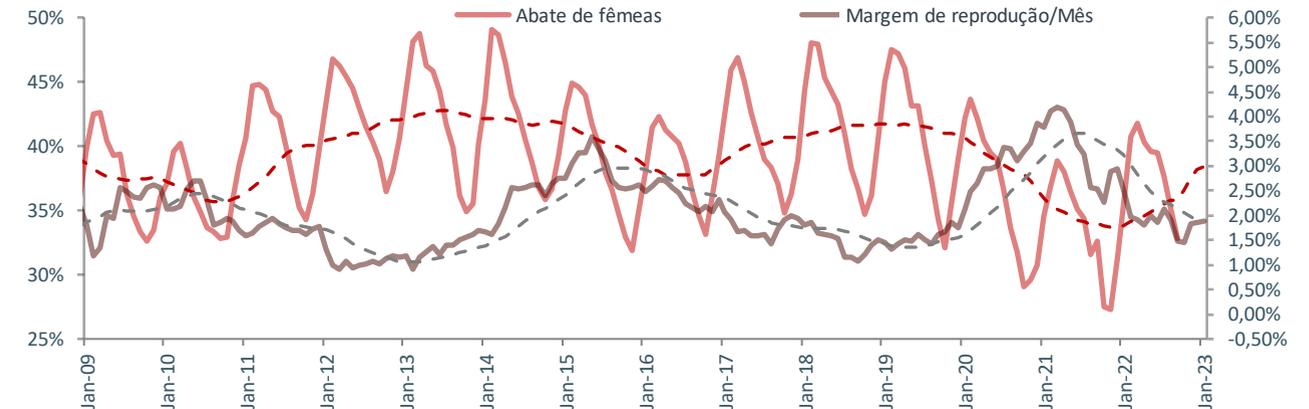
A diminuição da rentabilidade dos reprodutores resulta em aumento da oferta de fêmeas para abate, criando um desequilíbrio de mercado



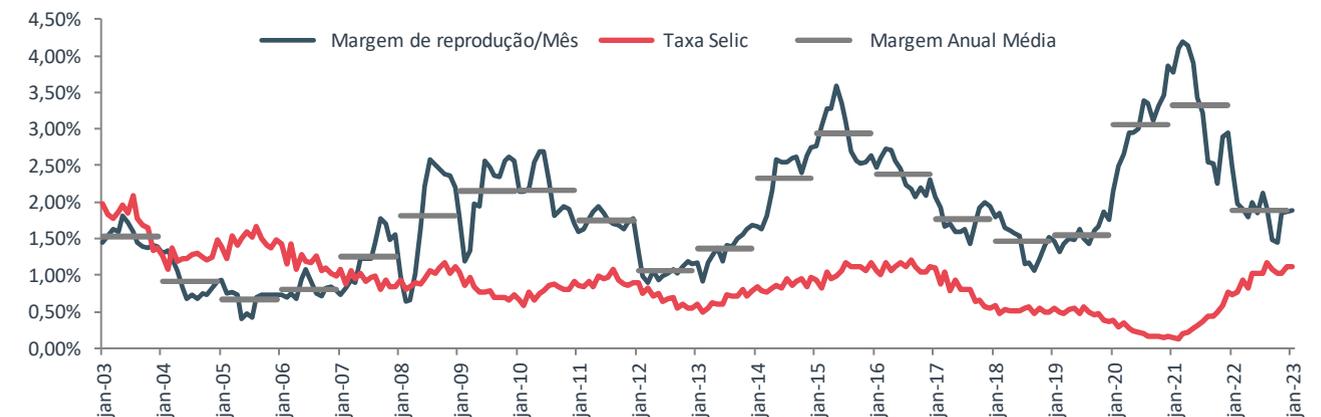
Fase 2: Retenção de Fêmeas

Redução de fêmeas resulta em diminuição da produção de bezerrinhos e redução da oferta de bovinos em um futuro próximo

Margem de reprodução x abate de fêmeas



Margem de reprodução x taxa de juros local



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Beef Market in USA - 2T23

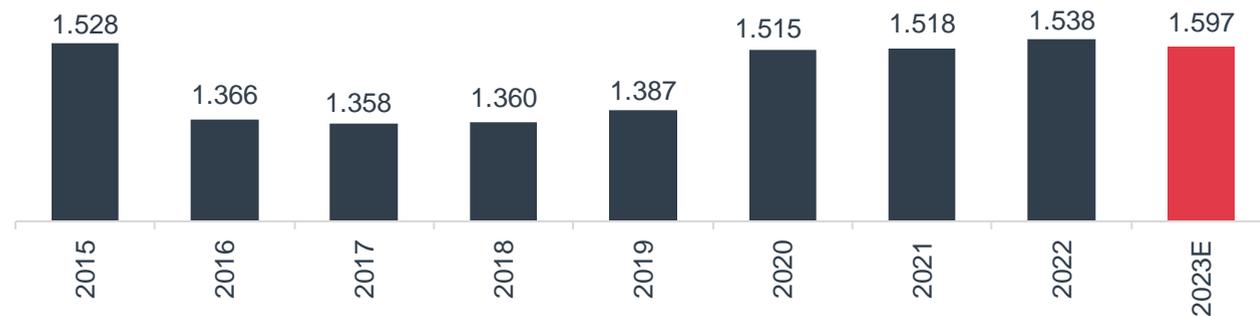
DESTAQUES

Preços da carne bovina de exportação

- Prêmio de aproximadamente 20% em comparação com a média dos clientes de mercados emergentes
- **América do Sul:**
- Oportunidades de acesso a novos mercados com condições sanitárias semelhantes
- Japão | Coreia do Sul
- Guerra comercial: aumentar os custos de produção de carne bovina dos EUA (preços dos grãos)
- Competitividade da América do Sul na produção de carne bovina

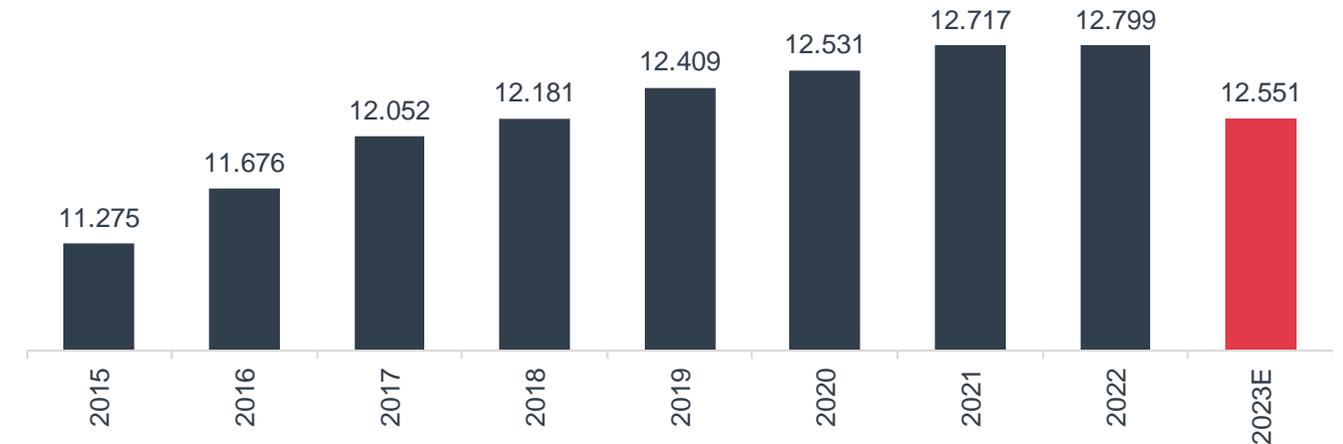
IMPORTAÇÃO DE CARNE BOVINA

(000' TONELADAS)



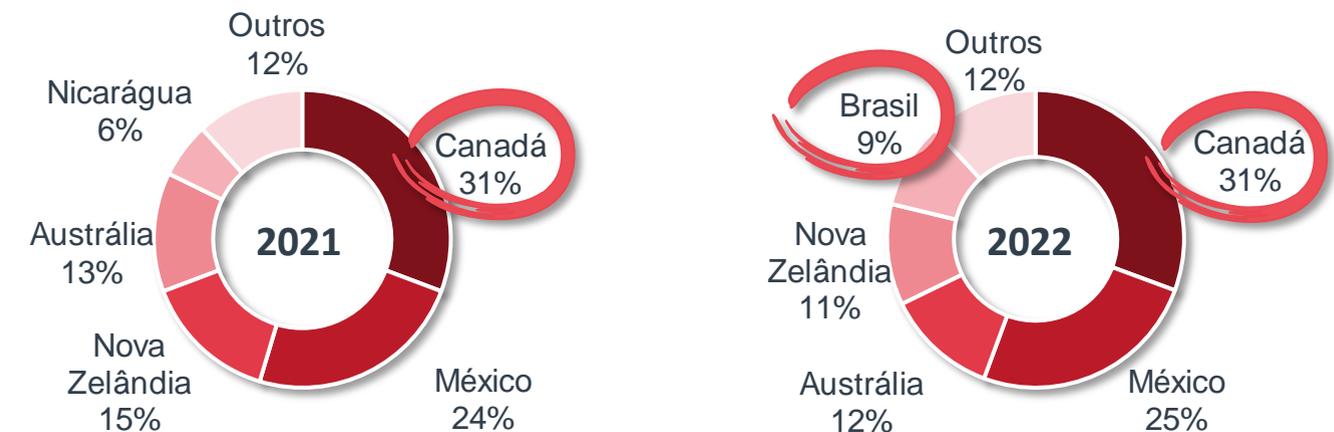
CONSUMO DE CARNE BOVINA

(000' CWT)



COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA DOS EUA

% DO VOLUME



Fonte: USDA, TDM

37

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Mercado de Carne Bovina na Indonésia - 2T23

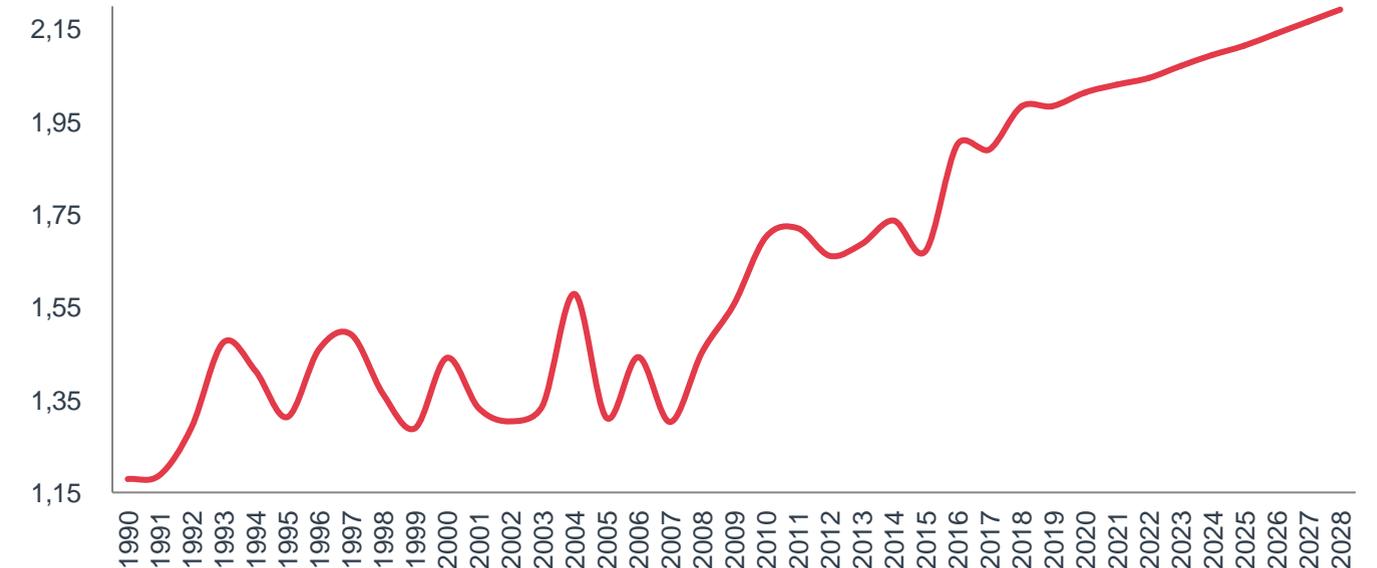
Poucos players brasileiros têm acesso à Indonésia - um mercado com a maior demanda *halal* do mundo

DESTAQUES

- Com aproximadamente **260 milhões de habitantes**, a Indonésia se destaca como **um dos maiores mercados consumidores de carne *halal*** do mundo
- Em 2019, a Indonésia autorizou a exportação de pelo menos 25 mil toneladas de produtos de carne bovina de 10 frigoríficos brasileiros, **sendo 5 dessas plantas operadas pela Minerva Foods (capacidade de 6.400 cabeças/dia)**
- Em 2023, a fábrica de Janaúba foi autorizada a exportar para o mercado indonésio, elevando nossa **capacidade total para mais de 8.000 cabeças/dia** para o país.
- A carne bovina brasileira entra no país, em termos de qualidade e preço, em meio a carne de búfalo indiano e a australiana e representa uma ameaça competitiva maior

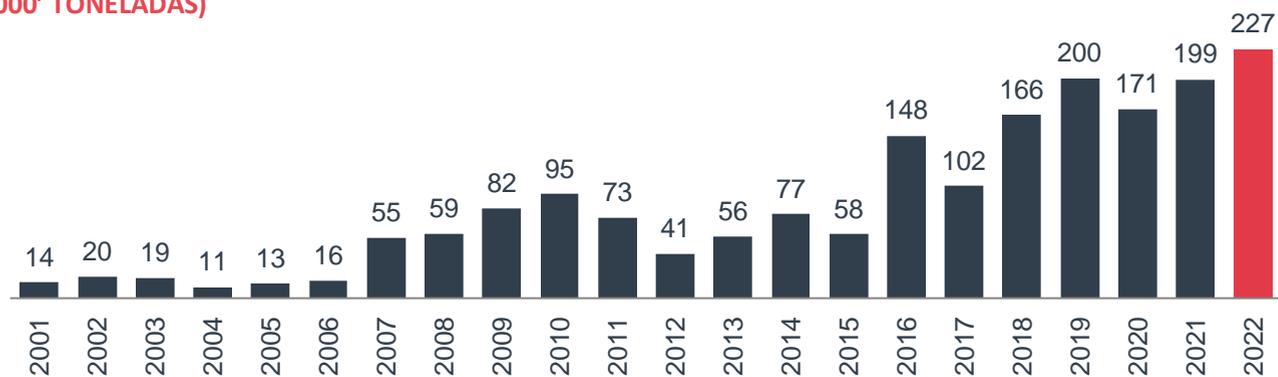
CRESCIMENTO DO CONSUMO PER CAPITA

KG/Hab



CRESCIMENTO DAS IMPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA

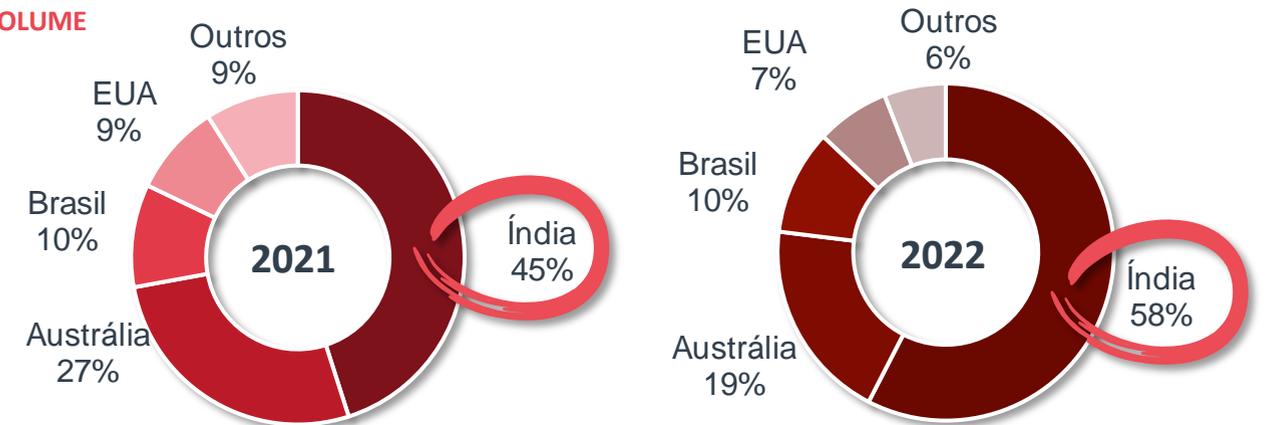
(000' TONELADAS)



Fonte: OCDE, TDM

IMPORTAÇÕES DE CARNE DE BOVINO DA INDONÉSIA

% DE VOLUME



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Mercado de Carne Bovina no Reino Unido - 2T23

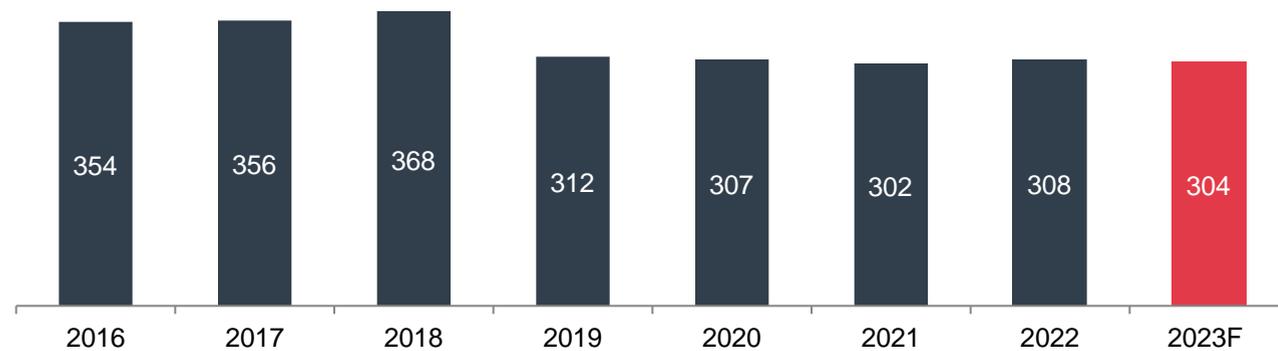
Oportunidades do BREXIT

DESTAQUES

- Consumo per capita em 2019: 18kg;
- Cerca de 89% das importações provêm da União Europeia;
- Oportunidade para novos acordos comerciais entre produtores sul-americanos;
- Aproximadamente 250 mil toneladas importadas por ano.

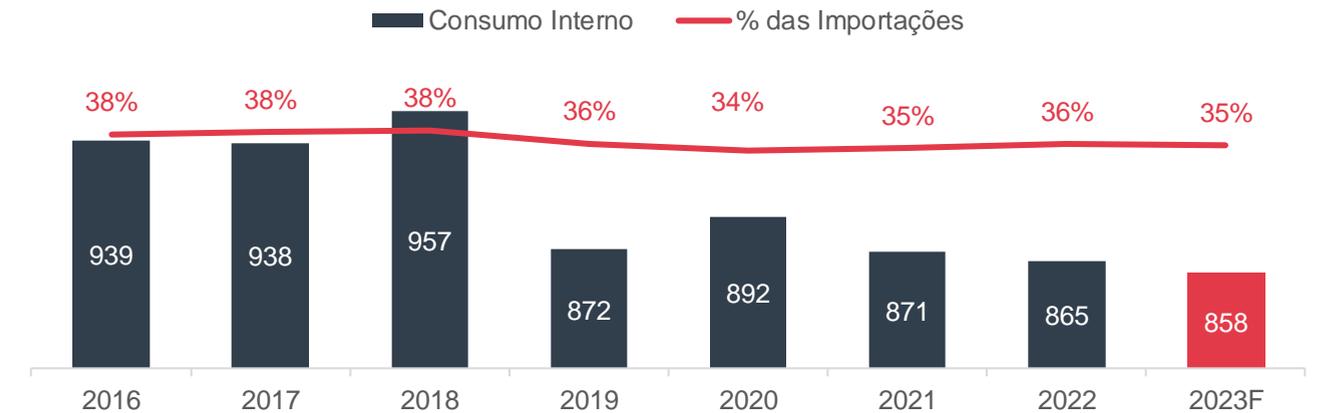
VOLUME DAS IMPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA

(000' TONELADAS)



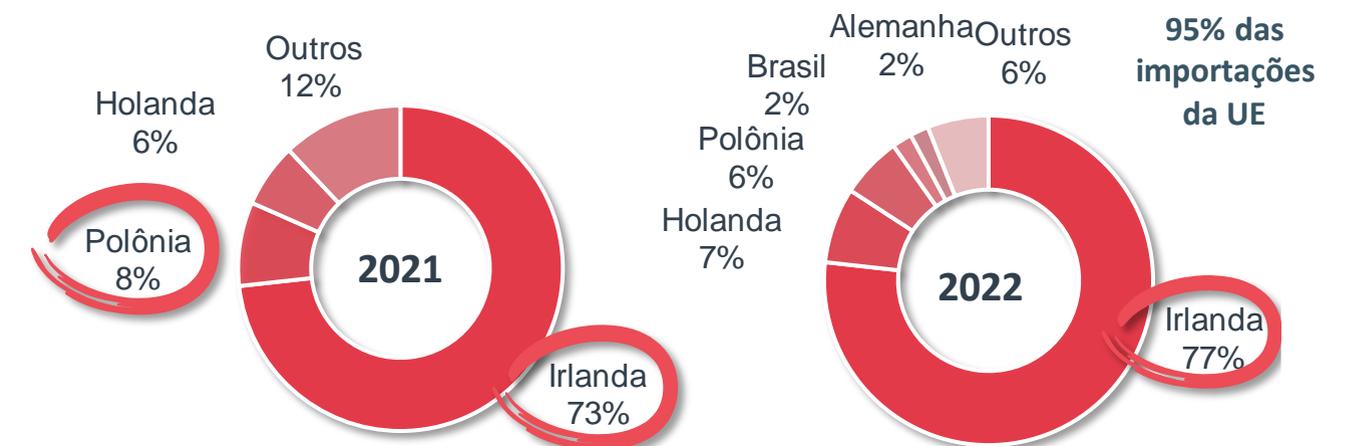
CONSUMO INTERNO DE CARNE DE BOVINA & % DAS IMPORTAÇÕES

(TONELADA)



COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DE CARNE BOVINA

% DE VOLUME



Fonte: FAO, Trade Data Monitor

39

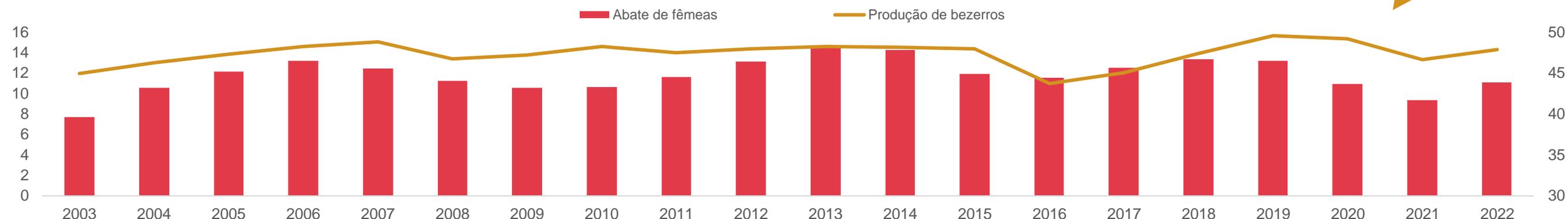
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Brasil vs. EUA

Tendências do setor

Produção de bezerros e abate de fêmeas no Brasil
(mm de cabeças)



Momento positivo para o Brasil, levando a preços mais competitivos

Atualização do mercado de carne bovina dos EUA

O ponto de virada do ciclo do gado dos EUA era um evento esperado. A seca nas áreas produtoras e o intenso efeito de liquidação levaram os preços do gado a disparar (+14% a/a), juntamente com uma demanda mais fraca do que o previsto e, assim achatando os preços da carne bovina, o que levou **as margens dos produtores de carne bovina a se deteriorarem mais rápido do que o esperado**. Após uma perda significativa das empresas de carne bovina dos EUA no 1Q23, os dados mais recentes do **USDA indicam maior compressão de margens no 2T23**, mesmo à luz da melhora da demanda devido à temporada de grelhados.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



5

minerva
foods

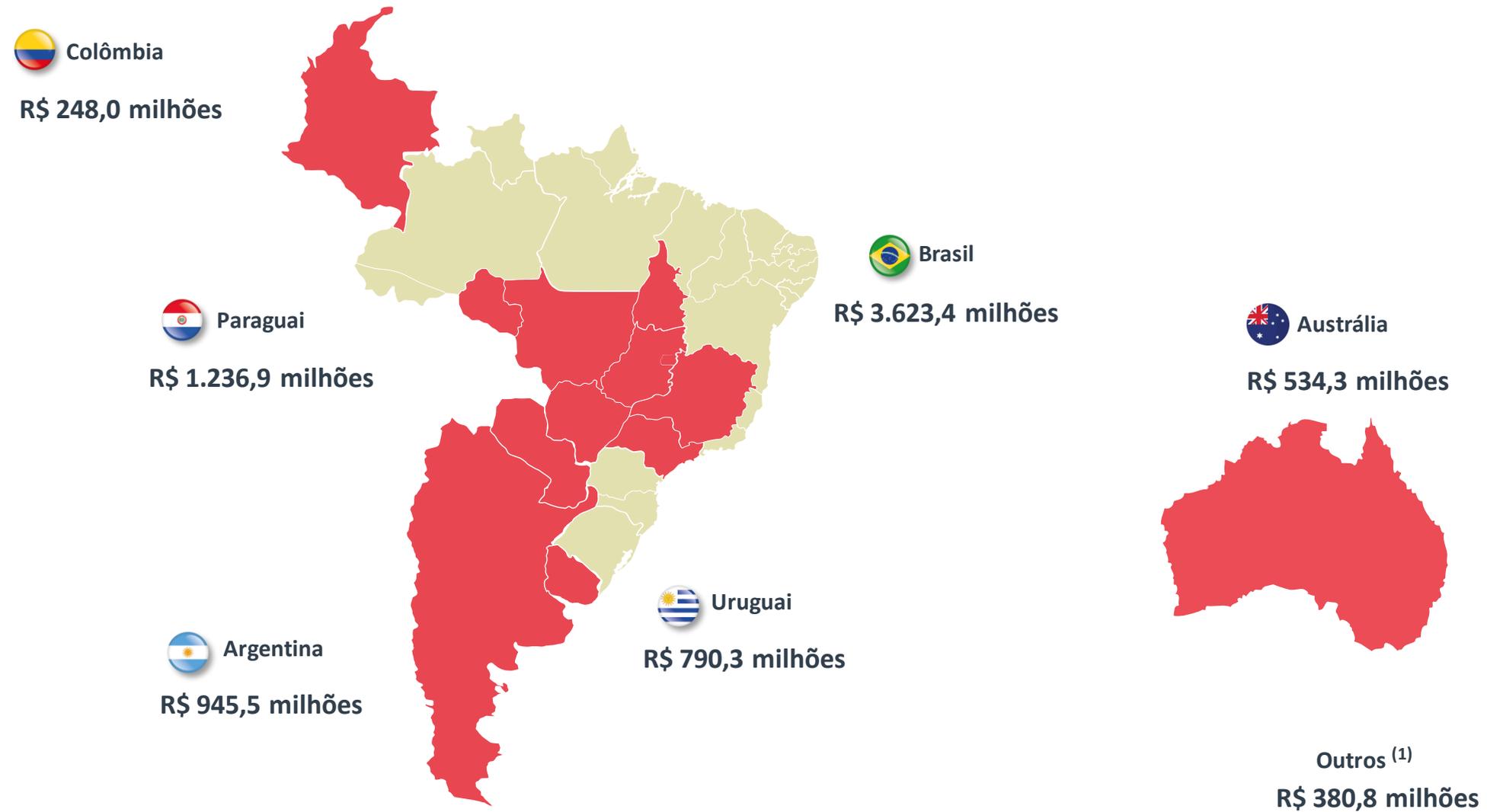
Anexos

Visão Geral do Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Composição da Receita Bruta - 2T23



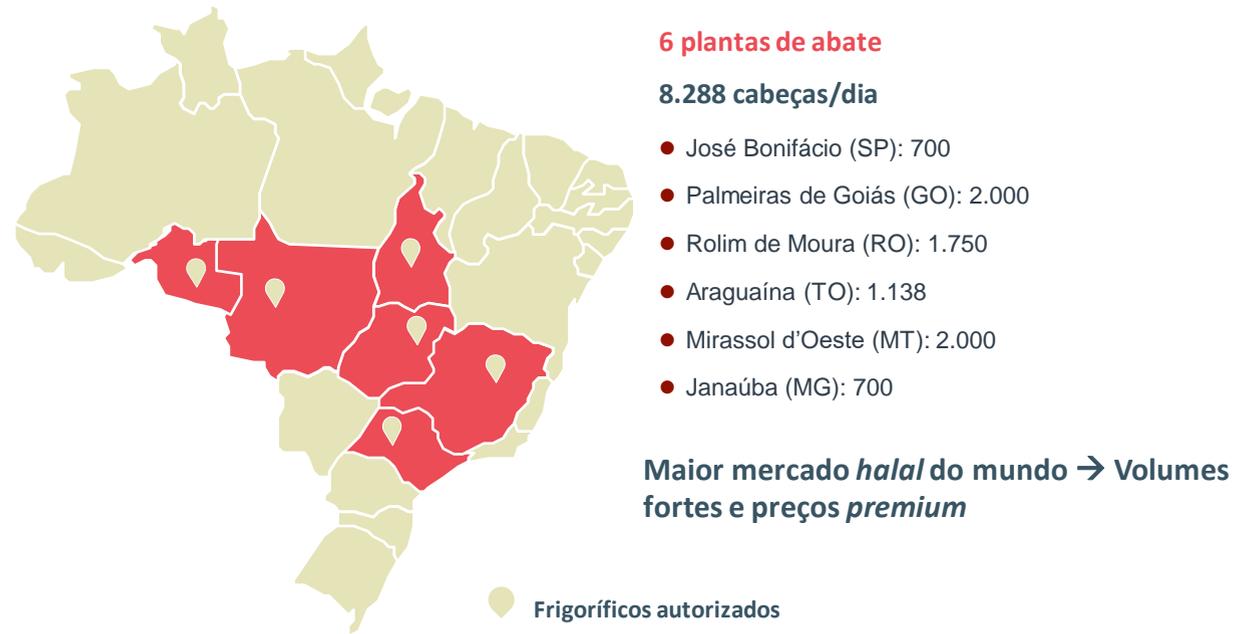
Fonte: Companhia. Notas: (1) Resultados da Exportação de Gado Vivo, Comercialização de Proteínas, Comercialização de Energia e Revenda de Produtos de Terceiros

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Exposição ao Mercado Asiático - 2T23

ACESSO À INDONÉSIA



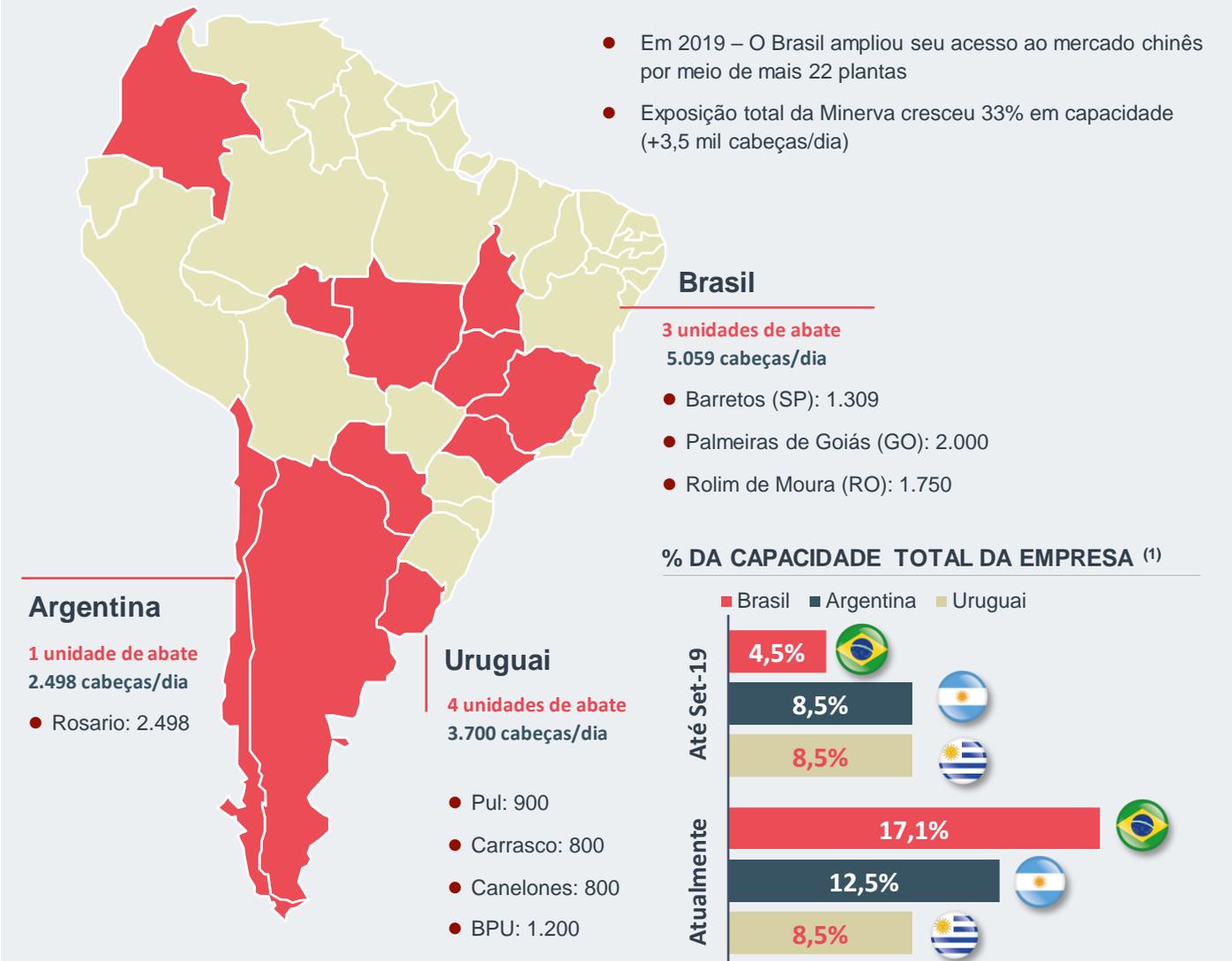
Em 2023, a instalação de Janaúba foi autorizada a exportar para o mercado indonésio, elevando nossa capacidade total para mais de 8.000 cabeças/dia para o país.

Em 2019, A Indonésia autorizou a exportação de carne bovina de 10 frigoríficos brasileiros, com 5 plantas operadas pela Minerva Foods (capacidade de 7.398 cabeças/dia).

A Indonésia importou aproximadamente 150.000 toneladas de carne bovina em 2018, com a Austrália respondendo por cerca de 40% desse volume.

A carne bovina brasileira centraliza o país, em termos de qualidade e preço, entre a carne de búfalo indiano e a carne bovina australiana e representa uma ameaça competitiva maior.

ACESSO À CHINA

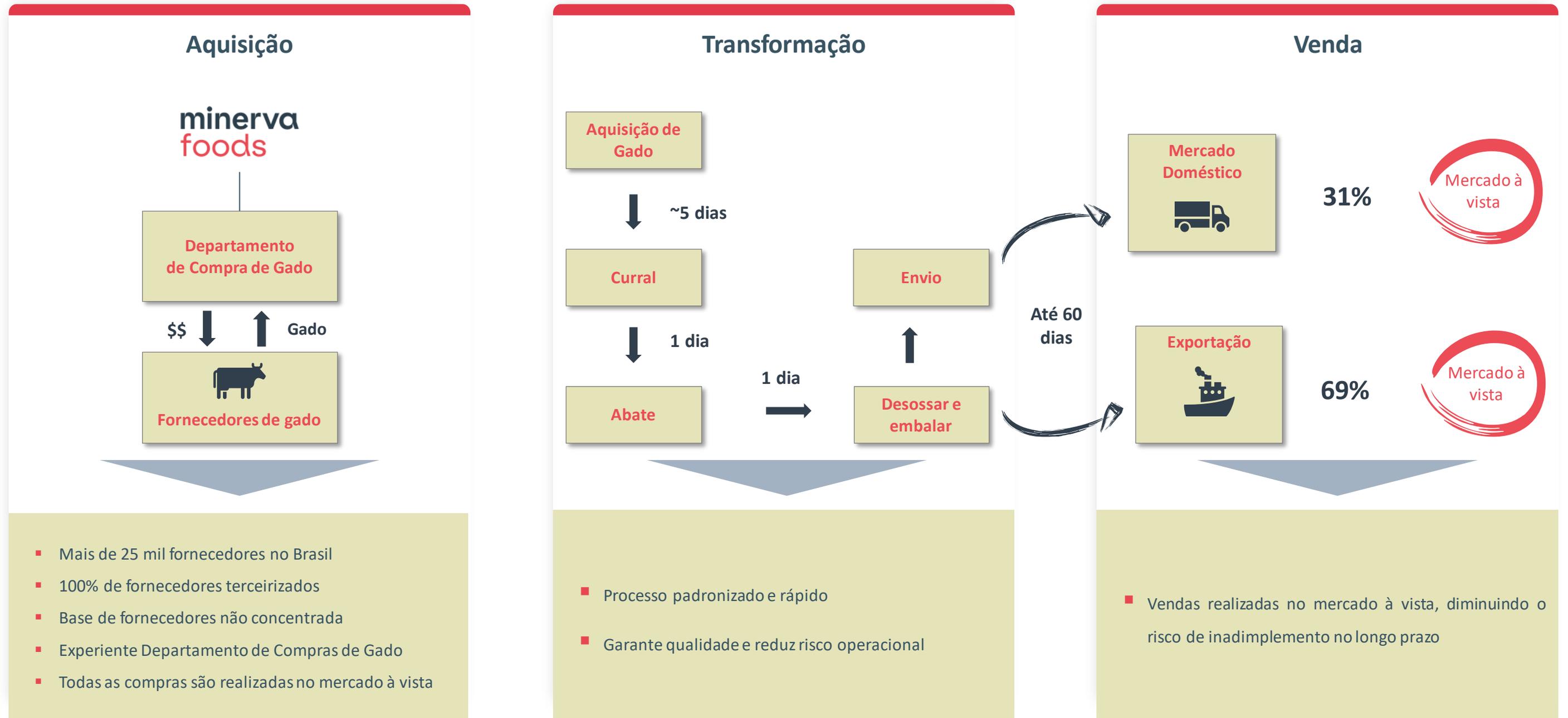


- Em 2019 – O Brasil ampliou seu acesso ao mercado chinês por meio de mais 22 plantas
- Exposição total da Minerva cresceu 33% em capacidade (+3,5 mil cabeças/dia)

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Modelo de Negócios Frigorífico



Fonte: Companhia.

44

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Governança corporativa

Com infraestrutura e *know-how* adquirido, tem o potencial de desbloquear outras oportunidades

ESTRUTURA ACIONÁRIA



CONSELHO ADMINISTRATIVO

Composição do Conselho da Diretoria¹

10 membros:

- 5 membros nomeados por VDQ
- 3 membros nomeados por SALIC International Investment Company
- 20% de membros independentes

Fonte: Companhia. Notas: (1) Em linha com a regulamentação de Novo Mercado

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

6

minerva
foods

Termos e Condições da Oferta



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos e Condições da Oferta

Devedora	Minerva S.A.
Coordenadores	XP Investimentos CCTVM (Líder), BB-Banco de Investimento, Banco Safra, Bradesco BBI e Itaú BBA
Emissora	Virgo Companhia de Securitização
Título	Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
Oferta Pública	Resolução CVM 160 via rito automático para Investidor Qualificado
Lastro	Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada
Volume Total	R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), sem opção de lote adicional
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume Total, sendo R\$ 880.000.000,00 referente à XP, R\$ 385.000.000,00 referente ao Itaú BBA, R\$385.000.000,00 referente ao BB-BI, R\$ 200.000.000,00 referente ao Bradesco BBI e R\$150.000.000,00 referente ao Banco Safra
Rating Preliminar	“brAAA (sf)”, atribuído pela S&P
Garantias	<i>Clean</i>
Público-alvo	Os CRA serão destinados aos Investidores Qualificados

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termos e Condições da Oferta

Séries	Até 4 séries, em sistema de vasos comunicantes, com Montante Mínimo de R\$ 500.000.000,00 na 1ª Série			
Características	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Prazo	5 anos	5 anos	7 anos	7 anos
Duration¹	3,87 anos	3,85 anos	5,42 anos	4,82 anos
Amortização	<i>Bullet</i>	<i>Bullet</i>	Amortização anual ao final dos 6º e 7º anos	<i>Bullet</i>
Juros	Semestrais, sem carência	Semestrais, sem carência	Semestrais, sem carência	Semestrais, sem carência
Remuneração Teto Indicativa	CDI + 1,50% a.a.	Pré x DI Jan/28 + 1,50% a.a. ou 12,35% a.a., dos dois o maior	NTN-B 2030 + 1,75% a.a. ou IPCA + 7,15% a.a, dos dois o maior	Pré x DI Jan/29 + 1,75% a.a. ou 12,75% a.a., dos dois o maior
Data de Vencimento	15 de setembro de 2028	15 de setembro de 2028	16 de setembro de 2030	16 de setembro de 2030
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão			

Notas: (1) Em 20 de setembro de 2023.

48

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Cronograma Indicativo

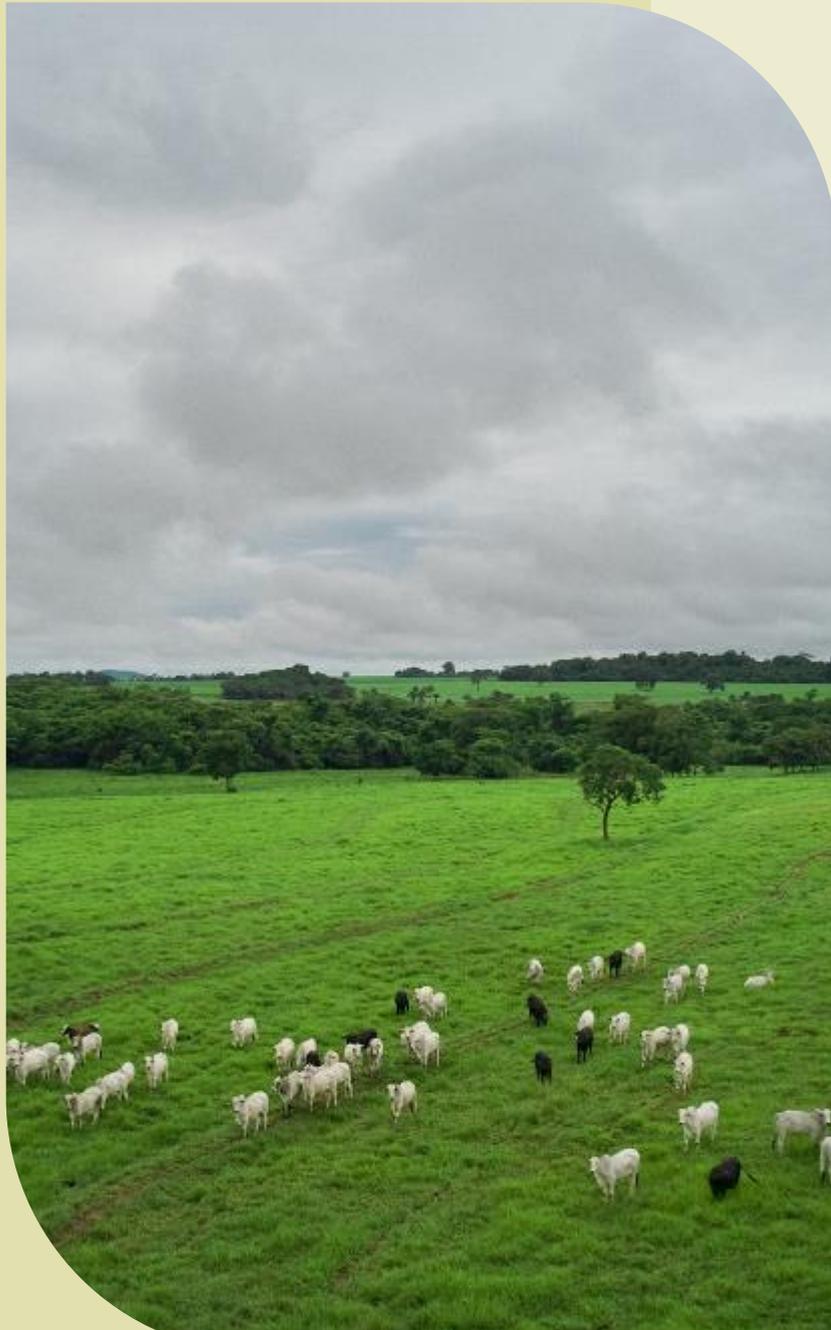
Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização da Lâmina Disponibilização do Prospecto Preliminar	26/09/2023
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	27/09/2023
3	Início do Período de Reserva	03/10/2023
4	Encerramento do Período de Reserva	05/10/2023
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/10/2023
6	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/10/2023
7	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	10/10/2023
8	Data prevista para a liquidação financeira dos CRA	11/10/2023
9	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	07/04/2024

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

7

minerva
foods

Equipe de Distribuição



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Equipe de Distribuição



Coordenador Líder

Distribuição Institucional

Getúlio Lobo

Carlos Antonelli

Fernando Leite

Guilherme Pescaroli

Guilherme Pontes

Gustavo Ozer

Gustavo Padrão

Lara Anatriello

Lucas Sacramone

Raphaela Oliveira

Vitor Amati

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

Distribuição Varejo RF

Lucas Castro

Alexandre Augusto

André Coelho

Daniela Luques

Luiza Lima

Rafael Lopes



Coordenador

Distribuição Institucional

Ricardo Maeda Neves

Tatiana Regina Ribeiro do Amaral Yamaguti



Coordenador

Distribuição Institucional

Rafael Quintas

Januária Rotta

Alexandre Baldrigue

Pedro Sene

Pedro Vasconcellos

fi.sales@safra.com.br

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Equipe de Distribuição



Coordenador

Distribuição Institucional

Denise Chicuta

Diogo Mileski

Camila São Julião

Abel Sader

João Pedro Lobo

Camila Cafalcante

bbifisales@bradescobbi.com.br



Coordenador

Guilherme Maranhão

Luiz Felipe Ferraz

Felipe Almeida

Rogério Cunha

Rodrigo Melo

Fernando Shiraishi Miranda

Flavia Neves

Gustavo dos Reis

Raphael Tosta

Rodrigo Tescari

Joao Pedro C. Castro

Tel: (11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



8

minerva
foods

Fatores de Risco

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no formulário de referência da Emissora e da Devedora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os Coordenadores e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, e (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas. Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora e pela Devedora sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atualizadas, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição deverão ser suficientes para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora, quer se dizer que o risco ou incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, no item “4. FATORES DE RISCO”, incorporado por referência a este Prospecto.

Seguem exemplificados abaixo, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA.

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de direitos creditórios, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios por meio da emissão de certificados de recebíveis e outros títulos de securitização, cujos patrimônios são administrados separadamente do patrimônio da Securitizadora, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60.

O Patrimônio Separado dos CRA tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora pode afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

O risco de descasamento, interrupção ou inadimplemento no pagamento da remuneração das Debêntures poderá afetar negativamente o pagamento da Remuneração dos CRA

As fontes de recursos que a Emissora disporá para pagamento da Remuneração dos CRA aos Titulares de CRA decorrem dos pagamentos, pela Devedora, da remuneração das Debêntures. Cada pagamento de remuneração das Debêntures ocorrerá com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de intervalo do pagamento correspondente de Remuneração dos CRA. Não existe garantia de que não ocorrerá descasamento, interrupção ou inadimplemento do pagamento da remuneração das Debêntures por parte da Devedora, de modo que tais pagamentos podem não ocorrer ou ocorrer em datas diferentes das datas previstas na Escritura de Emissão, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento esperado pelos Titulares de CRA com relação à Remuneração dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (“**Resolução CVM 17**”) e do artigo 29, § 1º, inciso I da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos (“**Documentos Comprobatórios**”) também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, das obrigações assumidas no âmbito da emissão das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial, que terão um resultado positivo. Além disso, não há nenhuma garantia para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, o que poderá acarretar na perda total ou parcial, pelos Investidores, do capital investido nos CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco decorrente da Ausência de Garantias nos CRA

Além da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA. Assim, o não pagamento pela Emissora do valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, e/ou a não adoção das medidas aplicáveis, conforme previstas no Termo de Securitização, poderão gerar um efeito material adverso aos Titulares de CRA.

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente, bem como falhas na subscrição e integralização das Debêntures podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de Vedação à Transferência das Debêntures

O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora, subscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, instituiu regime fiduciário sobre as Debêntures, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA, mediante a constituição do Patrimônio Separado. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures no âmbito da liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora. Caso a deliberação sobre a alienação seja aprovada pelos Titulares de CRA e, desde que com a aprovação da Devedora, os CRA serão resgatados com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Debêntures até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos. Por outro lado, caso a Devedora não autorize a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Debêntures até que a Devedora assim autorize a alienação ou que ocorra o vencimento programado das Debêntures.

Pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e resgate antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

A qualquer momento, a partir da primeira Data de Integralização e até a Data de Vencimento, a Devedora poderá notificar por escrito a Emissora informando que deseja realizar o pagamento antecipado das Debêntures. Referido pré-pagamento estará condicionado à aceitação, pelo respectivo Titular de CRA, da Oferta de Resgate Antecipado prevista no Termo de Securitização. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido de sua Remuneração. Adicionalmente, a Devedora poderá realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures nas hipóteses previstas na Escritura, de modo que tal resgate antecipado acarretará o resgate antecipado dos CRA, o qual não dependerá do aceite dos investidores. O Titular de CRA que concordar com eventual Oferta de Resgate Antecipado aprovado em sua respectiva série e o Titular de CRA cujos CRA tenham sido resgatados antecipadamente terão seus CRA resgatados, e assim, terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos, não sendo devida pela Emissora ou pela Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os CRA são concentrados apenas na Devedora, a qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou dos Eventos de Vencimento Antecipado, os CRA poderão ser resgatados antecipadamente, em sua totalidade. Nessas hipóteses, o Titular de CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Ainda, o inadimplemento da Devedora, bem como eventual insuficiência do Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA podem afetar adversamente a capacidade do Titular de CRA de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente, podendo os Titulares de CRA incorrerem em possíveis perdas financeiras, inclusive decorrente da incidência de tributação.

Adicionalmente, na ocorrência de qualquer evento de Resgate Antecipado dos CRA, bem como de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, (i) poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e (ii) dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Especial que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que a declaração do Vencimento Antecipado e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA. Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Na hipótese de decisão da Assembleia Especial de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos Titulares de CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Para mais informações sobre riscos, veja o item 4.1(f) abaixo “Riscos relacionados à Devedora”, na página 29 deste Prospecto.

b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures.

c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures.

d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

Não aplicável à Oferta.

e) riscos dos CRA e da Oferta

Riscos Gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola em geral, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, a receita líquida da Devedora e de suas controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento. Crises econômicas também podem afetar o setor agrícola a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Operação de Securitização. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, inclusive, sem limitação, das Debêntures e de sua aquisição, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e, conseqüentemente, gerar prejuízo aos Titulares de CRA.

Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, Vencimento Antecipado das Debêntures e/ou Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Adicionalmente, os CRA serão objeto de Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto na Escritura de Emissão, em caso de **(i)** de declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; ou **(ii)** caso a Emissora aceite uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures realizada pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão. Verificada qualquer das hipóteses previstas acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário

Cumpre ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário, especialmente para Titulares do CRA que se qualifiquem como pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991 (“**Lei 8.383**”), conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994 (“**Lei 8.850**”), conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de questionamento pela RFB, podendo resultar em decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores.

Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas. Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os ativos financeiros passíveis de aplicação pela Emissora junto a qualquer das instituições financeiras que, na data do investimento, possuam classificação de risco, em escala global, igual ou superior ao *rating* soberano da República Federativa do Brasil, que possua classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída pela Agência de Classificação de Risco, igual ou superior (a) à classificação de risco mais elevada dentre essas instituições; ou (b) à classificação de risco conferida à Emissão, o que for maior (“**Instituições Autorizadas**”), e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Riscos de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário eventualmente poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRA e os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da outra eventual emissão que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Riscos de potencial conflito de interesse

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares, incluindo em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e com a Devedora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e a Devedora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRA. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, podendo resultar em prejuízos aos Investidores.

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRA da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização. A subscrição dos CRA com ágio ou deságio ficará a critério dos Coordenadores. Eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do § 1º do artigo 61 da Resolução CVM 160. Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Falta de liquidez dos CRA

O mercado secundário de CRA apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita a alienação pelos subscritores desses valores mobiliários pelo valor e quando decidirem pelo desinvestimento. Adicionalmente, **(i)** o número de CRA será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme estabelecido pelo Plano de Distribuição (conforme definido neste Prospecto) elaborado pelos Coordenadores, e **(ii)** caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário através do CETIP21, por valor superior ou inferior do seu Valor Nominal Unitário, observadas as restrições legais e/ou regulatórias impostas à negociação dos CRA no mercado secundário. Portanto, os Titulares dos CRA poderão ter dificuldade, ou não conseguirão, alienar os CRA a quaisquer terceiros, não havendo qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de restrições à negociação dos CRA

Os CRA serão distribuídos exclusivamente para Investidores Qualificados e Investidores Profissionais. Assim, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, a negociação dos CRA somente poderá ser destinada ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o Investidor dos CRA poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízos aos Titulares de CRA.

Risco decorrente da alocação dos CRA entre as Séries por meio do Sistema de Vasos Comunicantes

O número de CRA a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série e/ou a existência de outra Série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão, observado o Montante Mínimo da Primeira Série e que quaisquer das Séries poderão não ser emitidas, caso em que, os CRA emitidos serão alocadas na(s) Série(s) remanescente(s). Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRA, que poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

Quórum de deliberação em Assembleias Gerais

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Especiais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

A Oferta será realizada em até 4 (quatro) séries, sendo que a alocação dos CRA entre as Séries será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação. O número de CRA alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme será apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes e deverá ser observado o Montante Mínimo da Primeira Série. Eventual Série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, gerando prejuízo para o respectivo Titular de CRA.

Rebaixamento na classificação de risco dos CRA

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo na Devedora. Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e à Devedora e/ou aos CRA são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho das sociedades e entidades envolvidas na operação, bem como as condições contratuais e regulamentares do título objeto da classificação. São analisadas, assim, as características dos CRA, bem como as obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e da Devedora, dentre outras variáveis consideradas pela agência de classificação de risco. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA e/ou à Devedora seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo nos resultados e nas operações da Devedora e nas suas capacidades de honrar com as obrigações relativas à Oferta. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Devedora, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Risco relacionado à Adoção do IPCA ou Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA ou da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição (“**Taxa Substitutiva**”): (i) a taxa que vier legalmente a substituir o IPCA ou a Taxa DI, conforme o caso; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA ou a Taxa DI, conforme o caso, a Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Especial de Titulares dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, e consequentemente das Debêntures, parâmetro este que deverá preservar os mesmos níveis da Remuneração. dos CRA e da remuneração das Debêntures. Até a deliberação da Taxa Substitutiva ou indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por menos de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão, a projeção do IPCA calculada com base na média coletada junto ao Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informadas e coletadas a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final (“**IPCA Projetado**”), não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA mencionada acima, na forma estabelecida no Termo de Securitização, a Emissora informará a Devedora sobre a obrigação de resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos (i) da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRA, (ii) da data em que tal Assembleia Especial deveria ter ocorrido ou (iii) em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial, a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sem incidência de qualquer prêmio. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o IPCA Projetado.

Nesse caso, os Titulares de CRA poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido, pois poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração aplicável aos CRA, e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas pelos Auditores Independentes da Emissora devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Emissora

No âmbito desta Emissão não foi emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto com as demonstrações financeiras por elas publicadas. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestaram sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto, sendo que eventuais divergências entre as informações constantes nas demonstrações financeiras auditadas e neste Prospecto pode não refletir a real situação da Emissora, o que pode afetar a análise dos Titulares dos CRA acerca da atual condição financeira da Emissora.

Processo de diligência legal (due diligence) restrito da Devedora

A Devedora, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que foram verificadas apenas cláusulas em contratos financeiros, conforme critérios definidos pelos Coordenadores, determinadas informações relacionadas a aspectos ambientais, regulatórios e contingências que não garantem, de qualquer forma, o integral atendimento, pela Devedora, das legislações vigentes, contingências relevantes, certidões e verificação de poderes para a celebração dos Documentos da Operação e da RCA de Emissão (conforme definido abaixo). Eventuais contingências da Devedora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de histórico consolidado e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

A aquisição dos CRA por partes relacionadas da Devedora poderá resultar na redução da liquidez dos CRA

A participação de partes relacionadas da Devedora na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário, tendo em vista que tais partes relacionadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não pode garantir que partes relacionadas da Devedora não adquiram os CRA ou que tais partes relacionadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Risco de realização de processo de diligência legal (due diligence) de escopo limitado com relação à Emissora, e ausência de verificação das informações constantes no formulário de referência da Emissora, bem como ausência de opinião legal sobre a diligência legal (due diligence) da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de *due diligence* restrita da Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora anexados por referência a este Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Risco da Ausência de processo de diligência legal (due diligence) do formulário de referência da Devedora, bem como de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Devedora

O Formulário de Referência da Devedora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes dos Fomulários de Referência da Devedora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Devedora com os termos da Resolução da CVM 80, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, os Titulares de CRA poderão ser chamados para aportar recursos suficientes para honrar referidas as despesas, o que pode gerar gastos não previstos aos Titulares de CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônios Separado.

Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito neste Prospecto, os prestadores de serviço da Emissão poderão ser substituídos somente mediante deliberação da Assembleia Especial de Titulares dos CRA. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação destes serviços no âmbito da Emissão.

Verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures. Assim sendo, a declaração de vencimento das Debêntures pela Emissora poderá depender do envio de declaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança das Debêntures poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Risco da origemação e formalização do lastro dos CRA

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas ou erros (i) no processo de análise da Devedora sobre sua capacidade produtiva, ou (ii) na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial, podem sujeitar o lastro do CRA a contestação de sua regular constituição e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e causar prejuízo aos Titulares de CRA. Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável às emissões de debêntures e aos certificados de recebíveis do agronegócio por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização das Debêntures como lastro dos CRA podem causar impactos negativos aos Titulares de CRA. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRA para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado

Não obstante o disposto no parágrafo 4º do art. 27, da Lei 14.430, a Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Embora a Lei 14.430, seja posterior à Medida Provisória 2.158-35 e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta. Nesse sentido, caso o dispositivo acima da Medida Provisória 2.158-35 seja aplicado, os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

O pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Nesse sentido, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização. É importante salientar que o Patrimônio Separado não conta com nenhum tipo de seguro para cobrir eventual inadimplemento das Debêntures pela Devedora. Além disso, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial, que terão um resultado positivo. Dessa forma, caso haja o inadimplemento, pela Devedora, do pagamento integral e tempestivo dos Direitos Creditórios do Agronegócio, os Titulares de CRA serão impactados de maneira relevante, tendo em vista que o fluxo de pagamento dos CRA será negativamente afetado. Consequentemente, isto poderá acarretar a perda total ou parcial, pelos Investidores, do capital investido nos CRA.

Tributação sobre as Debêntures pode afetar a amortização e remuneração dos CRA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Alterações na legislação tributária aplicável às Debêntures que lastreiam os CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o valor líquido decorrente do pagamento das Debêntures e, por sua vez, afetar adversamente o pagamento dos CRA e da remuneração dos CRA, podendo resultar em prejuízos aos investidores. Ainda, na hipótese de decisão da Assembleia Especial de Titulares de CRA de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares de CRA passarão a ser titulares das Debêntures. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos Titulares de CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta e no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração dos CRA de cada série e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário

A Remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA, tendo em vista que as Pessoas Vinculadas podem ter interesses dissonantes dos investidores que não sejam Pessoas Vinculadas, e pode promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração dos CRA, tendo em vista que as Pessoas Vinculadas podem ter interesses dissonantes dos investidores que não sejam Pessoas Vinculadas.

Ademais, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados, as intenções de investimento apresentadas por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não serão canceladas. Assim, será permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para o público investidor em geral, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que a subscrição/aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração e que, caso seja, nos termos acima previstos, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Risco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da Emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA

A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nos CRA devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades Devedora e da Emissora.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratará a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Custodiante**”), que será responsável pela guarda física (dos Documentos Comprobatórios (conforme definidos no Termo de Securitização) que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

f) riscos relacionados à Devedora;

O endividamento financeiro consolidado da Devedora requer que uma parcela significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para pagar o principal e juros relacionados ao endividamento. Seu fluxo de caixa e recursos de capital podem ser insuficientes para realizar os pagamentos necessários em seu endividamento substancial e endividamento futuro.

Em 30 de junho de 2023, o endividamento financeiro total consolidado, da Devedora era de R\$ 13.893,4 milhões, sendo que, deste endividamento, 76,6% era de longo prazo.

A Devedora possui um endividamento substancial, que exige significativo montante de caixa para cumprir com suas obrigações. A sua capacidade de gerar caixa para satisfazer os pagamentos programados ou para refinarciar as suas obrigações com relação à sua dívida depende do seu desempenho financeiro e operacional que, por sua vez, estão sujeitos a condições econômicas e competitivas para os seguintes fatores financeiros e de negócios, alguns dos quais podem estar além do controle da Devedora:

· dificuldades operacionais;

· aumento dos custos operacionais;

· condições gerais da economia;

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

- diminuição da demanda de seus produtos;

- ciclos de mercado;

- tarifas;

- preços de seus produtos;

- ações dos concorrentes;

- evolução da regulamentação; e

- atrasos na implementação de projetos estratégicos.

O nível de endividamento, por sua vez, pode ter consequências importantes para a Devedora, incluindo:

- potencial limitação da capacidade da Devedora em obter, no futuro,

- financiamento necessário para capital de giro, capital para investimentos,

- exigências do serviço da dívida ou outros fins;

- potencial indisponibilidade de uma parte substancial do fluxo de caixa das

- operações da Devedora para outros fins que não o pagamento de

- principal e juros sobre o endividamento;

- potencial limitação da flexibilidade no planejamento, ou na capacidade de

- reagir a mudanças no negócio da Devedora; e

- potencial aumento da vulnerabilidade da Devedora no caso de uma desaceleração nos seus negócios.

Além disso, se o fluxo de caixa e os recursos financeiros da Devedora forem insuficientes para realizar o pagamento das suas dívidas, a Devedora poderá enfrentar problemas de liquidez substancial e poderá ser forçada a reduzir ou atrasar as despesas de capital, a dispor dos seus bens materiais ou operações, a procurar obter capital adicional e/ou a reestruturar ou refinarciar seu endividamento.

Adicionalmente, os contratos de empréstimo da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas que limitam a capacidade da Devedora de dispor dos seus bens materiais ou de operações ou de reestruturar ou refinarciar seu endividamento. Ainda, a Devedora não pode garantir que será capaz de reestruturar ou refinarciar qualquer uma de suas dívidas ou de obter financiamento adicional, em razão da incerteza das condições prevaletentes no mercado ao longo do tempo. Tais medidas alternativas podem não ser bem-sucedidas e, conseqüentemente, não permitir que a Devedora realize tempestivamente o pagamento de suas dívidas. Além disso, se a Devedora for capaz de reestruturar ou refinarciar sua dívida, ou obter financiamento adicional, as novas condições econômicas de tal dívida poderão ser mais desfavoráveis do que o seu endividamento atual.

Na data desta Oferta, a Devedora possui um endividamento significativo e também poderá incorrer em novas dívidas no futuro. No período de 6 (seis) meses encerrados em 30 de junho de 2023 e nos últimos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, a Devedora financiou parcela de suas atividades com financiamentos de curto e longo prazos.

Se o fluxo de caixa operacional da Devedora não aumentar de acordo com suas expectativas ou, ainda, caso o seu fluxo de caixa operacional venha a desacelerar ou diminuir de modo significativo, por qualquer razão, a Devedora poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações de pagamento de dívidas. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

As margens operacionais da Devedora podem ser negativamente afetadas pelas flutuações dos custos das matérias-primas, preços de venda de seus produtos e outros fatores que estão fora de seu controle

As margens operacionais da Devedora dependem, fundamentalmente, do preço de aquisição das matérias-primas (dentre eles, o mais relevante é o preço do gado) e do preço de venda de seus produtos. Tais preços podem variar significativamente, mesmo em períodos de tempo relativamente curtos, como resultado de uma série de fatores. Em relação à matéria prima, o gado representa aproximadamente 80% do custo dos produtos vendidos pela Devedora em 2022.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

O fornecimento e preço desta matéria-prima dependem de fatores sobre os quais a Devedora tem pouco ou nenhum controle, incluindo a oferta e demanda de animais, condições meteorológicas atípicas (como por exemplo, períodos de seca em meses normalmente caracterizados por bom volume de chuvas), surtos de doenças como febre aftosa e quaisquer surtos de novas doenças, custos relativos à suplementação, condições econômicas, entre outros.

Já os preços de venda de seus produtos podem variar significativamente em decorrência da demanda por carne bovina nos mercados domésticos e de exportação, bem como no mercado de outros produtos de proteína, incluindo aves e suínos. Além disso, outros fatores podem afetar negativamente as margens operacionais da Devedora, tais como a variação das taxas de câmbio, logística, infraestrutura e integração com novas unidades de negócios no caso de aquisições realizadas pela Devedora ou suas subsidiárias. Caso as margens operacionais da Devedora sejam afetadas de forma substancialmente negativa, o resultado financeiro da Devedora, por consequência, poderá ser adversamente afetado. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Surtos de febre aftosa, BSE e quaisquer novos surtos destas ou de outras doenças de gado, suínos ou frangos nos países em que a Devedora atue, podem afetar substancialmente a capacidade da Devedora de exportar produtos de carne in natura e, conseqüentemente, seus resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa relevante

Febre aftosa é uma doença viral, contagiosa e altamente infecciosa que afeta bovinos e suínos. Em 11 de outubro de 2005, as autoridades brasileiras detectaram o vírus em uma fazenda de gado de corte no Estado de Mato Grosso do Sul. A febre aftosa foi posteriormente detectada em outras fazendas nos arredores desta primeira. Já no início de 2006, a febre aftosa foi detectada no Paraná. Como resultado desse surto, cerca de 60 países suspenderam ou restringiram as importações de carne in natura destes dois estados brasileiros. Algumas nações, incluindo a maioria dos países da União Europeia, proibiram também a importação de carne bovina in natura do Estado de São Paulo.

No Paraguai ocorreram surtos de febre aftosa em setembro de 2011 e em janeiro de 2012, levando a Organização Mundial de Saúde Animal (“**OIE**”) a retirar o status de zona livre de aftosa com vacinação. Como resultado, o Chile suspendeu importações de carne in natura paraguaia por alguns meses, situação que foi revertida no segundo trimestre de 2013.

Na Colômbia, foi detectada a doença em junho de 2017 e o país perdeu o status de zona livre de aftosa com vacinação. Uma vez que o foco foi identificado em uma região de fronteira, longe das áreas de maior expressividade pecuária, a Colômbia recuperou o status de livre de febre aftosa com a vacinação e retomou o processo de abertura de mercados. Em outubro de 2018, porém, um novo foco foi registrado e o país voltou a ser listado como de risco para a doença. No entanto, em 5 de fevereiro de 2020, a OIE “devolveu” o status de território livre de “aftosa com vacinação” à Colômbia.

A Argentina, de acordo com as informações do *Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca* (MAGyP), detém o status de zona livre de febre aftosa, com 2 (duas) zonas com classificações diferentes; a maior parte do território é considerado livre com vacinação e a região da Patagônia é livre sem vacinação. Este status sanitário é reconfirmado anualmente pela República Argentina.

Já a Encefalopatia Espongiforme Bovina (*Bovine Spongiform Encephalopathy*) (“**BSE**”), conhecida popularmente como doença da vaca louca, é uma doença neurológica progressiva que atinge bovinos e que resulta de um agente transmissível infeccioso denominado príon, que se transforma em uma forma patogênica atacando o sistema nervoso central do animal. Divide-se em BSE clássica e BSE atípica. A BSE atípica é uma forma rara da doença, uma manifestão espontânea do organismo de animais mais velhos, não estando relacionada com a ingestão, pelos bovinos, de alimentos contaminados, que é o que caracteriza a forma clássica a doença.

No Brasil, foram confirmadas 6 (seis) ocorrências de BSE, todos casos atípicos, que não são consideradas graves e não prejudicaram o status sanitário do país, já que a condição é desenvolvida espontaneamente em animais mais velhos. A primeira surgiu no interior do estado do Paraná no final de 2010 e, depois de alguns testes, foi confirmada pela OIE em 2012 que se tratava de caso atípico da doença. O bovino acometido havia sido criado em sistema extensivo, com alimentação a base de pastagem e tinha aproximadamente 13 anos.

O segundo caso de BSE atípica no Brasil foi confirmado pela OIE em 2014, em um animal de 12 anos proveniente do estado do Mato Grosso. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), as evidências também apontaram para um caso atípico da doença, uma vez que o animal também tinha idade avançada e era alimentado apenas com pasto e suplemento mineral.

Em 2019 foi descoberto outro caso atípico da doença (o terceiro do país) que acometeu um bovino com quase 20 anos de idade no Mato Grosso. Por fim, os casos atípicos mais recentes foram verificados em setembro de 2021, no Mato Grosso e em Minas Gerais e em fevereiro de 2023, no Pará, todos envolvendo bovinos com mais de 10 anos.

Não há como prever a ocorrência de eventuais surtos de BSE clássica em países da América do Sul em que a Devedora atue, ou garantir a manutenção de tais países na categoria de risco insignificante para BSE junto à OIE.

Novos surtos de febre aftosa, BSE ou outras doenças que afetem o gado nos países nos quais a Devedora possui operações podem levar a restrições às vendas no mercado interno ou externo, ao cancelamento de pedidos por seus clientes e/ou a publicidade negativa para a Devedora, podendo afetar adversamente, de forma relevante, a demanda dos consumidores e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Os produtos que a Devedora exporta são inspecionados por autoridades de segurança de alimentos estrangeiras e qualquer violação pode resultar na devolução e destruição parcial ou total dos produtos e em custos adicionais, tendo em vista a possibilidade de atrasos nas entregas aos seus clientes. Eventuais restrições nos regulamentos de proteção à saúde podem também resultar em custos adicionais, afetando adversamente, de forma relevante, os negócios e resultados operacionais da Devedora.

As políticas sanitárias nos países onde a Devedora mantém atividade de abate podem afetar o fornecimento, demanda e preços dos produtos de origem bovina, restringindo a capacidade da Devedora de fazer negócios em mercados domésticos e internacionais, podendo prejudicar os seus resultados operacionais. As operações da Devedora estão sujeitas a extensa inspeção e supervisão dos órgãos oficiais e autoridades locais e estrangeiras, sobre o processamento, embalagem, armazenamento, distribuição, publicidade e rotulagem de seus produtos, incluindo as normas de segurança de alimentos.

A Devedora pode não ser bem-sucedida na execução de sua estratégia de negócios, podendo afetar negativamente os seus planos para aumentar a sua receita e rentabilidade

O crescimento e desempenho financeiro da Devedora dependerão do seu sucesso na implementação de diversos elementos de sua estratégia que estão sujeitos a fatores além do seu controle.

A Devedora não pode assegurar que todas e quaisquer de suas estratégias serão executadas integralmente ou com sucesso. A indústria da carne é particularmente influenciada por mudanças nas preferências dos clientes, hábitos alimentares dos consumidores, regulamentações governamentais, condições econômicas regionais e nacionais, tendências demográficas e práticas de vendas de varejistas. Alguns aspectos da estratégia da Devedora podem resultar no aumento dos custos operacionais, e esse aumento pode não ser compensado por um aumento correspondente na receita, resultando em uma diminuição das margens operacionais da Devedora.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Além disso, a Devedora adquiriu participações acionárias em outras empresas e fábricas de processamento de carne bovina no passado, e poderá no futuro adquirir negócios adicionais ou entrar em novas alianças estratégicas e/ou *joint ventures* como parte de sua estratégia para expandir sua presença e diversificar sua base de produtos. A capacidade da Devedora de continuar a expandir seus negócios com sucesso por meio de aquisições e alianças estratégicas depende de muitos fatores, incluindo a disponibilidade geral de alvos adequados, bem como sua capacidade de identificar esses alvos, negociar termos favoráveis, obter financiamentos e aprovações regulatórias para as aquisições e fechar as transações. A Devedora também poderá não ser capaz de prever se ou quando poderá buscar quaisquer aquisições ou alianças adicionais, ou a probabilidade de uma transação ou aquisição relevante ser concluída em termos favoráveis à Devedora.

A Devedora também pode não ser capaz de integrar com sucesso aquisições de outras sociedades que já ocorreram ou que venham a ocorrer, ou implementar com sucesso sistemas operacionais, administrativos e financeiros adequados e controles para conseguir os benefícios que espera resultar destas aquisições. O desvio da atenção da administração da Devedora e/ou quaisquer atrasos ou dificuldades relacionadas à integração dessas empresas ou ativos podem impactar negativamente e de forma relevante os negócios da Devedora.

Assim, caso a Devedora não seja bem-sucedida na execução de sua estratégia de negócios, seus planos para aumentar a sua receita e rentabilidade poderão ser afetados de forma relevante. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora enfrenta significativa concorrência em seu segmento de negócios, o que pode afetar adversamente sua participação de mercado e lucratividade

A indústria da carne é altamente competitiva. No Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Colômbia, países onde a Devedora possui operações, os principais concorrentes são: JBS S.A. (JBS) e Marfrig Global Foods S.A. (Marfrig) no Brasil, Frigorífico Concepción S.A. no Paraguai, ArreBeef S.A. e Quickfood S.A. na Argentina e Alimentos Carnicos S.A.S. na Colômbia. Nos mercados internacionais de carne, a Devedora compete com diversos produtores, incluindo empresas com sede nos Estados Unidos (tais como JBS USA, Tyson Foods, Cargill Inc. e National Beef) e na Austrália (como Australian Meat, Teys Bros Pty Ltd. e Nippon Meat Packers Ltd.).

Muitos fatores influenciam a posição da Devedora no mercado, incluindo a sua eficiência operacional e disponibilidade, qualidade e custo das matérias-primas e mão- de-obra. Alguns dos seus concorrentes têm mais recursos financeiros e de *marketing*, além de uma carteira de clientes e/ou uma gama de produtos mais ampla do que as da Devedora. Caso a Devedora não seja capaz de manter a competitividade com esses produtores de carne no futuro, a participação de mercado da Devedora pode ser reduzida, de modo a afetar adversamente e de forma relevante sua lucratividade. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. A concorrência existe tanto na compra de gado, de suínos e de frango, quanto na venda de produtos.

Alguns dos contratos financeiros da Devedora contêm cláusulas de inadimplemento cruzado e obrigações restritivas

Alguns dos contratos de empréstimo da Devedora contêm cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross default*) ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), que determinam que a ocorrência de um evento de inadimplemento sob qualquer das dívidas da Devedora com a parte credora destes referidos contratos ou, em alguns casos, com quaisquer terceiros credores em quaisquer outros contratos de empréstimo da Devedora, resultará em um evento de inadimplemento destes contratos e permitirá que tais credores declarem o vencimento antecipado destas dívidas. Desta forma, o vencimento antecipado ou inadimplemento de uma das dívidas da Devedora poderia acarretar o vencimento de outras dívidas, o que poderia afetar de forma adversa relevante o resultado operacional, a capacidade de pagamento e o preço das ações da Devedora.

Além disso, alguns dos instrumentos de dívida das subsidiárias da Devedora contêm, entre outras coisas, obrigações que restringem sua capacidade de financiar operações futuras de levantar capital, incorrer em dívidas adicionais e criam ônus ou vendem seus ativos. A violação de qualquer uma dessas obrigações contratuais ou a falha em manter determinados índices financeiros pode resultar em um evento de inadimplência sob a linha de crédito relevante, e qualquer evento de inadimplência ou aceleração resultante em tais linhas de crédito pode resultar em um evento de inadimplemento de outros contratos instrumentos de dívida da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. Para mais informações, ver item 2.1 (g) do Formulário de Referência da Devedora.

O desempenho da Devedora depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados. Qualquer deterioração das relações, ou aumento dos custos do trabalho pode afetar adversamente o seu negócio

Em 30 de junho de 2023, a Devedora e suas controladas somavam 22.962 empregados em suas unidades. A maioria dos empregados são representados por sindicatos, inclusive no tocante à aprovação das negociações coletivas. Tais negociações podem, eventualmente, sujeitar a Devedora a acordos não satisfatórios aos seus interesses. Qualquer aumento significativo no custo do trabalho ou desgaste nas relações sindicais poderá acarretar paralisações nas unidades operacionais da Devedora, prejudicando de forma relevante o exercício de sua atividade empresarial, com impactos na sua condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Além disso, a Devedora está sujeita à fiscalização pelo Ministério do Trabalho e Previdência ou Ministério Público do Trabalho. Eventual descumprimento das regras de natureza trabalhista poderá fundamentar o Ministério Público do Trabalho a ingressar com medidas judiciais, como ações civis públicas, ações coletivas ou propor assinatura de termos de ajustamento de conduta, o que poderá eventualmente ensejar penalidades e resultar em impactos negativos aos negócios da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora pode ser penalizada em razão de descumprimento da legislação trabalhista, incluindo as Normas Regulamentadoras editadas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia acerca da Segurança e Saúde no Trabalho

Todas as empresas do setor frigorífico no Brasil, inclusive a Devedora, estão sujeitas à extensa legislação trabalhista (especialmente Leis Federais, Normas Regulamentadoras e Portarias da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência), sendo que qualquer falha no seu cumprimento pode acarretar a lavratura de autos de infração pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, a celebração de TAC com o Ministério Público do Trabalho, a interposição de ações civis públicas pelo Ministério Público do Trabalho, bem como a promoção de ações coletivas movidas pelos sindicatos da categoria, tendo o condão de gerar à Devedora relevantes impactos financeiros, ocasionados especialmente por eventuais obrigações de fazer e/ou indenizações por dano moral coletivo, se a Devedora vier assim a ser condenada. Caso a Devedora descumpra as normas trabalhistas a ela aplicáveis, poderá sofrer um impacto relevante adverso em sua situação financeira e seus negócios. Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos nos negócios da Devedora, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Devedora é ré em processos e procedimentos judiciais, arbitrais e administrativos, cujos resultados não se pode garantir que lhes serão favoráveis ou que serão julgados improcedentes, ou, ainda, que eventuais perdas decorrentes de tais ações estejam plenamente provisionadas. Decisões contrárias aos interesses da Devedora que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso relevante em seu negócio, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Para mais informações a respeito dos processos e procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos da Devedora, vide seções 4.4 a 4.7 do Formulário de Referência da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora normalmente não celebra contratos de vendas de longo prazo com seus clientes e, conseqüentemente, os preços pelos quais vende seus produtos são determinados, em grande parte, pelas condições do mercado

A Devedora normalmente não celebra contratos de vendas de longo prazo com seus clientes e, conseqüentemente, os preços pelos quais vende seus produtos são determinados, em grande parte, pelas condições do mercado. A diminuição significativa no preço da carne bovina, suína e de aves pode ter um efeito adverso em sua receita líquida de vendas. Variações nos preços de suas matérias-primas e o impacto resultante no preço dos seus produtos podem afetar adversamente sua condição financeira, resultados operacionais e preço de negociação de suas ações. Adicionalmente, se a Devedora enfrentar um aumento de custos, pode não ser capaz de repassar esses custos aos seus clientes, o que pode acarretar um efeito adverso relevante em sua receita líquida de vendas.

Futuros e eventuais recalls (recolhimento de produtos) ou problemas relacionados ao consumo e segurança dos produtos da Devedora poderão afetar negativamente os seus negócios

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

A Devedora pode ser obrigada a recolher seus produtos caso estejam impróprios para consumo (contaminados ou indevidamente rotulados). A Devedora pode ser obrigada a pagar indenizações ou multas de valor significativo nas jurisdições em que os seus produtos são vendidos, se o consumo de qualquer um dos seus produtos causar danos ao consumidor, como doenças e até mesmo a morte. Qualquer risco para a saúde, real ou potencial, que esteja associado com os seus produtos, inclusive publicidade negativa sobre os riscos à saúde decorrentes do consumo dos seus produtos, podem causar a perda de confiança por parte dos seus clientes.

De igual forma, a indústria da carne pode ser objeto de publicidade negativa se os produtos de terceiros forem contaminados, resultando na diminuição da demanda pelos produtos da Devedora no mercado afetado. Se seus produtos forem contaminados, a Devedora pode ser compelida a recolher os produtos afetados, a responder administrativa e judicialmente, e a lidar com a repercussão na mídia, o que pode afetar de forma adversa relevante os seus negócios e resultados operacionais. Não houve ocorrência de recall no último ano. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto

A Devedora utiliza instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de *hedge*. As operações de *hedge* com derivativos da Devedora podem apresentar resultados negativos, na medida em que o valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Tais variações negativas podem causar um efeito adverso relevante sobre o desempenho econômico da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

A Devedora pode realizar novas aquisições, que podem impactar seu nível de endividamento e afetar sua situação financeira caso a Devedora não consiga integrar satisfatoriamente as operações das sociedades adquiridas

Aquisições estão sujeitas a certos riscos tais como: (i) o aumento da alavancagem financeira da Devedora; (ii) a combinação da cultura de negócio e instalações de duas ou mais empresas; e (iii) falha na correta e total identificação dos passivos da companhia adquirida. Tais riscos podem impactar adversamente seus resultados operacionais, principalmente após essas aquisições. Para a conclusão de tais aquisições, a Devedora poderá contrair novas dívidas e/ou levantar capital próprio.

Adicionalmente, essas oportunidades também podem expor a Devedora a responsabilidade relacionada a procedimentos judiciais que envolvam quaisquer entidades adquiridas, suas respectivas administrações ou passivos contingentes incorridos antes do envolvimento da Devedora e poderá expor a Devedora a passivos associados a operações em andamento, particularmente se não for capaz de adequar e gerenciar com segurança as operações adquiridas. Essas transações também podem ser estruturadas de maneira a resultar em assunção de obrigações ou passivos não identificados durante a auditoria prévia à aquisição.

Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente a capacidade da Devedora de obter fluxos de caixa previstos nas operações adquiridas e/ou obter as sinergias outrora previstas nas aquisições, o que podem afetar adversamente seus negócios e ter efeito adverso relevante. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Devedora depende dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Devedora ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Devedora ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Devedora a penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo em sua reputação; ou (iii) expor a Devedora à responsabilidade de seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses acontecimentos pode gerar impactos adversos nos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Estamos expostos a falhas, deficiências ou inadequação em nossos sistemas de tecnologia da informação, processos internos, erros humanos ou má conduta e ataques cibernéticos. Todos estes fatores podem nos afetar a Devedora de forma adversa.

Devido ao alto volume de processamento diário e de processos de transformação digital, dependemos da tecnologia e da gestão de informações, o que nos expõe a eventual indisponibilidade de sistemas e infraestrutura, como falta de energia, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas nos sistemas e eventos resultantes de questões mais abrangentes de natureza política ou social, como ataques cibernéticos ou a divulgação não autorizada de informações pessoais em nosso poder. Gerenciamos e armazenamos certas informações proprietárias e dados sensíveis ou confidenciais relacionados aos nossos fornecedores, clientes e nossas operações. Podemos estar sujeitos a violações nos sistemas de tecnologia que usamos para esses propósitos. Além disso, temos operações em várias localidades geográficas e estamos sujeitos com frequência à ocorrência de eventos fora de nosso controle. Apesar dos planos de contingência e da alta disponibilidade para sistemas críticos, nossa capacidade de conduzir negócios em qualquer dessas localidades pode ser impactada de forma adversa por falhas na infraestrutura que suporta nossos negócios. Somos muito dependentes de tecnologia e isso nos torna vulneráveis a vírus, malwares e outros softwares mal intencionados, inclusive bugs e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação de nossos sistemas e resultar no vazamento de dados.

Falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos ou fraudes, não apenas aumentam nossos custos e causam prejuízos, como também geram conflitos com nossos fornecedores, clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização. Também dependemos de provedores externos de gerenciamento de dados, cujos possíveis problemas de segurança e vulnerabilidades podem ter efeito semelhante sobre nós.

Em decorrência da pandemia de COVID-19, aumentamos o número de colaboradores trabalhando remotamente. Isso pode ocasionar aumento da indisponibilidade de nossos sistemas e nossa infraestrutura, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas nos sistemas e maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Consequentemente, nossa capacidade de conduzir nossos negócios pode ser impactada de maneira adversa.

Falha na proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança poderia nos afetar de forma relevante e adversa. Estamos sujeitos a vários riscos de cibersegurança, incluindo, mas não limitados a: (i) invasão de nossos sistemas e nossas plataformas, por terceiros mal intencionados, (ii) infiltração de malware (tais como vírus de computador) em nossos sistemas, (iii) contaminação (seja intencional ou acidental) de nossas redes e nossos sistemas por terceiros com os quais trocamos informações, (iv) acesso não autorizado às informações confidenciais de clientes e/ou informações proprietárias por pessoas de dentro ou de fora da nossa Devedora, e (v) ataques cibernéticos causando degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços que podem resultar em perdas de negócios.

Observou-se nos últimos anos sistemas de empresas e organizações serem alvos, não apenas de criminosos cibernéticos, mas também de ativistas e estados malféitores. Definimos um ataque cibernético como qualquer tipo de manobra ofensiva empregada por estados, nações, indivíduos, grupos ou organizações que buscam atingir sistemas informatizados, infraestrutura, redes e/ou dispositivos pessoais, por meios variados, como, por exemplo, negação de serviço, malware e phishing, com a finalidade de roubar, alterar ou destruir um alvo específico hackeando um sistema suscetível. Os ataques cibernéticos vão desde a instalação de vírus em um computador pessoal até tentativas de destruir a infraestrutura de nações inteiras. Estamos expostos a este risco durante todo o ciclo de vida da informação, desde o momento em que é coletada até seu processamento, transmissão, armazenamento, análise e destruição.

Um ataque cibernético bem-sucedido pode resultar na indisponibilidade de nossos serviços e vazamento ou comprometimento da integridade das informações, podendo causar perda de quantidades significativas de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como danos à nossa imagem, afetando diretamente nossos clientes e parceiros. Além disso, os ataques cibernéticos poderiam inutilizar os sistemas usados na Devedora.

Como as tentativas de ataque continuam aumentando em escopo e sofisticação, podemos incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção contra tais ataques, ou de investigar e corrigir qualquer vulnerabilidade ou violação resultante.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Se não conseguirmos gerenciar efetivamente o risco de cibersegurança, por exemplo, deixando de atualizar nossos sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso poderá prejudicar nossa reputação e afetar negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas por meio do pagamento de indenizações, penalidades regulatórias e multas e/ou pela perda de ativos. Além disso, também estamos sujeitos a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil e de outros países onde operamos. Nossos sistemas dependem dessas infraestruturas críticas e qualquer ataque cibernético contra elas pode afetar negativamente nossa capacidade de atender nossos clientes.

Além disso, falha na proteção de informações pessoais poderia nos afetar de forma adversa. Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de pessoas naturais identificadas ou identificáveis. Embora tenhamos procedimentos e controles para salvaguardar as informações pessoais em nosso poder, divulgações não autorizadas ou violações de segurança poderiam nos sujeitar a processos legais e sanções administrativas, bem como a prejuízos que poderiam afetar, de forma adversa e material, nossos resultados operacionais, nossa reputação, nossa situação financeira e nossas perspectivas.

Sanções administrativas incluem, entre outras, sanções pelo não cumprimento da a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que entrou em vigor em setembro de 2020 (“**LGPD**”). A LGPD estabelece as hipóteses em que os dados pessoais podem ser tratados, seja em meios físicos, seja em meios digitais, e protege seus titulares de usos inadequados. Além disso, exige que todos os tratamentos de dados pessoais realizados pelas empresas tenham embasamento legal.

Ainda, nosso negócio está exposto ao risco de possível não cumprimento de políticas, desvio de conduta de colaboradores, ou negligência e fraude, o que poderia resultar em sanções regulatórias, dano à reputação ou prejuízo financeiro.

Além disso, é possível que sejamos obrigados a comunicar eventos relacionados com cibersegurança, eventos em que as informações de clientes possam ser comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança, para a autoridade regulatória competente e para os titulares afetados. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

As medidas adotadas pela Devedora podem não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, fraudes e práticas irregulares por parte de seus administradores, empregados e fornecedores, o que pode gerar multas regulatórias e danos à reputação da Devedora

A Devedora conduz suas atividades com base em princípios éticos e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, mantém políticas, procedimentos e mecanismos de controle interno para garantir que seus funcionários, prestadores de serviços e outros agentes sigam o Código de Ética da Devedora e normas externas. No entanto, devido à complexidade, ao alcance de suas operações e à sensibilidade do setor em que atua, a Dedora não pode garantir que seus mecanismos de controle interno, incluindo seus programas de governança e integridade, sejam totalmente eficazes na prevenção ou detecção tempestiva de riscos de condutas ilícitas ou irregulares e eventual penalização.

A Devedora e suas controladas podem estar sujeitas a comportamentos incompatíveis com suas diretrizes e valores, assim como os mecanismos de controle internos existentes podem não ser suficientes para coibir ou desestimular tais comportamentos, gerando litígios, investigações, gastos, multas, sanções e penalidades administrativas e criminais impostas por diferentes autoridades. Essas penalidades podem incluir prisões e conduções coercitivas de administradores, funcionários, contratados ou outros colaboradores da empresa, busca e apreensão, impossibilidade de contratação com administração pública, perda de licenças ou outros instrumentos regulatórios necessários para as operações da empresa, além de danos à reputação da empresa. Todas as circunstâncias descritas acima podem ter um efeito material adverso sobre o negócio, resultados operacionais, situação financeira e imagem da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Os interesses do acionista controlador da Devedora podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Devedora

A VDQ Holdings S.A., acionista controladora da Devedora, tem poderes para, entre outras coisas, (i) eleger 5 (cinco) dos membros de seu Conselho de Administração, incluindo o presidente, o que lhe assegura preponderância nas deliberações desse órgão, já que o presidente goza do voto de desempate, e (ii) determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Deste modo, o acionista controlador da Devedora poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito adverso relevante para a Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

As operações estrangeiras da Devedora impõem riscos especiais a seus negócios e operações

Além das operações no Brasil, a Devedora tem operações em outros países na América do Sul. Em agosto de 2018, foi criada uma subsidiária da Devedora, a Athena Foods S.A. (“**Athena**” ou “**Athena Foods**”), sediada em Santiago no Chile, a qual abrange as operações da Devedora localizadas nos referidos Países (Paraguai, Argentina, Uruguai e Colômbia), de carne *in natura*, subprodutos do abate como miúdos, tripas, sebo, farinha de osso, biodiesel e couros, e os produtos processados, como porcionados e os produtos elaborados pela Swift na Argentina, e vendidos tanto no mercado interno quanto no mercado externo.

Em 30 de junho de 2023, a receita bruta das operações da Athena Foods nestes países representou aproximadamente 43% de sua receita bruta total. Dessa forma, um impacto negativo nas operações da Athena Foods pode impactar adversamente na sua distribuição de dividendos à Devedora, o que pode ter um efeito negativo das condições financeiras da Devedora.

Adicionalmente, a Devedora também pode ser impactada negativamente por fatores econômicos, políticos e sociais que afetem os mercados em que opera e que estão fora de seu controle nestes mercados, tais como os efeitos da pandemia de Covid-19 na economia global e na demanda internacional por carne bovina, inflação, taxas de juros, alterações em políticas cambiais, interferência governamental em políticas econômicas, greves nos portos, alfândegas e autoridades fiscais, mudanças nos regulamentos do mercado de transporte e abate, escassez de energia e água e racionamento, aumentos de preços de outros insumos, novas tributações aos dividendos distribuídos por suas subsidiárias e desvalorização de moedas. Em especial, destacam-se as operações da Devedora na Argentina. A economia argentina tem sido caracterizada por intervenções frequentes e, ocasionalmente, extensivas do Governo Argentino, bem como por ciclos econômicos instáveis. O Governo Argentino tem frequentemente alterado as políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifas e outras políticas para influenciar o curso de sua economia. A Devedora não pode prever quais políticas o Governo Argentino pode adotar ou alterar ou o efeito que tais políticas poderiam ter sobre os seus negócios e sobre a economia argentina. Quaisquer novas políticas ou alterações a políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A perda de pessoas chave da administração da Devedora ou a inabilidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações

As operações da Devedora são dependentes de alguns membros da sua Administração, especialmente com relação à definição, implementação de suas estratégias e desenvolvimento de suas operações. Para que a Devedora tenha capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Devedora. Não há garantia de que a Devedora será bem-sucedida em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. Caso uma dessas pessoas chave da administração da Devedora deixe de exercer suas atuais atividades, a Devedora poderá sofrer um impacto adverso relevante em suas operações, o que poderá afetar seus resultados e sua condição financeira. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Descumprimento de compromissos socioambientais que podem ser afetados pela cadeia de fornecedores da Devedora

A especulação imobiliária seguida da atividade agropecuária em função de ocupação territorial é reconhecida como um dos principais vetores do desmatamento em regiões de expansão, como por exemplo a região Amazônica e a região do Chaco paraguaio, na América do Sul, sendo monitorada também pela incidência de trabalho infantil/escravo no setor e na região, especialmente durante as atividades de limpeza de pasto. Sob este contexto, o setor privado, em especial o agronegócio, tem participado de acordos setoriais e desenvolvido programas específicos para reduzir os impactos dos elos da cadeia produtiva.

No Estado do Pará, a Devedora firmou em 2009 o Termo de Ajustamento de Conduta (“**TAC**”) com o Ministério Público Federal (MPF), com o fim de somente adquirir gado de fazendas que estivessem em conformidade com os requisitos constantes dos compromissos assumidos, quais sejam: as fazendas fornecedoras não poderão estar localizadas em áreas protegidas para a conservação da biodiversidade, com terras indígenas, envolvidas com trabalho escravo, conflito agrário, ou em áreas embargadas pelo IBAMA e, especialmente, nenhuma área das referidas fazendas poderá ser desmatada após a data de celebração do TAC com o MPF do Estado do Pará. No mesmo ano, a Devedora também firmou Termo de Acordo com o Greenpeace Brasil, chamado de Compromisso Público da Pecuária, reforçando seu comprometimento com a cadeia de abastecimento sustentável, a fim de comprar gado no bioma Amazônia somente de fazendas que estejam em conformidade com todas as regras socioambientais listadas acima. Em 2021, foi firmado o Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal do Tocantins e Minerva Foods com o fim de definir critérios socioambientais para adquirir gado no Estado.

Também, em 2021, foi lançado publicamente o Compromisso da Minerva Foods com a Sustentabilidade contendo uma série de metas ambiciosas dentro do pilar ambiental de sua agenda ASG. A Minerva Foods pretende alcançar emissões líquidas zero até 2035, 15 anos antes do previsto no Acordo de Paris, e esse objetivo depende do engajamento e monitoramento da cadeia de fornecimento que pode não ser bem-sucedido.

Na hipótese de a Devedora não cumprir com os compromissos por ela assumidos poderá incorrer em impactos negativos relevantes nas suas atividades e, principalmente, na sua imagem, além de infringir os dispositivos estabelecidos no Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, atualmente gerido pelo InPacto. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA. Para mais informações a respeito do tema, ver item 4.7 do Formulário de Referência da Devedora.

A consolidação dos clientes da Devedora poderá ter impacto negativo sobre seus negócios

Os clientes da Devedora, tais como supermercados, clubes atacadistas e distribuidores de alimentos, realizaram consolidações nos últimos anos. Essas consolidações produziram clientes de grande porte, sofisticados, com maior poder de compra, e, portanto, mais aptos a operar com estoques menores, opondo-se a aumentos de preços e exigindo preços menores, aumento de programas promocionais e produtos especificamente personalizados. Esses clientes também podem usar o espaço destinado à exposição de produtos da Devedora para expor seus produtos, de marca própria. Caso a Devedora não reaja a essas tendências, o crescimento de seu volume de vendas poderá ser lento e, talvez, faça-se necessário baixar preços ou aumentar dispêndios com promoção de seus produtos, prejudicando os resultados financeiros da Devedora com a tomada de quaisquer de tais medidas. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora está sujeita a riscos associados a determinados setores das economias onde mantém suas operações

As operações da Devedora envolvem, dentre outras atividades, a exportação de parte de sua produção. Desta forma, greves de trabalhadores portuários, agentes alfandegários, agentes de inspeção sanitária e outros empregados públicos ou privados podem afetar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos nos contratos. Uma greve prolongada envolvendo qualquer um desses trabalhadores pode causar um efeito adverso relevante para os negócios da Devedora ou seus resultados operacionais. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Barreiras à importação da carne bovina dos países em que a Devedora possui operações

Surtos de doenças que afetem o gado, como por exemplo, a febre aftosa ou a BSE, podem significar restrições à comercialização dos produtos da Devedora ou à compra de gado de fornecedores localizados nas regiões afetadas. Por exemplo, em razão das ocorrências de febre aftosa em determinadas regiões do Brasil (a mais recente ocorreu em 2006), no Paraguai (a mais recente ocorreu em 2012) e na Colômbia (a recente ocorreu em 2018), alguns países, como Japão, Canadá, México, Austrália, Coreia do Sul e Nova Zelândia, não permitem importações de carne bovina *in natura* do Brasil, do Paraguai e da Colômbia, uma vez que entendem que a febre aftosa não pode ser erradicada regionalmente (em oposição à erradicação nacional).

Estas restrições às exportações, por conta da preocupação com a possibilidade de ocorrência e disseminação dessas doenças, bem como quaisquer suspensões no futuro impostas pelas autoridades governamentais brasileiras, paraguayais, uruguayais, argentinas, colombianas ou autoridades governamentais em outras jurisdições, além de cancelamentos de pedidos de clientes, podem ter um efeito relevante adverso sobre a indústria de carne bovina destes países e por consequência sobre os resultados da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

As operações e rentabilidade da Devedora podem ser adversamente afetadas por políticas governamentais e regulamentos que afetam as indústrias de carne e de gado

A criação e comercialização de gado e a produção de carne são significativamente afetadas por regulamentos e políticas governamentais. Políticas governamentais que afetam a indústria pecuária, tais como taxas, impostos, tarifas aduaneiras, subsídios e restrições à importação e à exportação de carne bovina e/ou subprodutos de origem bovina, podem influenciar a rentabilidade da indústria, o uso dos recursos da terra, a localização e o tamanho da produção de gado (mesmo congelados, refrigerados ou processados), além do volume e os tipos de importações e exportações.

As unidades industriais da Devedora e seus produtos estão sujeitos a inspeções periódicas por autoridades federais, estaduais e municipais e a uma ampla regulamentação na área de alimentos, incluindo os controles sobre os alimentos processados. A Devedora está sujeita à ampla regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que é responsável pela inspeção de todos os alimentos: (1) transportados para fora do estado onde os alimentos foram produzidos; (2) exportados do Brasil; e (3) importados para o Brasil. A Devedora também está sujeita a regulamentação sanitária federal, estadual e municipal (incluindo inspeções feitas pelo MAPA) em relação aos produtos alimentares que sejam produzidos ou distribuídos no interior do estado ou município, conforme o caso.

Além disso, a Devedora está sujeita a ampla regulamentação por (1) SENACSA - *Servicio Nacional de Calidad y Salud Animal* (Serviço Nacional de Qualidade e Saúde Animal) no Paraguai; (2) SENASA - *Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria* (Serviço Nacional de Vigilância Sanitária e de Qualidade Agroalimentária), Secretaria da Argentina na Indústria Agroindustrial, ou SGAN- *Secretaria de Gobierno de Agroindustria de la Nación* (Secretaria do Governo da Agroindústria da Nação), sob a supervisão do Ministério de Produção e Trabalho da Argentina (*Ministerio de Producción y Trabajo*), o Ministério da Saúde da Argentina (*Ministerio de Salud*) e a Administração Argentina de Medicina, Alimentos e Tecnologia Médica (*Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Medica*) na Argentina; (3) MGAP - *Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca* (Ministério de Pecuária, Agricultura e Pesca) e MSP -*Ministerio de Salud Pública* (Ministério de Saúde Pública) no Uruguai; e (4) ICA -*Instituto Colombiano Agropecuario* (Instituto Colombiano Agropecuário) e INVIMA- *Instituto Nacional de Vigilancia de Medicamentos y Alimentos* (Instituto Nacional de Vigilância de Medicamentos e Alimentos) na Colômbia.

Mudanças na regulamentação governamental relacionadas às questões de segurança de alimentos podem demandar que a Devedora realize investimentos ou incorra em custos adicionais relevantes. Regulamentações sanitárias mais rigorosas podem resultar em um aumento de custos e/ou investimentos que podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e seus resultados operacionais. A Devedora também pode estar sujeita a litígios na esfera administrativa e judicial devido às regulamentações governamentais, que podem afetar adversamente e de forma relevante o seu negócio e resultados operacionais. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Alterações na legislação fiscal podem resultar em aumento de certos tributos diretos e indiretos, o que pode reduzir a margem líquida e afetar negativamente o desempenho financeiro da Devedora

O governo brasileiro implementa, de tempos em tempos, modificações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária da Devedora e de seus clientes. Tais modificações incluem alteração na incidência e edição de tributos temporários, cujos recursos seriam destinados a específicos fins governamentais. A Devedora não pode prever mudanças na legislação fiscal brasileira que podem ser propostas ou editadas pelas autoridades governamentais brasileiras. Adicionalmente, os governos dos demais países onde a Devedora atua também poderão implementar alterações em seus regimes fiscais que podem implicar em aumento da carga tributária das subsidiárias da Devedora.

Futuras modificações na legislação fiscal podem resultar em aumento na carga tributária da Devedora e de suas subsidiárias, o que pode reduzir a sua margem líquida e afetar negativamente, de forma adversa, seu desempenho financeiro. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

As exportações da Devedora estão sujeitas a uma ampla gama de riscos

As exportações da Devedora representam uma parcela significativa de sua receita bruta de vendas. No exercício social encerrado em 30 de junho de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, as exportações representaram 64,3%, 68,6%, 67,6% e 67,5%, respectivamente, da receita bruta consolidada da Devedora. O desempenho financeiro futuro da Devedora dependerá de forma significativa do cenário econômico e das condições sociais e políticas em curso nos seus principais mercados de exportação. Sua capacidade de exportar os seus produtos no futuro pode ser adversamente afetada de forma relevante por fatores que estão além de seu controle, tais como:

- variações cambiais;
- desaceleração das economias dos principais mercados de exportação;
- imposição ou aumento de tarifas (incluindo tarifas antidumping), ou barreiras sanitárias e/ou alfandegárias;
- imposição de controles cambiais e restrições às operações cambiais;
- greves ou outros eventos que possam afetar a disponibilidade de portos e transporte;
- cumprimento das diferentes legislações estrangeiras; e sabotagem dos seus produtos.

Adicionalmente, os países para os quais a Devedora exporta seus produtos podem proibir a compra desses produtos por períodos indeterminados, por diversas razões, incluindo alterações na legislação aplicável, ou mesmo em razão de doenças que afetem bovinos, suínos ou frango nos países em que a Devedora atua.

Exemplificativamente, em maio de 2010, o MAPA suspendeu as exportações brasileiras de carne processada para os Estados Unidos em decorrência de preocupações sanitárias das autoridades americanas com relação à carne processada brasileira exportada, para os Estados Unidos, por um dos concorrentes brasileiros da Devedora.

A Devedora pode não ser capaz de se ajustar a tempo a essas mudanças ou de encontrar novos mercados para compensar um país que proíba ou reduza as compras de seus produtos. O desenvolvimento financeiro futuro da Devedora dependerá, em larga medida, das condições econômicas, políticas e sociais existentes em seus principais mercados de exportação e poderá ser afetado de forma adversa relevante caso sejam impostas suspensões ou proibições a exportações de carne nesses países. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

O atendimento às normas de saúde e segurança ocupacional e às demais autorizações necessárias para realização de suas operações pode resultar em custos significativos, e o não cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, podem resultar em sanções administrativas e criminais e responsabilidade por danos.

A Devedora deve atender padrões de saúde e segurança ocupacional exigidos em cada um dos países onde atua. No Brasil, especialmente considerando recentes alterações na regulamentação aplicável a tais exigências, a Devedora precisa manter gestão rígida e realizar investimentos substanciais para se manter em conformidade com as diversas normas e legislações sobre o tema. A impossibilidade de atender as exigências impostas pela legislação aplicável para a realização de suas operações poderá resultar em riscos à saúde e segurança de seus colaboradores e prestadores de serviços, resultando em penalidades administrativas e criminais, celebração de TAC com o Ministério Público do Trabalho, além de implicar em publicidade negativa e a obrigação de reparar os danos, inclusive dano moral coletivo aos trabalhadores.

As autoridades governamentais competentes podem, também, editar novas regras mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, obrigando a Devedora a aumentar consideravelmente os investimentos atuais e, conseqüentemente, afetando de forma adversa a disponibilidade de recursos da Devedora para dispêndios de capital e para outras finalidades, sob pena de ter suas atividades paralisadas, o que poderia causar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e no valor de mercado de suas ações. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

A saúde e segurança das comunidades podem ser afetadas pelas operações da Devedora

As operações da Devedora podem afetar de forma negativa a saúde e segurança das comunidades de diferentes maneiras, como, por exemplo, impactos dos efluentes tratados para o abastecimento comunitário.

A empresa possui unidades industriais inseridas no zoneamento urbano, em que o efeito dos riscos às comunidades podem ser ampliados por eventos não desejáveis, como, por exemplo, incômodo para as comunidades adjacentes devido ao ruído e odor, vazamento de amônia, explosões ou incêndios.

Falhas no sistema de gestão da Devedora em funcionamento, especialmente no tocante ao treinamento de colaboradores e administração dos investimentos nas áreas ambiental e de saúde e segurança ocupacional, poderão comprometer a devida observância das regras e procedimentos aplicáveis, bem como da legislação vigente, resultando em acidentes, que podem culminar em condenações da Devedora por responsabilidade administrativa, civil e criminal, além de comprometimento de sua reputação.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

O atendimento às normas socioambientais e às demais autorizações necessárias para realização de suas operações pode resultar em custos significativos, e o não cumprimento das normas ambientais pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais e responsabilidade por danos

A Devedora deve atender aos requisitos legais aplicáveis às suas atividades em cada um dos países onde atua. Todas as empresas cujas atividades podem ter um impacto ambiental devem obter licenciamento perante os órgãos ambientais competentes, de acordo com a legislação específica de cada localidade. No Brasil, a Devedora está sujeita às regulamentações federal, estadual e municipal relativa ao lançamento de efluentes líquidos tratados, monitoramento de emissões atmosféricas, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, utilização de recursos hídricos, entre outros aspectos ambientais. As unidades industriais da Devedora devem, portanto, obter licenças das autoridades competentes em suas áreas de atuação, bem como manter o monitoramento contínuo de suas operações para manutenção das mesmas.

As autoridades governamentais ambientais podem editar novas normas mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, eventualmente promovendo à Devedora a adaptação às novas leis ambientais.

Em 2022, a Minerva Foods iniciou um projeto, com consultoria especializada, para integrar os riscos climáticos - físicos e de transição - à gestão de riscos da Devedora, baseados em cenários de mudança do clima aliado a sua visão estratégica nos horizontes temporais de médio e longo prazos (2030 e 2050), conforme recomendações da TCFD. Os resultados preliminares do projeto foram incluídos no Relatório de Sustentabilidade ano base 2022, descrito no item 1.9 do Formulário de Referência da Devedora.

Dentro da categoria de riscos físicos, estão sendo analisados potenciais impactos de ondas de frio e calor, seca meteorológica, inundações e incêndios florestais nas operações da Devedora. Dentro da categoria de riscos de transição, estão sendo mapeados e analisados potenciais impactos de riscos sob os aspectos de regulação, reputação, mercado e tecnologia nas operações da Devedora. Para aqueles ativos com maior risco, a Minerva Foods deverá definir oportunamente planos de mitigação, observado que, caso esses planos não sejam bem sucedidos e a Devedora não consig gerir de maneira adequada tais riscos, as suas atividades e operações poderão ser impactadas de modo adverso. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, podendo afetar diretamente a Devedora e ter um impacto adverso nas suas operações. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no mercado imobiliário. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de *lockdown* da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre os negócios da Devedora e sobre seu acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e pode afetar negativamente os resultados de suas operações e sua condição financeira

A Devedora possuía, aproximadamente, 41% de sua capacidade instalada no Brasil em 30 de junho de 2023. Dessa forma, a situação financeira e resultados operacionais da Devedora são substancialmente dependentes das condições econômicas no Brasil e não é possível assegurar que o PIB do País vai aumentar ou manter-se estável no futuro. Futuros desenvolvimentos na economia brasileira podem afetar as taxas de crescimento do Brasil e, conseqüentemente, o consumo dos produtos da Devedora. Como resultado, estes desenvolvimentos poderiam afetar negativamente as estratégias de negócio, os resultados operacionais, e/ou a condição financeira da Devedora.

O governo brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente faz alterações significativas nas políticas e regulamentações. Os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Devedora poderão ser adversamente afetados de forma relevante por mudanças nas políticas governamentais, bem como os fatores econômicos globais, incluindo:

- desvalorizações e outros movimentos da taxa de câmbio;

- política monetária;

- taxas de inflação;

- instabilidade social ou econômica;

- escassez de energia e/ou água;

- controles cambiais e restrições sobre remessas para o exterior;

- liquidez do capital interno e dos mercados de crédito;

- política fiscal; e

- outras eventualidades, diplomáticas, políticas econômicas e sociais dentro de ou afetando o Brasil.

Historicamente, o cenário político do País tem influenciado o desempenho da economia brasileira e as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, que resultou na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Futuros desenvolvimentos nas políticas do governo brasileiro e/ou a incerteza de saber se e quando tais políticas e regulamentos podem ser aplicados, fatores que estão além do controle da Devedora, poderiam ter um efeito material adverso sobre os resultados da Devedora. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Condições econômicas e de mercado em outros países, inclusive nos países em desenvolvimento, podem afetar de forma adversa relevante a economia brasileira e, portanto, o valor de mercado das ações ou títulos conversíveis em ações

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outros países, incluindo os da América Latina e países em desenvolvimento. Embora as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores ao desenvolvimento em um país pode provocar flutuações nos mercados de capitais de outros países. No caso específico da Devedora, os títulos em questão referem-se às próprias ações emitidas pela Devedora e negociadas na bolsa de valores brasileira e na bolsa de valores norte-americana via ADR's nível I; além dos títulos de dívida (*Notes*) emitidos pela Devedora no mercado internacional, por intermédio de suas subsidiárias, com vencimentos em 2028 e 2031, conforme descritas no item 12.7 do Formulário de Referência da Devedora.

Acontecimentos ou condições em outros países, incluindo países em desenvolvimento, podem afetar a disponibilidade de crédito na economia brasileira e resultar em consideráveis saídas de recursos e na diminuição da quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil. Tal fator, cumulado ao acesso limitado ao mercado de capitais internacional, pode afetar de forma adversa relevante a capacidade da Devedora de levantar fundos a uma taxa de juros aceitável ou de aumentar o capital (*equity*), caso julgue necessário. A volatilidade dos preços no mercado de valores mobiliários brasileiros tem aumentado de tempos em tempos, e a percepção de risco dos investidores de risco devido às crises em outros países, incluindo países em desenvolvimento, também pode levar a uma redução no preço de mercado dos títulos. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

g) riscos relacionados à Emissora;

O objeto da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora que tem como objeto social a emissão, colocação e distribuição junto ao mercado financeiro e de capitais, de certificados de recebíveis imobiliários, de certificados de recebíveis do agronegócio ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, nos termos da Lei 11.076, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora ou qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista nas Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Não aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio. A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

Crescimento da Emissora poderá exigir capital adicional

O capital atual disponível para a Emissora poderá ser insuficiente para financiar eventuais custos operacionais futuros, de forma que seja necessária a captação de recursos adicionais, através de fontes distintas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital adicional nem que as condições serão satisfatórias para a Emissora.

Risco de registro junto à CVM

A Emissora é uma instituição não financeira, securitizadora de créditos imobiliários, nos termos do artigo 3º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, cuja atividade depende de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM. O eventual não atendimento dos requisitos exigidos para o funcionamento da Companhia como companhia aberta pode resultar na suspensão ou até mesmo no cancelamento de seu registro junto à CVM, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização e o conseqüente impacto aos investidores que decidirem investir nos CRA.

Risco de manutenção de equipe qualificada

A qualidade dos serviços prestados pela Emissora está diretamente relacionada à qualificação dos diretores e outras pessoas chave, portanto não é possível garantir que a Emissora conseguirá manter a equipe atual e/ou atrair novos colaboradores no mesmo nível de qualificação.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Atualmente, o investimento em Certificados de Recebíveis Imobiliários goza de benefício fiscal (a) quando da sua aquisição por pessoas físicas (isenção de imposto de renda), e (b) caso o Certificados de Recebíveis Imobiliários venha a ser enquadrado na Lei nº 12.431 (benefício fiscal para investidores não residentes de paraísos fiscais). Adicionalmente, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional incentiva as instituições financeiras a investirem em Certificados de Recebíveis Imobiliários de lastros específicos. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelos investidores poderá ser reduzida, o que poderá impactar negativamente à Emissora. Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) por pessoas físicas estão atualmente isentos de Imposto de Renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra, à demanda pela aquisição destes valores mobiliários pelos investidores poderá ser reduzida o que poderá impactar negativamente

à Emissora.

Riscos relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei 14.430, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora era, na data base de 30 de junho de 2023, de R\$35.536.642 (trinta e cinco milhões e quinhentos e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e dois reais). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora não será suficiente para indenizar os Titulares de CRA.

A Diligência Jurídica apresentou Escopo Restrito

O processo de auditoria legal conduzido em relação à emissão das Debêntures e dos CRA, para os fins da Oferta, apresentou escopo restrito e não incluiu a aferição da capacidade de pagamento quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente do Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder

Conforme descrito na seção 13.1 deste Prospecto Preliminar, a XP Investimentos S.A., holding brasileira da XP Investimentos, detém debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da controladora da Securitizadora, qual seja, a Virgo Holding S.A. (“Virgo Holding”). Adicionalmente, a XP Investimentos celebrou um acordo de parceria com sociedades do grupo econômico da Securitizadora (sendo as empresas do grupo econômico da Securitizadora, a Securitizadora e a Virgo Holding denominadas em conjunto “Grupo Virgo”), por meio do qual a XP poderá apresentar potenciais clientes e/ou transações ao Grupo Virgo, diretamente ou por meio de seus parceiros, no âmbito de operações de dívida e/ou de assessoria financeira ou consultoria. A existência desse relacionamento relevante pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da estruturação da Oferta, o que pode representar um risco aos Investidores e, conseqüentemente, aumentar o risco do investimento nos CRA, podendo gerar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

h) riscos relacionados ao agronegócio

O agronegócio brasileiro

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e União Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, e, conseqüentemente, a rentabilidade dos CRA.

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, e, conseqüentemente, a rentabilidade dos CRA.

i) Riscos Tributários

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário. Não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, a isenção de IR (na fonte e na declaração) sobre a remuneração do CRA auferida por pessoas físicas, abrange, ainda, o ganho de capital auferido pelas pessoas físicas na alienação ou cessão dos CRA.

Tributação sobre as Debêntures pode afetar a amortização e remuneração dos CRA. Alterações na legislação tributária aplicável às Debêntures que lastreiam os CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o valor líquido decorrente do pagamento das debêntures e, por sua vez, afetar adversamente o pagamento dos CRA e da remuneração dos CRA. Ainda, na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares de CRA passarão a ser titulares das Debêntures. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos Titulares de CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

k) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode gerar efeitos adversos sobre os negócios e resultados operacionais da Devedora

O Brasil historicamente apresentou altas taxas de inflação. A inflação, bem como os esforços do governo para combater a inflação, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, particularmente antes de 1995. As taxas de inflação, medidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), compilados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foram impactadas nos últimos anos, inclusive por conta de efeitos e desdobramentos da pandemia de Covid-19. No período findo em 31 de dezembro de 2022, foi observada inflação de 5,45%. Os custos e despesas operacionais da Devedora são substancialmente denominados em reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira, porque seus fornecedores geralmente aumentam preços para refletir a depreciação da moeda. Se a taxa de inflação no Brasil aumentar mais rapidamente do que a taxa de valorização do dólar norte-americano, as despesas operacionais da Devedora podem aumentar. Além disso, a inflação alta geralmente leva a uma maior taxa de juros doméstica e, como consequência, seus custos de dívida denominados em reais podem aumentar. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária apertada, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As ações de combate à inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas adicionais também podem contribuir substancialmente com a incerteza econômica no Brasil e, conseqüentemente, enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, influenciando assim a sua capacidade de acesso aos mercados de capitais internacionais.

Eventualmente o Brasil poderá apresentar altos níveis de inflação no futuro, o que poderá impactar a demanda interna pelos produtos da Devedora. Pressões inflacionárias também podem limitar a capacidade da Devedora de acessar mercados financeiros estrangeiros, bem como podem levar à intervenção do governo na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais que eventualmente afetem, de forma relevante, o desempenho geral da economia brasileira, que, por sua vez, pode afetar substancialmente e de forma negativa a Devedora.

As operações internacionais e de exportação expõem a Devedora a riscos relacionados a flutuações de moeda, bem como a riscos políticos e econômicos em outros países

70

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Fatores de Risco

As atividades internacionais da Devedora a expõem a riscos não enfrentados por empresas com atuação restrita ao Brasil. Um risco é a possibilidade de as operações internacionais serem afetadas por restrições e tarifas de importação ou outras medidas de proteção ao comércio internacional e exigências de licença de importação ou exportação. O desempenho financeiro futuro da Devedora dependerá significativamente das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados da Devedora, especialmente no Oriente Médio, Norte da África, Ásia, Américas e a CEI. Outros riscos associados às operações internacionais da Devedora incluem: (i) variação das taxas de câmbio e de inflação nos países estrangeiros nos quais a Devedora opera; (ii) controles cambiais; (iii) alteração das condições políticas ou econômicas de um país ou de uma região específica, em particular de mercados emergentes e dos países árabes, inclusive decorrentes de conflitos internacionais, especialmente as recentes tensões e conflitos entre Estados Unidos e Irã, que podem impactar principalmente as economias dos demais países do Oriente Médio; (iv) consequências potencialmente negativas em decorrência de alterações de exigências regulatórias; (v) dificuldades e custos associados à observância e execução de diferentes leis, tratados e regulamentos internacionais complexos, incluindo, sem se limitar, a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior; (vi) altas alíquotas de tributos e/ou ganhos que poderão estar sujeitos a exigências de retenção e aumento de tributos incidentes sobre o repatriamento; (vii) consequências potencialmente negativas de alterações na legislação tributária; e (viii) situações de guerras, ações terroristas, dentre outros. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderia ter impacto negativo relevante sobre os resultados operacionais e a capacidade da Devedora de realizar negócios em mercados existentes ou em desenvolvimento.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações e outros valores mobiliários da Devedora pelo preço e ocasião que desejam

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados internacionais mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, mas não limitado a:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos;
- restrições ao investimento estrangeiro e ao repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como os Estados Unidos ou Europa. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Devedora pelo preço e ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso nos preços das ações de emissão da Devedora e causar prejuízo aos investidores. O preço de mercado das ações de emissão da Devedora poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência.

A deterioração da conjuntura econômica do Brasil poderá causar impacto negativo sobre os negócios da Devedora

O negócio da Devedora poderá ser prejudicado por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia, água, custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, prejudicando, de forma relevante seus resultados financeiros.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, acarretando a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos, pressionando as margens de lucro da Devedora; dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso nós venhamos a pleiteá-las no futuro; e (v) prejudicar a situação financeira de alguns dos clientes ou fornecedores da Devedora; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Devedora.

I) Riscos relacionado à Operação de Securitização

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Titulares dos CRA

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventualidade de necessidade de se buscar reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Recente desenvolvimento da securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio pode gerar riscos judiciais aos Titulares dos CRA

A securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076 (alterada pela Lei 14.430), que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário de seu devedor (no caso, a Devedora) e dos créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, tal mercado ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que os direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076, à Resolução CVM 60 e à Lei 14.430, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Resolução CVM 60 e a Lei 14.430 foram recentemente publicadas, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo resultar em prejuízos aos Investidores

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CRA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”